GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 152 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			34
Poder Executivo	1	19	
Casa Civil			34
Secretaria de Estado de Governo			34
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	6	22	34
Secretaria de Estado de Saúde	7	23	35
Secretaria de Estado de Educação	7	26	36
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	8	27	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8	27	36
Secretaria de Estado de Comunicação		27	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		27	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	28	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	8	29	39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		31	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9		40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	9	31	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		32	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		33	43
Secretaria de Estado de Turismo	10		43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	33	43
Defensoria Pública do Distrito Federal		33	
Controladoria Geral do Distrito Federal	11	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11		
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.005, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.898.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", "b" e II, "b" da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00111-00005988/2019-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasilia - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R$ 4.898.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						4.898.000
23.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009264	9883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.00.00	0	1	3.500.000	
								3.500.000
23.451.6210.3006		IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX						
Ref. 011407	0003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX-TERRACAP- PLANO PILOTO .						
			1	44.00.00	0	1	1.398.000	
								1.398.000
2019AC00223							TOTAL:	4.898.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						4.898.000
23.692.6208.1085		AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS						
Ref. 009829	0005	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.00.00	0	1	4.898.000	
								4.898.000
2019AC00223							TOTAL	4.898.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.006, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.729.756,00 (doze milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 196.000.010.78/2019-29, 040.000.109.04/2019-12, 139.000.948/2019-81 e 040.000.087.16/2019-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 12.729.756,00 (doze milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						38.500
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016663 0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
	2	31.90.11	0	100	38.500	
						38.500
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						9.171.638
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014234 0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	9.171.638	
						9.171.638
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						2.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 013672 0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.91	0	100	2.000	
						2.000
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						3.000.000
06.181.6217.2469 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref. 014014 9520 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.000.000	
						3.000.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						517.618
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.48	0	100	517.618	
						517.618
2019AC00212					TOTAL	12.729.756

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						38.500
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017010 0079 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	31.90.96	0	100	38.500	
						38.500
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.171.638
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001907 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.20.91	0	100	9.171.638	
						9.171.638
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 015797 0013 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DEPÓSITO JUDICIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.91	0	100	3.000.000	
						3.000.000
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						2.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002901 6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR-JARDIM ZOOLÓGICO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.91	0	100	2.000	
						2.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						517.618
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	517.618	
						517.618
2019AC00212					TOTAL	12.729.756

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 40.007, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.162.711,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0112-002286/2016; 00070-00015581/2018-61; 04004-00000001/2018-48; 00148-00000408/2019-99, 00302-00000510/2019-18, 00090-00018036/2019-32, 00306-00000936/2019-51, 00193-00000664/2019-31, 00097-00010120/2019-11, 04017-00001779/2019-52 e 00070-00005870/2019-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 23.162.711,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.032.175
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 017076 0256 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.032.175	
						3.032.175
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII						22.271
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016572 0179 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-RIACHO FUNDO						
	17	33.90.39	0	100	22.271	
						22.271
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						2.200
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016858 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.39	0	120	2.200	
						2.200
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						130.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016839 0254 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.39	0	100	130.000	
						130.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						352.860
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	275.000	
						275.000
20.122.6207.2639 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES						
Ref. 015618 0001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES-DA GRANJA DO TORTO- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	56.800	
						56.800
20.606.6207.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 010365 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	132	21.060	
						21.060
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						311.122
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	311.122	
						311.122
150201/15201 20202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						15.000.000
19.571.6207.6026 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 015032 0010 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-PROJETOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA-FAP-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.18	0	100	2.000.000	
	99	33.90.20	0	100	3.000.000	
						5.000.000
19.573.6207.2786 DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
Ref. 015033 0007 DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-PESQUISA CIENTÍFICA-FAP-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	4.000.000	
	99	33.90.39	0	100	4.000.000	
						8.000.000
19.573.6207.2786 DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
Ref. 015034 0008 DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS-FAP-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.20	0	100	2.000.000	
						2.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						447.825

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.452.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 011327 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
		99	33.90.39	0	100	447.825	
							447.825
200203/20203 26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						482.383
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-PLE-DISTRITO FEDERAL						
	DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.48	0	100	482.383	
							482.383
200204/20204 26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.373.025
26.122.6001.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010543 6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.08	0	220	909.000	
							909.000
26.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010595 6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.39	0	220	15.000	
		20	33.91.47	0	220	700.000	
							715.000
26.122.6216.3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 010604 6077	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	0	220	31.480	
							31.480
26.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010865 2497	(**) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.30	0	220	100.000	
							100.000
26.126.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010870 2577	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	220	36.759	
		99	33.90.34	0	220	708.402	
		99	33.90.39	0	220	33.075	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							778.236
26.128.6001.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010609 0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.36	0	220	100.000	
		99	33.90.39	0	220	100.000	
							200.000
26.128.6216.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002315 0061	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.36	0	220	10.000	
		20	33.90.39	0	220	300.000	
							310.000
26.131.6001.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010665 6131	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METRÔ-ÁGUAS CLARAS						
		20	33.90.39	0	220	65.870	
		20	33.91.39	0	220	33.439	
							99.309
26.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 015802 0012	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-METRO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	220	20.000	
							20.000
26.453.6216.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 007252 6182	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE URBANO SOBRE TRILHOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	220	10.000	
							10.000
26.541.6210.1866	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL						
Ref. 010645 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	220	20.000	
							20.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001681 0002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.20.91	0	220	180.000	
							180.000
630101/00001 63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						8.850
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 017644 0011	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.47	0	100	8.850	
						8.850
2019AC00211					TOTAL	23.162.711

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII						22.271
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 017100 0052 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA QN 01-RIACHO FUNDO						
	17	44.90.51	0	100	22.271	
						22.271
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						2.200
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016858 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	44.90.52	0	120	2.200	
						2.200
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						130.000
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 016836 0040 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.91.39	0	100	130.000	
						130.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						352.860
20.122.6207.2639 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES						
Ref. 015618 0001 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES-DA GRANJA DO TORTO- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.50.39	0	100	331.800	
						331.800
20.606.6207.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 010365 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.32	0	132	21.060	
						21.060
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						311.122
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010790 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.65	0	100	311.122	
						311.122
150201/15201 20202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						15.000.000
19.571.6207.6026 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 015038 0011 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-PROJETOS INOVADORES EM EMPRESAS E ENTIDADES-FAP-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	100	15.000.000	
						15.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						3.480.000
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 011328 0002 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	3.480.000	
						3.480.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						482.383
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	100	482.383	
						482.383
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.373.025
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	220	3.373.025	
						3.373.025
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						8.850
04.126.6208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017636 0077 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	8.850	8.850
2019AC00211					TOTAL	23.162.711

DECRETO Nº 40.008, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Transforma cargos da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo em Comissão constante no Anexo I fica transformado nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira da transformação de cargos de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto n° 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 40.008, de 12 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 00800272).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 40.008, de 12 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DEFESA AGROPECUÁRIA - Assessor, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E MECANIZAÇÃO - Assessor, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 40.009, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das extinções e criações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto n° 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16, da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9 e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 40.009, de 12 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - COORDENAÇÃO DE TURISMO CÍVICO, CINEMATOGRÁFICO E ECONOMIA CRIATIVA - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH: 01000037) - COORDENAÇÃO DE PRODUTOS PARA O MERCADO NACIONAL, INTERNACIONAL E STARTUPS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGRH: 01000038); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 01000039).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 40.009, de 12 de agosto de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01 - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - COORDENAÇÃO DE TURISMO CÍVICO, CINEMATOGRÁFICO E ECONOMIA CRIATIVA - Assessor, DFA-15, 01.

DECRETO Nº 40.010, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera do Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, que institui o Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do art 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art 3º do Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

II - acompanhar a implantação das políticas públicas e a execução dos programas, projetos e ações do Governo.

....."

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do art 12, do Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2019 - GEAUT / COFIT / SUREC / SEFP,
DE 1º DE AGOSTO DE 2019

ASSUNTO: Cessação de credenciamento de Empresa habilitada pelo fabricante a realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, e;

Considerando as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

Considerando o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;

Considerando o que consta do processo nº 0046-002048/2011 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018;

Considerando a declaração da empresa de que não mais realizará intervenções técnicas em equipamentos ECF, declara:

Art. 1º Fica cessado o credenciamento da empresa FAGUNDES CERTIFICADORA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida na QS 01 RUA 210 LOTE 34/36 TORRE 2 SALA 706/707 - Areal, Águas Claras, BRASÍLIA, DF, CF/DF 0742785600108, CNPJ/MF 04740806000177, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF de qualquer marca.

Nome, CPF e Cédula de Identidade da Técnica habilitada que realizava intervenções:

Daniela Maria dos Santos Fagundes, CPF 71360530134, CI 2030597 SSP DF.

Art. 2º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 420/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 25 DE JULHO DE 2019

PROCESSO: 0043-001478/2015; INTERESSADO: SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A; CNPJ: 03.186.900/0001-63; ASSUNTO: a) Cassação do Ato declaratório nº 604/2018; b) Revogação do Ato declaratório nº 341/2015.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara:

I - CASSADO o Ato declaratório nº 604 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de novembro de 2018, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar qual a atividade preponderante do Código Tributário Nacional, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 22/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF;

II - REVOGADO o Ato declaratório nº 341 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 09 de junho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começar a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 07/10/2015;

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO declaraTÓRIO Nº 431/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 30 DE JULHO DE 2019

PROCESSO: 0043-002590/2015; INTERESSADO: AGS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A; CNPJ: 19.962.252/0001-20; ASSUNTO: Cassação Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o interessado AGS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A optou por não exercer o direito de continuar no pleito de requerimento da Não Incidência do ITBI das operações de transferência dos imóveis descritas no Ato declaratório nº 592 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de novembro de 2018, conforme correspondência anexada ao processo datada de 12/07/2019, na qual solicita a emissão das guias de ITBI para pagamento, anteriormente suspensas naquela Ato declaratório,

decide:

I - CASSAR o ATO declaraTÓRIO Nº 592 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF 231 de 06/12/2018, que concedeu a suspensão do ITBI dos imóveis nele relacionados, o qual substituiu o ATO declaraTÓRIO Nº 555/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de agosto de 2015, publicado em 01/09/2015;

II - REVOGAR o ATO declaraTÓRIO Nº 555/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de agosto de 2015, publicado em 01/09/2015;

III - CANCELAR as Guias de Suspensão do ITBI anteriormente concedidas pelo ATO declaraTÓRIO Nº 592 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de novembro de 2018 bem como emitir as Guias para Pagamento do ITBI na operação de transferência dos imóveis conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: AGS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 19.962.252/0001-20 TRANSMITENTES: FABÍOLA MARTINS TELES E SILVA - CPF 734.190.106-30 - Participação 50% ANTONIO GERALDO DA SILVA - CPF 478.444.936-15 - Participação 50%			
Imóveis	Inscrição	Matrícula/Cart.	Guia ITBI SUSPENSIVA
SHC/S SQ 103 BL F AP 409	06480683	29251/1ºOf.	14/08/2015/213/000003-6
SGA/S QD 910 CJ B BL E SL 134	47843152	105975/1ºOf.	14/08/2015/213/000004-4
SGA/S QD 910 CJ B BL E SL 136	47842911	105977/1ºOf.	14/08/2015/213/000005-2
SHCSW QM SW5 LT 6 SL 268	4843650X	125737/1ºOf.	14/08/2015/213/000006-0
SHCSW QM SW5 LT 6 GR 197	48439797	125538/1ºOf.	14/08/2015/213/000007-9
SHC/S SQ 103 BL F AP 104	06480039	66015/1ºOf.	14/08/2015/213/000008-7
SHCSW QM SW5 LT 6 GR 113	4843891X	125454/1ºOf.	14/08/2015/213/000010-9
SGA/S QD 910 CJ B BL E SL 138	47842938	105979/1ºOf.	14/08/2015/213/000011-7
SHI/S QL 6 CJ 1 LT 17	03101819	2718/1ºOf.	14/08/2015/213/000012-5
TRANSMITENTE: ANTONIO GERALDO DA SILVA - CPF 478.444.936-15			
SHCSW QR SW1 BL B10 AP 304	47268034	102249/1ºOf.	17/08/2015/213/000082-6

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 141/2019 (*)

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF. QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 7 de fevereiro de 2019 (fl. 99), Embargos de declaração ao Acórdão nº 257/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal no 0040-004091/2013. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2018, pág. 2.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 64/2019

Recorrente: MIGUEL FREITAS DOS SANTOS JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008049/2019-80 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 05 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 108/2019

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF. Advogado: MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI OAB/DF 16.785. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00011864/2019-26 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão, que fixou como modalidade de restituição o estorno contábil, por meio do DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 33 - SEFP/SUREC/COFIT/GGMAF/NUARE, de 12 de abril de 2019, submete, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do art. 121, inciso II do Dec. nº 33.269/2011. O contribuinte, por sua vez, inconformado com a forma definida para a restituição, interpõe recurso com base no artigo 84, §2º, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO OS APELOS, com suporte no art. 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, observado o artigo 84, inciso II da Lei 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, 26 de julho de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de agosto de 2019

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Ata 520/2018A-SES/DF CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA BIOSYS LTDA, CNPJ Nº 2.220.795/0001-79, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 60-00083744/2018-75, publicado no DODF Nº 93, de 20 de maio de 2019, PÁGINA 30.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2016, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório de fls. 140/152 constante no ID 21131046 do processo SEI nº 0060-008399/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório de fls. 200/209 constante no ID 9229972 do processo SEI nº 0060-002621/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, para EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 182, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2017, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 7317997 do processo SEI nº 00060-00089896/2017-09, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009773/2017.

Art. 2º Arquivar os autos pela ocorrência da prescrição, com fulcro no artigo 207, inciso II c/c o artigo 244, §1º, inciso III, §2º da Lei Complementar nº 840/201.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00057641/2017-02.

Art. 2º Arquivar os autos pela ocorrência da prescrição, com fulcro no artigo 207, inciso II c/c o artigo 244, §1º, inciso III, §2º da Lei Complementar nº 840/201.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00039962/2017-17.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento NO§2º, DO ARTIGO 244, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840/201, TENDO EM VISTA QUE NÃO FICOU Configurada infração disciplinar, nos termos do §1º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 3 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 08 de agosto de 2019.

Processo: 0097-001416/2013. Credor: BANCO DO BRASIL S/A - CESUP PATRIMONIO PR - CNPJ: nº 00.000.000/7566-36. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, e ainda nos termos da 1230ª Reunião Ordinária da Decisão da Diretoria Colegiada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no montante de R$ 39.728,44 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo a despesa com devolução de valores recebidos a maior pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, referente ao Contrato de receita do Metrô-DF nº 005/2011, cujo objeto é a concessão de uso de espaços físicos destinados a instalação de máquinas de auto atendimento nas estações do Metrô, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Operação Especial 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 249, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149 de 08/08/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ CARLOS TANEZINI
Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 215, inciso I e 258, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o processo de Sindicância nº 00370-00002116/2019-10, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra, pelos fatos e argumentos técnicos/jurídicos apresentados, o Relatório Final da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 24, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 16, a fim de identificar os eventuais responsáveis e motivos operacionais que levaram à descontinuidade ou não utilização dos sistemas informatizados anunciados ao Tribunal por meio do Ofício n.º 520/2006/GAB-SDE, em resposta à Decisão nº 1803/05, item V, do Tribunal de Contas do DF, objeto do processo SEI nº 00370-00000448/2018-71.

Art. 2º O Relatório Final da Comissão Sindicante entendeu que esta Secretaria ""não deu causa à descontinuidade da utilização dos sistemas, bem como não protagonizou a contratação" e sugeriu "o ARQUIVAMENTO do processo, conforme inciso I do Art. 215 da Lei Complementar nº 840/2011, e comunicação do resultado da investigação ao TCDF".

Art. 3º Determino que: a) proceda o arquivamento do processo de Sindicância; b) promova a comunicação do teor desta decisão ao TCDF, em respeito à ordem emanada pela referida Corte, através da decisão de nº 5458/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 286/2019 - CPD/GAB/SSP (26138981) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância (Processo restrito-SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso-SEI nº 00050.00036754/2018-59) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de agosto de 2019, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância (Processo restrito SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso SEI nº 00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Secretário de Estado de Segurança Pública. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.709/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 441 de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, para excluir o termo: "...Art. 1º, da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA PMDF/DIP Nº 393, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.980/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 192 de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019. Onde se lê: "Reformar, ex officio, a contar de 31 de julho de 2017..." Leia se... "Reformar, ex officio, a contar de 31 de julho de 2016..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, nº. 08/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 90 (noventa dias).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 8ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 571º Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 08/08/2019, pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 22, de 12 de julho de 2019, publicado no DODF nº. 131, Seção II, pág. 34, do dia 15/07/2019, conforme Processo: 00400-00030823/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 08/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN) DE JUNHO DE 2019.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e três minutos, na sala do gabinete do Assessor Especial da Subsecretaria de Políticas dos Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS) sala 805, anexo do Palácio do Buriti 8° andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN) do mês de junho de 2019. Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do CDDN; Sr. Francisco Márcio Amado Batista, Secretário Executivo interino do CDDN; Sra. Danielle de Paula Benício da Silva, Conselheira Suplente representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CDDHCEDP/CLDF); Sr. Sérgio Pedro da Silva, Conselheiro Titular representante da União de Negros pela Igualdade Racial (UNEGRO/CDDN); Sr. Adaido Lopes dos Santos (Pai Adaildo), Conselheiro Suplente representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO/CDDN); Sr. Marco Antônio Evangelista da Silva, Conselheiro Titular da Fundação Cultural Palmares (PALMARES/CDDN); Sr. Mikaellyson Martins da Silva, Conselheiro Titular representante da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SEPPIR/MMFDH); e o Sr. Paulo José Dantas de Jesus, representante do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO/CDDN). Esteve presente a Sra. Marjore Nogueira Chaves, Coordenadora da Coordenação de Proteção e Promoção da Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS). Verificado o quórum, o Presidente do CDDN, solicitou ao secretário executivo interino a leitura da pauta: 01) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de maio de 2019; 02) Informes Gerais: eleição do CDDN, estrutura e equipe da SUBDHIR, orçamento do CDDN e da SUBDHIR, planejamento e ações prioritárias, projetos de leis e decretos em tramitação; 03) estudo de caso referente à Casa do Pai Lilico; 04) Projeto de Lei de Cotas Raciais nos concursos públicos do DFe PL nº 267/2019 da CLDF. Ordem do dia. 01) a Ata da Reunião Ordinária de maio de 2019, foi aprovada pelo pleno. 02) O Sr. Francisco Batista informou que o Diário Oficial nº 096, de 23 de maio de 2019, publicou a dispensa do Sr. Michel Félix da função de Presidente interino do CDDN e a designação do Sr. Diego Santos como Presidente do conselho. O Secretário executivo interino, informou ainda que foram publicadas as indicações da Comissão de Direitos Humanos da CLDF e do INAO. Na oportunidade, foram apresentados os Conselheiros representantes das Entidades Palmares e SEPPIR. O Presidente do CDDN agradeceu ao Conselheiro Michel o desempenho da função de presidente interino do conselho. Em seguida, teve uma apresentação dos presentes. O Conselheiro Sérgio Silva convidou o CDDN para participar as atividades que estavam sendo desenvolvidas na Câmara Federal e no Senado, em especial à tramitação do Projeto de Lei nº 1.864. A Conselheira Danielle Silva convidou os presentes para participar de uma reunião na CLDF, no dia 26 de junho de 2019 às 19h, a respeito das atividades culturais da população negra, bem como, para elaboração dos eventos do Mês da Consciência Negra, por fim, aquela conselheira discorreu sobre o Prêmio Marielle Franco. Em seguida foram debatidos os seguintes assuntos: Projeto das Mulheres Negras Empreendedoras, Caravana da Juventude Negra, minuta do Decreto para a garantia de 30% de reserva para negros das vagas de estágio dos jovens aprendizes. A Coordenadora Marjore Chaves discorreu sobre o I Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial. O Presidente do CDDN informou sobre a audiência pública a respeito do Parque Areal. 03) foram debatidos a questão da Casa do Pai Lilico e os desdobramentos de acompanhamentos pela CLDF e pela SUBDHIR. Às dezesseis horas e quarenta e sete minutos foi encerrada a Reunião Ordinária do CDDN de junho. O CDDN teve a seguinte DELIBERAÇÃO: 01) O CDDN irá acompanhar e dará suporte para a Casa do Pai Lilico. E para constar, eu, Francisco Marcio Amado Batista, Secretário Executivo Interino do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que por ser sido aprovada pelo CDDN, é assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Diego Santos, _____e publicada no DODF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o projeto modelo dos estacionamentos do SES, Quadra 809, lotes 31 a 38, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00141-00001920/2018-69, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Sistema Viário modelo dos estacionamentos do SES, Quadra 809, lotes 31 a 38, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 097/2019 e Memorial Descritivo - MDE 097/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

19ª REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de agosto de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5/2019

Processo nº: 00390-00010063/2017-66

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

Assunto: Projetos de paisagismo PSG 051/2016 - Requalificação da Praça do Povo e projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04 - SIV-MDE 144/2016, relativos à requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 3.

Valor Estimado: R$ 1.702.604,49 (um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Relator: Mauricio Canovas Segura - SO

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390.00010063/2017-66 da forma proposta a seguir:

a) Pela convalidação da Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, tendo em vista que os projetos dos trechos restantes estão sendo detalhados e deverão estar em condições de licitação em breve e ainda considerando que no Processo 390-000.630/2016, o saldo restante ficará destinado a utilização nas obras previstas aprovadas conforme Resolução citada.

b) Pela aprovação e autorização de utilização dos recursos do FUNDURB, no valor de R$ 1.702.604,49 (Um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as obras de Requalificação da Praça do Povo no Setor Comercial Sul em Brasília-DF.

c) Pela condicionante de que a SODF promova todas as licitações objeto da Resolução nº 03/2017 na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com a previsão da Lei 8.666/88, para que não seja caracterizado o fracionamento de licitação, tendo em vista também que devido à complexidade do Setor e a importância do equipamento para a comunidade, que poderá dispor de sua revitalização antecipadamente.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva - SEDUH
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

19ª REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de agosto de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6/2019

Processo nº: 00390-00002604/2019-44

Interessado: SUAG/COGEF/SEDUH

Assunto: Delegação de Competência do ordenamento de despesa do Presidente FUNDURB à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEDUH

1. APROVAR a Delegação de Competência ao Subsecretário (a) de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Ordenar despesas ou a sua anulação, bem como praticar os atos previstos nos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, concernente à execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal- FUNDURB, nos termos do §1° do art. 5° e art. 13 do Decreto n° 30.766, de 1° de setembro de 2009.

2. REVOGAR a Portaria nº 99, de 27 de julho de 2018 emitida pela SEDUH.

3. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada DO FUNDURB; DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva - SEDUH
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

19ª REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDURB

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de agosto de 2019, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7/2019

Processo nº: 0390-000319-2016

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

Assunto: Convalidação Parcial da Resolução nº 01/2016, que trata da contratação de obras das rotas acessíveis a diversos hospitais do Distrito Federal, cuja licitação foi dividida em 4 lotes, com proposta para utilização de parte dos recursos para contemplar apenas os lotes 01, 03 e 04, que se referem ao Entorno de diversos Hospitais Regional do DF.

Relatora: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0390-000319/2016, considerando a fundamentação legal e justificativa no curso da instrução processual, pela Convalidação Parcial da Resolução nº 01/2016, de 18 de maio de 2016, com os devidos ajustes nos valores pertinentes para os lotes 01, 03 e 04 da licitação, que perfaz o montante de R$ 2.263.318,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com a ressalva que os empenhos a serem realizados pela NOVACAP serão emitidos separadamente para contrato e reajuste.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva - Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB; DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular SODF; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil no CONPLAN; RONILDO DIVINO MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil no CONPLAN.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva - SEDUH
Vice-Presidente indicada do CAF/FUNDURB

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 1, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Recomenda a prorrogação de prazo da consulta pública relativa ao Projeto Setor Habitacional Taquari Etapa II - DIUR 04/2019 (Processo SEI 00390-00006326/2018-13).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL-Em Exercício, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Distrital 2.725, de 13 de junho de 2001, e;

Considerando a Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE_DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando que se encontra em elaboração o Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal, que inclui a bacia do Rio Paranoá, onde o empreendimento Setor Habitacional Taquari - Etapa II está proposto; Considerando que o referido Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal quando concluído apresentará o balanço hídrico da Bacia Hidrográfica do rio Paranoá que norteará a possibilidade de ocupação e apontará as recomendações visando à revitalização da bacia;

Considerando que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) está em processo de revisão obrigatória visando à incorporação do Zoneamento Ecológico Econômico do DF;

Considerando que na Serrinha do Paranoá, a comunidade ocupante tem registrada a ocorrência de mais de 100 nascentes que contribuem para melhorar a qualidade das águas do Lago do Paranoá, corpo hídrico no qual está sendo captada água para o abastecimento humano;

Considerando que o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal (ZEE-DF) aponta para a área da Serrinha do Paranoá a co-localização de riscos (perda de recarga de aquífero, perda de solo por erosão, de perda de Cerrado e de contaminação de aquífero);

Considerando que na Serrinha do Paranoá é desenvolvida atividade rural sustentável, essencial para a manutenção dos sistemas produtores de água e que é necessário conter o avanço da ocupação desordenada, como forma de evitar o adensamento, fragmentação e especulação imobiliária no entorno de empreendimentos imobiliários;

Considerando que as áreas protegidas apresentam dentre outras funções, a proteção dos mananciais e melhoria de qualidade de vida da população e mantém grandes áreas de drenagem das águas fluviais;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, reunida nesta data, em sua 31ª reunião ordinária, decide: APROVAR Moção recomendando a prorrogação do prazo de consulta pública relacionado à proposta de parcelamento do solo urbano associada ao Setor Habitacional Taquari - Etapa II por prazo de 90 dias, e delibera pelo encaminhamento à Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (PRODEMA), à Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (PROURB), e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019
JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Subsecretário de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Normatiza os critérios e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI, IX e XIX, do artigo 3º da Lei 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e o inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, observando o estabelecido pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, Resolução CONAM nº 010, de 20 de dezembro de 2017 e o Decreto Distrital n.º 39.868, de 31 de maio de 2019, bem como considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a emissão de atos autorizativos, estabelecendo padrões objetivos e transparentes na garantia do tratamento isonômico, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Esta Instrução estabelece regras, critérios e procedimentos administrativos para estabelecimentos que geram ou promovam tratamento/disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde.
Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa entende-se por:
I - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS: documento integrante do processo de licenciamento ambiental ou de sua dispensa, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, no âmbito dos serviços mencionados no art. 1o da Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005 e elaborado de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - RDC nº 222, de 28 de março de 2018 e Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
II - Resíduos de Serviços de Saúde - RSS: são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços definidos no art. 1o da Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final;
III - Sistema de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde: conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos, podendo promover a sua descaracterização, visando à minimização do risco à saúde pública, à preservação da qualidade do meio ambiente, à segurança e à saúde do trabalhador.
IV - Geradores de Resíduos de Serviço de Saúde: estabelecimentos, públicos ou privados, que, de qualquer forma, realizam atividades que geram RSS;
V - Disposição final: disposição definitiva de resíduos em locais previamente preparados para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação no âmbito do licenciamento ambiental, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 237/97.
VI - Pequenos geradores de RSS: estabelecimentos que produzam até 600 kg de RSS por mês, tais como drogarias e farmácias inclusive as de manipulação, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de exames, distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro, unidades móveis de atendimento à saúde, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação), serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.
VII - Grandes geradores de RSS: estabelecimentos que produzam acima 600 kg de RSS por mês, tais como, centros clínicos, hospitais, postos de saúde, laboratórios, clínicas de exames, e estabelecimentos, dentre outros similares.
Art. 3º A aprovação do PGRSS pelo BRASÍLIA AMBIENTAL integra os seguintes procedimentos administrativos:
I - Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA; ou
II - Licenciamento Ambiental - LA.
§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os estabelecimentos que promovam o tratamento, o transporte e/ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde.
§ 2º Estão dispensados de licenciamento ambiental os estabelecimentos que apenas geram resíduos de serviços de saúde, não realizando tratamento ou disposição final dos mesmos.
§ 3º O processo de esterilização por vapor úmido, ou seja, autoclavação, não é considerado tratamento sujeito ao licenciamento ambiental, sendo dispensado desse procedimento.
§ 4º Os sistemas de tratamento térmico por incineração devem obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002.
Art. 4º A DLA está condicionada aos seguintes critérios:
I - Cadastro do estabelecimento no sistema de Registro de Licenciamento de Empresa - RLE; - RLE@Digital - http://www.redesimples.df.gov.br/
II - PGRSS aprovado pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal com o respectivo documento de responsabilidade técnica por profissional devidamente habilitado;
III - Contrato com empresa especializada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente para prestação de serviços de transporte, tratamento e/ou disposição final do RSS, inclusive se for de outro Estado, manter cópia da licença ambiental válida no estabelecimento.
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 5º Os estabelecimentos sujeitos ao licenciamento ambiental devem protocolar no BRASÍLIA AMBIENTAL os seguintes documentos:
I - Formulário de requerimento padrão de licença ambiental devidamente preenchido com comprovante de pagamento de preço de análise processual;
II - Documentação exigida no checklist encontrada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL;
III - Estudo ambiental no qual deverá constar o PGRSS com a respectiva documentação de responsabilidade técnica.
§ 1º Os estabelecimentos de saúde sujeitos ao licenciamento ambiental que se encontram em fase de operação ou de instalação devem requerer a licença ambiental corretiva.
§ 2º As empresas que realizam o transporte dos resíduos de serviços de saúde estão sujeitas ao licenciamento ambiental na fase de operação.
Art. 6º Os grandes geradores de RSS sujeitos à DLA devem obedecer aos seguintes procedimentos:
I- realizar o cadastro na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC do BRASÍLIA AMBIENTAL;
II- Apresentar declaração referente ao ano civil anterior, até o dia 31 de março de cada ano, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, contendo as seguintes informações:
a) comprovação da coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSS por empresas especializadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente;
b) quantidade (kg/mês) de RSS de cada tipo de Grupo (A, B e E) recolhido;
c) contratos com as empresas responsáveis pela coleta, transporte e/ou disposição final dos RSS e, se forem de outro Estado, apresentar cópia da licença ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente, quando for o caso;
d) alterações no PGRSS aprovadas pelo órgão de vigilância sanitária, quando for o caso;
e) alteração do responsável técnico pela implementação e acompanhamento do PGRSS, quando for o caso.
Art. 7º Os pequenos geradores de RSS sujeitos à DLA devem possuir a seguinte documentação, além dos critérios constantes do art. 4º, para fins de fiscalização ambiental:
a) a comprovação, conforme o PGRSS, da coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSS por empresas especializadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente;
b) alterações no PGRSS aprovadas pelo órgão de vigilância sanitária, quando for o caso;
c) alteração do responsável técnico pela implementação e acompanhamento do PGRSS, quando for o caso.
Art. 8º Todos os empreendimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, inclusive os dispensados de licenciamento ambiental, são passíveis de ações fiscais e sanções administrativas previstas na legislação vigente.
Art. 9º Ficam obrigados a possuir Sistema de drenagem oleosa com separador de água e óleo - SAO, conforme a ABNT NBR 14605-2009, todos os empreendimentos que utilizam grupos geradores à base de combustíveis.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
Presidente

DECISÃO Nº 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Com base nos documentos anexados após a diligência e a manutenção da recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 19/2018 - IBRAM/PRESI/CPSPAD, DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo disciplinar número 00391-00005695/2018-61, pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional baseada na Lei Complementar nº 840/2011, pela servidora KENIA DE AMORIM MADOZ, matrícula nº 43.696-8.

EDSON DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Delega competência às autoridades que menciona para prática de atos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 6.037, de 21 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:
I - instituir grupos de trabalho e instalar comissões, inclusive comissão de ética;
II - adotar as providências com vistas à instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, inclusive aos atos atribuídos à autoridade instauradora na fase de adoção de medidas administrativas internas anteriores à instauração da tomada de contas especial, conforme normatização expedida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal na forma do art. 8º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016;
III - ratificar as dispensas, as inexigibilidades e o retardamento, previstos no art. 26, caput; da Lei nº 8.666/93, bem como determinar suas respectivas publicações na imprensa oficial;
IV - autorizar afastamento para exercício de mandato eletivo; e
V - suspender férias de servidor por necessidade do serviço;
Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:
I - prestar assistência direta e imediata à Secretária de Estado de Turismo;
II - encaminhar os atos e matérias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no Diário Oficial da União - D.O.U e em jornais de grande circulação;
III - providenciar, nas unidades competentes, o atendimento às consultas e aos requerimentos solicitados;
IV - preparar, despachar e arquivar expedientes do Gabinete;
V - autorizar a cessão e/ou redistribuição de servidores;
VI - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
VII - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
VIII - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
IX - despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal; e
X - praticar os demais atos de administração inerentes ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:
I - autorizar:
a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;
b) afastamento para participar de competição desportiva;
c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;
d) afastamento para frequência em curso de formação;
e) ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação;
f) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;
g) suprimento de fundos;
h) dispensa de licitação enquadrada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;
II - conceder:
a) horário especial;
b) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;
c) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
d) licença para o serviço militar;
e) licença prêmio por assiduidade;
f) licença paternidade;
g) abono de Permanência;
III - instituir:
a) comissões de inventário patrimonial e inventário anual de material de almoxarifado;
b) comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores;
IV - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;
V - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;
VI - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;
VII - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;
VIII - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
IX - manifestar-se pelo interesse e autorizar a adesão à ata de registro de preços gerenciada por outros órgãos/unidades;
X - celebrar contratos, convênios, termos de execução descentralizada, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos;
XI - designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; e
XII - solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Créditos Adicionais;
Art. 4º Delegar competência à Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:
I - transmissão de arquivos da:
a) GFIP;

b) DIRF;
c) RAIS;
d) DCTF.
Art. 5º As delegações de competência de que trata esta Portaria são extensivas aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.
Art. 6º Todos os atos administrativos delegados por esta Portaria deverão ser de conhecimento prévio do Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo, antes de sua prática.
Art. 7º O Secretário-Executivo poderá subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas no art. 1º desta Portaria, sendo vedado à autoridade subdelegada proceder à nova subdelegação.
Art. 8º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pela Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 298, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, para atender ao que dispõe o Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e, de modo permanente:
I - estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, em consonância com os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;
II - analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas da SECEC, as aquisições e prestações de serviços de Tecnologia da Informação;
III - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC;
IV - acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos da SECEC, bem como apoiar a priorização de projetos de TI a serem atendidos no âmbito da Instituição;
V - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SECEC;
VI - analisar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SECEC elaborado por Grupo de Trabalho a ser instituído por este comitê;
VII - aprovar planos de capacitação de servidores em Tecnologia da Informação;
VIII - realizar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à transferência de tecnologia e incentivo à pesquisa em Tecnologia da Informação e Comunicação.
§ 1º A participação no Comitê referido no caput não será remunerada.
§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional da SECEC.
§ 3º As reuniões presenciais do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da SECEC serão convocadas pelo Presidente, que poderá instituir um calendário fixo para desenvolvimento continuado dos trabalhos, e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.
Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da SECEC será composto pelos membros abaixo:
I - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa;
II - Secretário Executivo;
III - Subsecretário de Administração Geral;
IV - Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural;
V - Subsecretário do Patrimônio Cultural;
VI - Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural;
VII - Subsecretário de Economia Criativa.
Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o qual poderá, em caráter excepcional, ser substituído pelo titular de qualquer uma das unidades componentes, que assumirá todas as prerrogativas do Presidente conferidas por esta Portaria.
Art. 3º As deliberações serão tomadas por consenso, e havendo divergência, será procedida votação com decisão por maioria simples.
§ 1º Em caso de empate, cabe ao Presidente do Comitê o voto de qualidade;
§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 145, de 14 de setembro de 2016.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 302, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, de acordo com os autos do Processo SEI nº 00150.00004529/2010-98, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-3, constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, pág. 43, de acordo com o PROCESSO: 150.002.457/2017 (referente ao PROCESSO: 150.000.036/2010).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 080.001.325/2010, 080.002.070/2010, 080.002.915/2010, 080.007.552/2009, 080.000.669/2010 e 080.002.090/2010.
Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 480.000.159/2014, 480.000.884/2012, 480.000.688/2015, 480.000.166/2014, 240.000.712/2006 e 371.000.016/2010, que se encontram em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 277/2019 - SEGEDAM (AP)
PROCESSO Nº 9.341/2019; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.
No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria n° 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R$ 13.414,12 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 13, condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.
Em, 08 de agosto de 2019
PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 59/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5153
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 8866/2015-e, Inspeção, SEAUD; Secretaria de Educação; 2) 1994/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 3) 19465/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15928/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 22468/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS ; 2) 26484/2015-e, Edital de Concurso Público, DIADM; 3) 20278/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB; 4) 15375/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 5) 15863/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 15952/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 16061/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 18374/2019-e, Representação, MPjTCDF;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 851/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Transparência e Controle; 2) 1329/2018-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 3) 13947/2018-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 4) 17438/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 5) 19996/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEDESTMIDH; 6) 37021/2018-e, Representação, MPC/DF; 7) 15170/2019-e, Representação, Procurador Demóstenes Tres Albuquerque;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 29491/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEGETH; 2) 5749/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 13018/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 1693/2019-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE; 5) 8353/2019-e, Representação, MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A; 6) 15596/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 15618/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 16576/2019-e, Representação, Conselho de Saúde do Distrito Federal;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 34100/2015, Auditoria de Regularidade, SE e SES; 2) 38376/2017-e, Representação, DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVS E OBRAS LTDA.; 3) 18086/2018-e, Representação, Cidadão; 4) 15545/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 5) 15723/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 15731/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 15898/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 16118/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 9) 18331/2019-e, Edital de Concurso Público, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM;
SESSÃO RESERVADA Nº 1274
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 21371/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 37498/2018-e, Fiscalização de Pessoal, DIFIPE; 2) 3840/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2369/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5149
Ao 1º dia de agosto de 2019, às 15h15, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA.
EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5148, Administrativa nº 1020 e Reservada nº 1269, todas de 30.07.2019.
A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Ofício nº 20/2019, do gabinete Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias nos dias 01 e 02.08.2019.
- Memorando nº 114/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 08 a 17.08.2019 para o período de 19 a 28.08.2019.
- Ofício nº 611/2019, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA compensará, em 01 e 02/08/2019, dias trabalhados no recesso regimental; que fruirá férias no dia 16/08/2019, e ainda que as férias da referida Procuradora, anteriormente marcadas para o período de 01/10 a 20/10/2019, foram remarcadas para os dias 30/09 a 18/10/2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5018/2015-e - Despacho Nº 242/2019, Representação: PROCESSO Nº 29445/2016-e - Despacho Nº 208/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 10333/2013 - Despacho Nº 207/2019, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 24518/2012 - Despacho Nº 203/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Consulta: PROCESSO Nº 27557/2018-e - Despacho Nº 205/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 16800/2019-e - Despacho Nº 417/2019, Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 210/2019, Licitação: PROCESSO Nº 21233/2012 - Despacho Nº 415/2019, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 11309/2016-e - Despacho Nº 414/2019, Licitação: PROCESSO Nº 38621/2018-e - Despacho Nº 413/2019, Representação: PROCESSO Nº 7428/2015-e - Despacho Nº 412/2019, Representação: PROCESSO Nº 14166/2019-e - Despacho Nº 411/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 31406/2018-e - Despacho Nº 335/2019, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 11488/2013 - Despacho Nº 334/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 34686/2016-e - Despacho Nº 333/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32751/2015 - Despacho Nº 332/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 16978/2013 - Despacho Nº 331/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 26187/2016-e - Despacho Nº 241/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 10675/2019-e - Despacho Nº 244/2019, Representação: PROCESSO Nº 40532/2017-e - Despacho Nº 240/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 8578/2016-e - Despacho Nº 239/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 9634/2017-e - Despacho Nº 238/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 486/2016-e - Despacho Nº 204/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 500/2001 - Prestação de contas extraordinária da antiga Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, atual Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, objeto do Processo GDF nº 080.046.137/2003. DECISÃO Nº 2683/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 1668/2019 - SEE/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão n° 1468/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3442/2012 - Inspeção realizada na Polícia Civil e na Secretaria de Estado de Saúde do DF, tendo por escopo a identificação de peritos médicos legistas que acumulam dois cargos públicos com jornada superior a 60 horas semanais, bem como da análise do cumprimento das medidas determinadas na Decisão nº 5.018/11, proferida no Processo nº 26.624/09. DECISÃO Nº 2684/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e pelo Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF, com seus respectivos anexos: Ofício nº 2.115/2018-CGP; Ofício nº 2.173/2018-CGP; Ofício nº 1.042/2018-MPC/PG e Informação nº 243/2018; Ofício nº 63/2019-GPG; Ofício nº 187/2019-MPC/PG e Informação nº 03/2019-CGP; e Ofício nº 237/2019-MPC/PG; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo item III da Decisão nº 5.179/18; III - determinar à PCDF que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) conclua o processo administrativo referente ao servidor Rodrigo Nascimento de Avellar Fonseca, com vistas ao ressarcimento ao erário dos valores indevidamente recebidos por ele, bem como a avaliação ou reavaliação da licitude da acumulação de cargos ocupados por ele, nos termos do item II da Decisão nº 5.179/18; b) abstenha-se de proceder a alterações no sentido de restabelecer os horários de perícias externas e revisão de laudos no IML/PCDF, até que sobrevenha a norma conjunta mencionada na Decisão nº 6.257/16, a ser elaborada pela PCDF e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, a fim de regularizar a situação dos servidores que acumulam cargos nesses órgãos; IV - determinar à PCDF e à SES que, após o deslinde do Processo nº 18.310/18-e, deem fiel cumprimento à diligência determinada nos itens II.a, II.b e II.d da Decisão nº 6.257/16, observando o que vier a ser decidido no mencionado processo, que analisará as conclusões e os efeitos do julgamento da ADI nº 2018.00.2.008736-3, manejada contra dispositivos da Lei Distrital nº 6.137/18, o que será objeto de verificação em futura auditoria; V - dar ciência desta decisão ao MPjTCDF; VI - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38076/2013 - Representação nº 31/13-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades em enquadramento de servidores integrantes do cargo de Artífice, da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2685/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, mediante o Ofício SEI-GDF nº 2422/2019 - SES/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão nº 1630/2019; III - autorizar o retorno dos autos à unidade técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 28185/2015-e - Aposentadoria de DURVAL BARBOSA RODRIGUES - PCDF. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, reiterou os termos do Parecer nº 280/2019-GPCF. Durante a fase de discussão e julgamento do processo, a Dra. CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, Procuradora do Distrito Federal, apresentou, em conformidade com o art. 136, §8º do RI/TCDF, esclarecimentos acerca de questão de fato, consubstanciados na informação de que o Distrito Federal, à vista da decisão anteriormente proferida pelo TCDF nos autos em apreço, indagou ao juiz da causa acerca do alcance da decisão proferida na ação objeto do Processo nº 2005.01.1.055353-7 - TJDFT. DECISÃO Nº 2697/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 2.831/18; II - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 129/18-Ass/DGPC (peça 98) e 192/19-CGP (peça 99); III - no mérito, considerar: a) parcialmente procedente o pedido de reexame em apreço, para o efeito de tornar insubsistente o item II.c da Decisão n.º 5.200/16, que determinou a edição de ato de cassação de aposentadoria do recorrente; b) improcedente a representação do interessado (peça 72), cessando, por consequência, os efeitos da cautelar concedida por meio da Decisão n.º 4.616/17; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe para os devidos fins. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO acompanhou o voto do Relator, apresentando, com fundamento no art. 111 do RI/TCDF, declaração de voto. Vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que votou pelo acolhimento da Informação nº 7/201-DIAPES e do Parecer nº 280/201-GPCF, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 19449/2018-e - Aposentadoria de ACÁCIA RODRIGUES FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 2686/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal mediante o Ofício SEI-GDF nº 2424/2019 - SES/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão n° 4.197/2018, reiterada pela Decisão n° 242/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1448/2019-e - Representação nº 1/2019-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade na gestão de recursos humanos no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, consistente na existência de uma figura jurídica denominada "credenciados", que, supostamente, estariam exercendo atividades próprias de servidores ou de terceirizados naquela Casa. DECISÃO Nº 2643/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Informação nº 117/2019-Gab/Sefipe (peça 14); II - reiterar o item III da Decisão n.º 173/2019, a fim de determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que "no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF"; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1855/2019-e - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário distrital, decorrente das aquisições de equipamentos AQT 90 e ABL 80 e parte dos equipamentos I-STAT, cuja utilização se revelou antieconômica. DECISÃO Nº 2687/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 2321/2019 - SES/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo n° 0060-00578722/2018-99, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à unidade técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 12202/2017-e - Representação formulada pela empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda., apontando possíveis irregularidades no edital da Concorrência n.º 010/2017 - ASCAL/PRES, deflagrada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, intertravada e execução de meio-fio no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - Parque Burle Marx, em Brasília - DF. DECISÃO Nº 2642/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 5/2019 - SODF/SUGRE (e-DOC B0420454-c), encaminhado, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; b) da Informação n.º 18/2019 - DIGEM2/SEGEM (e-DOC FB250E8A-e); c) do Parecer n.º 465/2019-CF (e-DOC 0D3F4B25-e); II - considerar cumprida a determinação constante do item III da Decisão n.º 1.464/2019; III - revogar a medida cautelar constante do item III da Decisão n.º 2.171/2017 (reiterada pelo item III da Decisão n.º 4.178/2019 e pelo item II da Decisão n.º 1.464/2019), de modo a autorizar a continuidade da Concorrência n.º 10/2017-ASCAL/PRES (ou de eventual certame que venha a suceder o referido procedimento licitatório), visando tão-somente a "conclusão do anel viário que circunda o parque, incluindo a construção de ciclovia e passeio compartilhados e paralelos ao anel viário na parte externa do parque", devendo observar os termos do Ofício SEI-GDF n.º 5/2019 - SODF/SUGRE, encaminhando ao Tribunal cópia do edital revisado (e seus anexos), bem como do processo administrativo que tratar da licitação, em meio digital, tão logo ocorrer a publicação do respectivo aviso de abertura no DODF; IV - alertar o Chefe do Poder Executivo local, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Instituto Brasília Ambiental - Ibram/DF acerca da premente necessidade de aprovação do Plano de Manejo Revisado do Parque Ecológico Burle Marx, com vistas à realização das obras remanescentes de infraestrutura no interior do parque; V - diante da possibilidade de aplicação de multa no âmbito da Ação Judicial n.º 2016.01.1.092959-9, determinar à Caci/DF, à SO/DF, à Novacap e à Terracap que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem, de forma conjunta, as medidas adotadas para conclusão das obras e serviços descritos nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Compromisso pactuado, em 29.11.2013, entre a Terracap, com a aquiescência do Distrito Federal, a Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - Ademi/DF e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF; VI - esclarecer às jurisdicionadas envolvidas no feito em exame que: a) as diligências constantes dos itens "III-a", "III-c" e IV da Decisão n.º 1.509/2018 serão objeto de verificação quando da deflagração de novos procedimentos licitatórios voltados à contratação de obras complementares para conclusão da implantação da infraestrutura do Parque Ecológico Burle Marx; b) enquanto o Plano de Manejo do Parque Ecológico Burle Marx não for revisado e aprovado pelo órgão ambiental competente (no caso, Ibram/DF), não poderão ser deflagrados quaisquer procedimentos licitatórios voltados à execução de obras complementares atinentes à conclusão da infraestrutura interna do parque (notadamente, das duas áreas "ilhas" destinadas à prática de esporte e lazer no interior do parque e de passeios/ciclovias interligando tais áreas, assim como de outras estruturas físicas necessárias à gestão, preservação e exploração da referida unidade de conservação); VII - dar ciência desta decisão à representante (empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda.); VIII - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caci/DF, à SO/DF, à Novacap, à Terracap e ao Ibram/DF, para auxiliar no cumprimento das diligências em tela; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para exame da documentação que vier a ser encaminhada, em caráter urgente e prioritário.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 10171/2013 - Denúncia formulada por cidadão(ã) acerca de supostas irregularidades praticadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP na aquisição de camarote e ingressos para o jogo de abertura da Copa das Confederações, bem como na contratação do Banco de Brasília - BRB para prestação de serviços de estruturação e distribuição de recebíveis imobiliários. DECISÃO Nº 2688/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 36/17 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIAUD e documentação anexa (fls. 460/472), considerando cumprida a diligência constante do item II da Decisão 3743/2017 (fl. 452); II - considerar ilegal o Contrato firmado entre a Terracap e a subsidiária do Banco de Brasília S.A. - BRB, BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BRB DTVM, para prestação de serviços de estruturação e distribuição de recebíveis imobiliários, por afronta aos arts. 24, VIII, e 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/1993 (Processo 111.000.182/2013); III - determinar à TERRACAP que, doravante, observe a impossibilidade de utilização do art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/1993 para fundamentar a contratação direta de entidades administrativas que desempenhem atividade econômica em sentido estrito, disciplinadas pelo art. 173, § 1º, da CRFB; IV - considerar parcialmente procedentes os esclarecimentos apresentados pela TERRACAP, para fins de reconhecer que o valor de R$ 115.791,86, pago à BRB DTVM, referente aos serviços executados na elaboração do Relatório de Rating, não se caracteriza como prejuízo aos cofres da referida empresa pública; V - autorizar: a) a manutenção do sobrestamento determinado pelo item IV, "a", da Decisão 5689/2015 até o completo deslinde da Ação Civil Pública n° 2013.01.1.170042-3; b) a ciência à TERRACAP desta decisão; c) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 1950/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades apontadas no Contrato de Execução de Obras nº 067/2008, celebrado entre Construtora Ipê Ltda. e a Administração Regional de Samambaia - RA XII. DECISÃO Nº 2689/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 480.000.047/2015 e 142.000.608/2008; II - ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da LC nº 1/94, a citação dos Srs. José Luiz Vieira Naves, Alexandre de Freitas e Wellington Valente Barbosa, bem como da Construtora Ipê Ltda, por meio de seu representante legal, para, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa ou recolherem, de forma solidária, a importância de R$ 253.816,02, atualizada em 2/5/2018, quanto à inexecução do Contrato de Execução de Obras nº 067/2008 firmado entre a Administração Regional de Samambaia e a Construtora Ipê Ltda; evidenciando prejuízo ao erário distrital quando do pagamento indevido à empresa, o que poderá ensejar, também, o julgamento das contas dos aludidos responsáveis como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da citada norma, bem como, dada a gravidade da falta cometida, a aplicação da pena, aos servidores, de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, como dispõe o art. 60 da mesma Lei Complementar; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 15413/2019-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para o cargo de Professor de Educação Básica, regulamentadas pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 15.09.2008. DECISÃO Nº 2690/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; 2) da admissão e posterior exoneração da servidora Pollyana Maria Ribeiro Alves Martins (Professor de Educação Básica, especialidade Atividades), admitida após aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2008, publicado no DODF de 15.09.2008; 3) para fins de registro, das seguintes admissões, decorrentes do concurso público inaugurado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 15.09.2008, por terem ocorrido por força de decisões judiciais, já transitadas em julgado, Professor de Educação Básica, especialidade Geografia: Beatriz Alves Teixeira; Professor de Educação Básica, especialidade Informática: Lorena Mendonça Tavares e Marcus Misael de Sousa; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do concurso público inaugurado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 15.09.2008, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Edissônias Cordeiro Moraes e Juliana Marques Lima Passos; Professor de Educação Básica, especialidade História: Mozart Cunha Mendes de Alquimim; Professor de Educação Básica, especialidade Língua Portuguesa: Juliana Araújo Ribeiro, Kelly Regina de Jesus e Robson Dias Dourado; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que proceda à juntada de informações alusivas à compatibilidade dos cargos acumulados pelo servidor Marcus Misael de Sousa em seu assentamento funcional, nos termos do art. 46, § 3º, da Lei Complementar n.º 840/11, o que será objeto de verificação em futura auditoria na jurisdicionada; IV- autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 4786/2007 - Análise de reinclusão de pessoal procedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente de decisão judicial. DECISÃO Nº 2691/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 302/2019-MPC/GP, encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte (fl. 57) e dos documentos juntados de fls. 58/66; II - considerar regular a reinclusão de João Evangelista Nasário de Aquino, no efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 11059/2014 - Exame do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 4.442/2018 pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2693/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF Nº 699/2019-SES/GAB e anexos (fls. 1.260/1.272); II - considerar: a) em relação ao inciso IV, a.1, da Decisão nº 4442/18, reiterado na Decisão nº 719/19, cumprida a diligência determinada; b) em relação aos incisos IV, a.2 e IV, a.3 da Decisão nº 4442/18, reiterados na Decisão nº 719/19, parcialmente cumprida a diligência determinada; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir, cujo cumprimento será objeto de verificação em futura fiscalização: a) quanto às servidoras KARLA ARANDA VIANA e MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE GOMES, considerar corretos os estipêndios, restando à SES/DF providenciar a adequação da nomenclatura da parcela atualmente paga sob o título "10820 - Vant. Pessoal. Ad. Periculosidade" para outra que designe corretamente a situação da parcela que se refere a incorporação da gratificação de Raio X; b) quanto à servidora MARLENE PINHEIRO GUIMARÃES MONTEIRO, desde que comprovado pela jurisdicionada a regularidade da incorporação de Raio X, conforme já requerida no inciso IV, a.2.1 da Decisão nº 4.442/18, providenciar a adequação da nomenclatura da parcela atualmente paga sob o título "10820 - Vant. Pessoal - Ad. Periculosidade" para outra que designe corretamente a situação da parcela atualmente percebida; c) quanto às servidoras MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA e ROSÂNGELA MARIA QUEIROZ, alterar a nomenclatura e ajustar os valores pagos, tendo por parâmetro a Decisão nº 5.134/07, especialmente o item 2.4, conforme determinado no inciso IV - a.2.2 e IV - a.3 da Decisão nº 4.442/18, reiterado pela Decisão nº 719/19; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19954/2016 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar possível prejuízo causado ao erário, decorrente da não localização de bens listados pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 2694/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício DETRAN s/n de 8.1.2019 e anexos (fls. 67/83), noticiando a instauração da Tomada de Contas Especial nº 055.017.696/16; II. determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF que adote procedimentos sumários e econômicos, consoante o art. 12 da Resolução TCDF nº 102/98, realizando o devido registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida Resolução, em razão do valor envolvido ser abaixo do de alçada, fixado pela Portaria TCDF nº 307/15 (R$ 75.000,00); III. dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento e adoção de outras providências cabíveis.

PROCESSO Nº 7500/2019-e - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo recebimento indevido de auxílio invalidez e diárias de asilado pelo CBM Ref. JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS. DECISÃO Nº 2696/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos constantes do e-doc A9932460-c, que noticiam o falecimento do CB QPPMC RRm JOSÉ SOARES ALVES; II - autorizar: a) com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, o encaminhamento da matéria, por intermédio da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a adoção de medidas visando à cobrança judicial do valor remanescente do débito imputado ao responsável (R$ 30.801,55, em 5.4.2019) por meio da Decisão nº 6.050/14 e do Acórdão nº 632/14, ante a informação da existência de bens a inventariar, observado o limite fixado no art. 5º, inciso XLV2, da Constituição Federal; b) o retorno dos autos à Assessoria Técnica de Estudos Especiais - ATE, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 16649/2019-e - Representação da empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., com pedido de cautelar, acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSP/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2644/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do aditamento da Representação oferecida pela empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. (e-doc 1B46FC6A-c), sem deferimento da cautelar pleiteada; b) dos esclarecimentos apresentados pela empresa Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. (e-doc 23F6AA0D-c), em atenção aos termos do inciso II da Decisão nº 2.485/19; II - reiterar o inciso II da Decisão nº 2.485/19 à Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF - SSP/DF, para que, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno desta Casa, manifeste-se, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto aos fatos apontados na exordial; III - alertar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF - SSP/DF quanto à possibilidade deste Tribunal questionar a celebração do Contrato nº 042/2019, caso não seja apresentada a manifestação determinada no inciso anterior ou esta não seja acolhida; IV - informar à empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. que a análise do pedido de sustentação oral será realizada posteriormente, juntamente com o mérito da Representação; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., por meio de seu representante legal, informando que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para adoção das medidas cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3313/2018-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal - SEFP/DF, em atenção ao PGA/2018, com objetivo de verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma da Decisão n° 77/2007 (Processo n° 24.185/2007). DECISÃO Nº 2695/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar parcial provimento ao Pedido de Reexame interposto pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, exclusivamente quanto ao item IV, alínea "a", da Decisão nº 4889/2018, para o fim de "alertar o titular da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que: a) a percepção de Indenização de Transporte por Auditores Fiscais da Receita do Distrito Federal ocupantes de cargo em comissão, na hipótese em que as atribuições do cargo em comissão não autorizem/requeiram expressamente atividades externas ou com estas não guarde correlação o cargo ocupado, não guarda conformidade com o disposto no item 2 da Decisão nº 3957/2018 e no art. 156 da LC nº 840/11"; II - dar conhecimento desta decisão à recorrente; III - restituir os autos ao Núcleo de Recursos - NUREC para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 5079/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005. DECISÃO Nº 2698/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016-SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adelaide Bezerra Antunes, Adriane Pagno, Alessandra Pereira Passos, Alide Alves, Aline Lustosa Cunha, Amalia Ribeiro Brito, Ana Paula Rodrigues Ferreira, Analice Araujo Jacome, Cleyde Freitas Lima, Cristiane Rodrigues Pereira, Cristine dos Santos Rodrigues, Cyntia Pereira Neves Silva, Denize Ferreira de Castro Santana, Edleide de Moura Galvão, Eliane Alves de Almeida, Eliane Cristina Carvalho Moreno, Eliticia Braga Aureliano, Elys Vieira de Sales Moraes, Fabiana Nucelina da Silva Paiva, Francisca Nubia Bezerra Ferreira, Gessika Aline Santos Guedes, Gizelia da Silva Pereira, Janaina dos Santos Pereira, Jéssica Nascimento Martins Borges, Karla Azevedo Moreira, Kelly Regina Rodrigues, Léa da Silva Mota da Conceição, Lidiane Rios Melo, Lidyane Alves de Moura, Livia Regina Mendes Saraiva de Araujo, Luciana Marques de Brito, Ludmila Rodrigues Silva, Maria da Gloria Pereira Rodrigues, Maria Gerlane Batista, Naiara da Silva Santos, Poliana Ester de Medeiros, Polyanna Pereira Silva Graces, Raimundo Nonato Alves, Raíssa da Silva Mendes, Reginei Lopes da Silva, Roseene Monteiro dos Santos, Roselaine Seabra da Silva Camargos, Sandra Maria de Oliveira Soares, Sergia Viana Silva, Silvia Machado Pontes, Sintia Correia da Silva, Suelen Andrades de Farias, Uisnei Freitas de Assis, Wagner Almeida Macedo e Zeneida Caldas de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14352/2019-e - Aposentadoria de MARTHA PALHANO DE SALLES - DER/DF. DECISÃO Nº 2699/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14379/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2700/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n° 0074634, MOYSES RODRIGUES JUNIOR, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0164460, NILCE BATISTA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0279473, MARIA FILHA DIAS DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14867/2019-e - Aposentadoria de ANA DE JESUS LUIZ DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 2701/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que inclua no processo físico informação relativa à existência/inexistência de processo disciplinar contra a servidora, o que será objeto de verificação futura; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15472/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 2702/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adna dos Santos Lemos, Amanda Estefane Ferreira Adbel Latif, Ana Claudia Moreira de Albuquerque, Ana Patrícia Mariano Almeida, Ariane Alves da Cruz Noronha, Camila Rovha Viana, Carina Gervasio do Nascimento Pedroso, Celma da Silva Souza, Cintia Rodrigues Pereira da Silva, Daise Cristiane Souza da Silva Zeidan, Dângela Maiana Maia Rezende, Deuseni Batista Maciel, Ducinéia Silva Nascimento, Fabiana Ferreira de Souza Assunção, Fernanda Pereira de Santana, Gleicy Cavalcante Emerick, Hanny Andreza Lima de Oliveira de Sousa, Hiago Alves de Faria Fernandes, Isabela de Lima Barbosa, Isis Cristine da Silva Gomes, Jacobede Almeida e Silva, Joelma Pereira da Silva Gadelha, Joelma Tereza Serafins dos Reis, Juliana Nunes da Silva, Juliane dos Santos Cotrim, Jussara da Silva Barros, Karyn Araujo de Nascimento, Katiane Jose Urcino Dutra, Kelen Vieira da Silva Souza, Lannuccia Viana Borges de Souza, Lourenco Silva Teixeira, Lucian Wagner Varela Junior, Luciana Gomes Figueredo, Luciene Teixeira Viana Diniz, Manuela de Sousa dos Santos, Maria das Graças Mendes de Sousa, Mariane Conceição Arruda do Amaral Oliveira, Marina Cabral Moreira, Miriam Silva dos Santos, Pedro Henrique de Sousa Reis, Rayane Almeida da Silva, Roberta Borges Camargo Lima Lago Pereira, Roberta Ivo Teixeira, Rosângela Viana Mesquita de Oliveira, Rosineide Sarmento Soares, Sânia Maria de Moraes Fontes, Simone Serafim Silva Figueiredo, Tamyris Soares Viana Jardim, Ulisses Pereira de Carvalho e Venicio Oliveira de Farias; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 16339/2019-e - Monitoramento, acompanhamento e controle do recolhimento parcelado da multa aplicada ao Sr. Lucílio Antônio Ribeiro, nos termos da Decisão nº 5434/2017 e do Acórdão nº 441/2017 (Processo nº 17031/2012). DECISÃO Nº 2703/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 354/2019-IPREV (peça 1), encaminhado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e anexos, que atesta o recolhimento da multa tratada nos autos em exame; II - considerar o Sr. Lucílio Antônio Ribeiro quite com o erário no que tange à multa objeto da Decisão nº 5434/2017 e do Acórdão nº 441/2017, proferidos no Processo nº 17031/2012; III - dar ciência desta decisão ao interessado; IV - autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, ainda, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 16355/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 2704/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adelia Alves de Almeida Teles, Alline Torres Rezende, Amanda Cristina Mota Cardoso, Angelica Maria Oliveira Santos, Antônia Marclede Sousa da Silva, Antonilza Rodrigues de Araujo, Christiane Botelho Moreira Lima, Cintia Almeida Moreira, Cristina Garcez Carvalho Araujo, Danuza da Silva Gonzaga, Devanildo da Costa Freire, Diane Bandeira Carvalho, Edilene Spíndola Andrelino, Ellen Cristina Santos Matos, Emerson Lopes de Sousa, Francisca das Chagas Magalhães Araújo, Giselle Alves Rodrigues Gomes, Guiomar de Maria Lobato Santos Alves, Helena Santos de Jesus, Jaciara Barbosa do Nascimento, Jaime Fonseca de Miranda Neto, Jéssica Lima Pereira, José Eurélio Negreiros de Souza, Juarez Santos de Araujo, Kalina Justiniano Lobo, Laryssa Goncalves Lemes, Layane Cristine de Castro Souza, Lays dos Santos Costa Santana, Leticia Rodrigues da Luz, Lia Mara Ferreira Barreto Martins, Lucinalva Paiva Lima, Marcelo de Moura Ribeiro, Maria das Dores Batista Braga, Maria de Fátima da Silva Franca, Maria Francilene Lima dos Santos, Maria Jose Oliveira Martins, Maria Patricia Leonardo Lacerda, Maria Zélia Corado do Livramento, Marilene Costa de Sousa, Michele Miranda da Costa Couto, Núbia Alves Oliveira Tavares, Patrícia Ramos de Araújo, Queren Hapuque Silva Sena, Raimunda Alves da Cruz, Rosangela Ferreira da Silva, Sabline Ravaiane Lima, Simone Araújo de Almeida, Thaiane Valessa Belarmino, Valéria Zica dos Santos e Vanessa Elen Rodrigues dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Os Processos nºs 21233/2012 e 34494/2017, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO; 32751/2015, de relato do Conselheiro PAULO TADEU; e 27959/2012, de responsabilidade do Conselheiro PAIVA MARTINS, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 55/2019, publicado no DODF de 30.07.2019, página 53, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 15h10, a Sra. Presidente, antes de proceder à abertura dos trabalhos desta sessão, convocou sessão administrativa, realizada com fundamento no art. 87 do RI/TCDF.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio no arts. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 24 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5150

Aos 6 dias de agosto de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, momentaneamente, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

A Senhora Presidente, acompanhada dos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro RENATO RAINHA, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade dos seus pares.

EXPEDIENTE

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 31/2019, da Presidência, comunicando que a Presidente desta Corte compensará, no período de 07 a 09.08.2019, dias trabalhados durante o recesso regimental de 2018/2019.
- Memorando nº 116/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a participação do titular daquele Gabinete na reunião ordinária do Comitê Técnico da Reforma da Previdência - IRB/Atricon/CNPTC, que ocorrerá no dia 26.08.2019, no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
- Memorando nº 118/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete para os dias 19 e 20.08.2019, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 30087/2016-e - Despacho Nº 213/2019, Representação: PROCESSO Nº 21008/2015-e - Despacho Nº 423/2019, Representação: PROCESSO Nº 15502/2019-e - Despacho Nº 212/2019, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 27193/2012 - Despacho Nº 209/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 3122/2019-e - Despacho Nº 389/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 11574/2019-e - Despacho Nº 390/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 2622/2019-e - Despacho Nº 388/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 38621/2018-e - Despacho Nº 427/2019, Representação: PROCESSO Nº 38427/2018-e - Despacho Nº 424/2019, Representação: PROCESSO Nº 18310/2018-e - Despacho Nº 425/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 851/2013 - Despacho Nº 422/2019, Representação: PROCESSO Nº 33176/2014 - Despacho Nº 421/2019, Representação: PROCESSO Nº 14166/2019-e - Despacho Nº 420/2019, Representação: PROCESSO Nº 5832/2015-e - Despacho Nº 419/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 38703/2016-e - Despacho Nº 337/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 28456/2018-e - Despacho Nº 341/2019, Representação: PROCESSO Nº 29324/2010 - Despacho Nº 340/2019, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 9842/2018-e - Despacho Nº 339/2019, Representação: PROCESSO Nº 13933/2019-e - Despacho Nº 338/2019, Representação: PROCESSO Nº 14298/2019-e - Despacho Nº 336/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: PROCESSO Nº 16835/2019-e - Despacho Nº 329/2019, Representação: PROCESSO Nº 3105/2006 - Despacho Nº 333/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19706/2011 - Despacho Nº 330/2019, Representação: PROCESSO Nº 7017/2018-e - Despacho Nº 324/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 17475/2019-e - Despacho Nº 323/2019, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 17289/2019-e - Despacho Nº 325/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 16851/2019-e - Despacho Nº 327/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 16843/2019-e - Despacho Nº 328/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14077/2019-e - Despacho Nº 317/2019, Representação: PROCESSO Nº 12473/2019-e - Despacho Nº 335/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 9376/2019-e - Despacho Nº 326/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14355/2013 - Despacho Nº 385/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 27790/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a verificação da regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, e o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria julgadas ilegais, legais com correção posterior, bem assim das demais decisões prolatadas por esta Corte em processos de concessões de aposentadorias e pensões e melhorias posteriores. DECISÃO Nº 2649/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1440/2019 - SEFP/GAB (e-DOC 1458C823-c) ofertado em atenção ao item V da Decisão nº 497/2019, considerando cumprida a diligência; II - reiterar ao Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV, para cumprimento em 60 (sessenta) dias, o disposto no item "IV" da Decisão nº 497/2019, cujo cumprimento será objeto de verificação em futura auditoria: "a) no tocante à servidora Eudete de Souza Uchoa, Matrícula n.º 100.810-2, ajustar o valor da VPNI da Lei n.º 4.584/11 ao disposto na tabela da Lei n.º 1.141/96, publicada pela Lei n.º 4.584/11, enviando ao Tribunal a documentação que certifica o ajuste, bem como inserindo no processo próprio, relativo à concessão, a mesma documentação comprobatória das correções realizadas; b) agilizar as apurações dispostas nos processos de reversão de crédito (Quadro VIII do Relatório Prévio de Auditoria n.º 07/17 [peça 09]) em face do montante envolvido, dando conhecimento à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para adoção de providências pertinentes relativas à inscrição dos valores não quitados em dívida ativa, bem como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF para ajuizamento das ações cabíveis", autorizando a remessa ao jurisdicionado do documento referido na alínea "b" transcrita anteriormente; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 41431/2017-e - Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jovani Paim Freire, em face da Decisão nº 686/2019, que trata de tomada de contas especial instaurada por força do item VI, "a", da Decisão nº 5865/2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2682/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Informação n° 140/2019; b) do pedido de cópia formulado pela representante legal do Sr. JOVANI PAIM FREIRE, autuado nesta Corte sob o e-DOC nº. EAA324A5-c; II - não conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jovani Paim Freire contra a Decisão n°. 686/2019, pela inadequação do recurso para impugnar decisão que rejeita alegações de defesa, a teor do que prevê o art. 280 do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator ao recorrente, na pessoa de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4° da Resolução - TCDF n° 183/2007; b) o envio ao NUREC desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o fornecimento de cópia ao Recorrente, na forma solicitada, com fulcro no art. 33, § 2º, da Resolução nº 207/2010, obedecendo-se, contudo, a Portaria nº. 128/2012, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público, disso dando-lhe ciência; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 12231/2018-e - Pensão civil instituída por CADMO CASTRO E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 2650/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 1741/2019 - SEE/GAB (e-DOC 420585E3-c), oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão n.º 3.827/2018, por mais 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19465/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCO CLÁUDIO MONTEIRO - PCDF. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MONTEIRO. DECISÃO Nº 2651/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 1456/2019-e - Representação n.º 03/19-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no Edital de Seleção n.º 01/18-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, publicado no DODF de 24.12.18, cujo objeto consiste na seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social em saúde - OSS, para celebrar contrato de gestão com vistas à operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pelo período de 01.03.19 a 29.02.24. DECISÃO Nº 2652/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações n.ºs 07/19-Diasp3 (peça 24) e 24/2019 (peça 25); b) dos Ofícios SEI-GDF n°s 530/19-SES/GAB (peça 22) e 1.100-SES/GAB (peça 23), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em atendimento à Decisão n.º 69/19; II - considerar parcialmente procedente a Representação n.º 03/19-CF; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove perante esta Corte de Contas a adoção das seguintes providências: a) fazer constar no processo de seleção os documentos e declarações atualizados exigidos pelos incisos I e II do art. 16 da LRF; b) fazer constar no processo de seleção a relação de bens públicos cedidos à organização social contratada, bem como inserir anexo específico contendo os bens inventariados na forma no art. 11 do Decreto Distrital n.º 29.870/08; c) inserir, no Edital, exigência para que a entidade que vier a ser contratada observe a Instrução Normativa n.º 02/18-TCDF; d) esclarecer, procedendo ao devido ajuste, o fato de constar no subitem 15.3.3 (Cálculo do valor referente à ampliação das Consultas Médicas de Especialidades) do Projeto Básico a informação de que na Fase 4 haverá um incremento de 1.057 consultas, passando de 7.049 para 8.106, a despeito de constar do Anexo I - Metas Quantitativas do Projeto Básico que o referido incremento decorrerá da meta quantitativa da Fase 5; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à SES/DF, para subsidiar a adoção das medidas pertinentes; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17297/2019-e - Representação do Deputado Distrital Leandro Grass apontando possível ilegalidade praticada pelo Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES-DF, consubstanciada na aprovação de tabela salarial para contratação de empregados com valores remuneratórios superiores ao teto constitucional fixado para o Distrito Federal. DECISÃO Nº 2646/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 2599/1991 - Aposentadoria e revisão dos proventos de LENIR MARIA DO AMARAL ELÓI DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2653/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto do item II da Decisão nº 6.097/2000; II - considerar legal o ato de revisão de proventos em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25882/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 2654/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação juntada às fls. 227/238, encaminhada por meio do Ofício nº 170/2018 - SECID/GAB; II - considerar atendida a determinação exarada no Item II da Decisão nº 1.226/2018; III - recomendar ao Sr. Governador do Distrito Federal que adote, se ainda não fez, as medidas necessárias a definição das Poligonais das Regiões Administrativas do Distrito Federal com objetivo de regularizar a organização territorial do Distrito Federal e a prestação de serviços públicos; IV - julgar: a) regulares, com ressalvas, com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Sr. CÉSAR TRAJANO DE LACERDA (Administrador Regional) e da Sra. FERNANDA MARIA MOURA (Diretora de Administração Geral), responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, no exercício de 2013, em decorrência das falhas objeto dos subitens "1.1 - Falta de controle sobre permissionários e ausência de plano de ocupação de área pública"; "2.1 - Não Utilização do Modelo Padrão de Carta-Convite Constante do Anexo I do Decreto nº 28.360 de 17/10/2007"; "2.2 - Ausência de memória de cálculo para determinação dos quantitativos referentes ao movimento de terra previsto nos orçamentos de obras contratadas pela Administração Regional"; "2.5 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza"; "2.6 - Ausência de registros fotográficos, termos de recebimento provisórios de obras e inadequação dos termos de recebimento definitivos" do Relatório de Auditoria nº 46/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, fls. 177/188 do Processo nº 040.001.219/2014; b) regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas anuais dos responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, no exercício de 2013, Srs. JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES - Administrador Regional Substituto e Diretor de Administração Geral/ Respondendo, MÁRCIO CORRÊA SOARES - Diretor de Administração Geral, MIGUEL ÂNGELO DO NASCIMENTO OLEGÁRIO - Diretor de Administração Geral/Substituto, LINDOMAR DE OLIVEIRA - Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio/Substituto e Sra. KELLY ALVARES MACHADO - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; V - determinar aos atuais administradores da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a repetição das falhas apontadas no item IV, "a", precedente; VI - considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII relacionados no item IV precedente, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15/12/1998, e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar o retorno dos autos à SECONT para arquivamento e a devolução do Apenso nº 040.001.219/2014 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 15990/2018-e - Embargos de declaração opostos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF em face da Decisão nº 2.112/2019, que trata de representações formalizadas por militares da reserva remunerada do CBMDF sobre supostas irregularidades nos atos de suas transferências para reserva remunerada "ex officio". DECISÃO Nº 2655/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer e dar provimento aos embargos de declaração analisados, apenas para esclarecer ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal que quando da implementação dos efeitos da Decisão nº 2.112/2019 deve observar o que deflui dos princípios do contraditório e da ampla defesa; II - orientar o jurisdicionado para que busque apoio de sua unidade de apoio jurídico, bem como da Procuradoria- Geral do Distrito Federal (LODF - art. 111, inciso VI - quando do cumprimento da decisão embargada; III - dar ciência desta decisão ao Comando-Geral do CBMDF; IV - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE.

PROCESSO Nº 23004/2018-e - Aposentadoria de ARTUR DA ROCHA MOREIRA NETO - SE/DF. DECISÃO Nº 2656/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 4.446/2018, vazada nos termos seguintes: "I - determinar a conversão do feito em diligência junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências no âmbito do Sistema SIRAC/Concessões: a) à aba "Anexos e Observações", acoste - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo" - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; b) à aba "Dados da Concessão", informar quanto à licitude da cumulação evidenciada junto à aba "Acumulação de Cargo"; II- alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III- autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 27530/2018-e - Representação nº 10/2018-ML, do Ministério Público junto à Corte, noticiando a existência de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que estão cedidos a diversos órgãos, sem que, supostamente, esteja sendo realizado o devido ressarcimento aos cofres distritais. DECISÃO Nº 2657/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1768/2018 -SEE/GAB (e-DOC 09914278-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) do Ofício nº 328/2018-GAB.DRN/CLDF (e-DOC ADA5732D-c), oriundo do Gabinete do Deputado Distrital Robério Negreiros, juntado ao feito em face do Despacho da Presidência (e-DOC D7B58798-e) e do Despacho SEGECEX (e-DOC nº 18068476-e), e, no que diz respeito aos servidores cedidos da área de educação, dê ciência à Sua Excelência que a matéria está sendo discutida, de forma mais abrangente, no Processo nº 8960/2018; II - considerar parcialmente atendido o item II da Decisão nº 4432/2018; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente os seguintes esclarecimentos e adote as pertinentes providências quanto aos servidores com: a) descrição tipo de pagamento "cedidos com ônus para origem, mediante ressarcimento" (Quadro I, parágrafo 10 da instrução), se foram efetuadas as devoluções das diferenças de valores apurados pela jurisdicionada, conforme demonstrado na última coluna do aludido quadro, mas que ainda não foram ressarcidas, tendo em conta o que dispõe o art. 155, § 2º da LC Nº 840/11, regulamentado pelo Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; informando, ainda, sobre a situação dos servidores listados no Quadro III, parágrafo 13 da instrução; b) descrição tipo de pagamento "cedido com ônus para origem, sem necessidade de ressarcimento" (Quadro IV, parágrafo 15 da instrução), se essas situações se enquadram nas exceções previstas no parágrafo único do art. 154 da LC nº 840/2011, combinado com o art. 152, II a V e § 1º da referida Lei Complementar, regulamentada pelo Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em especial quanto aos ocupantes do cargo de Professor, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (Quadro V, § 16 desta informação); IV - autorizar: a) a remessa de cópia da Informação n° 28/2019 - DIFIPE2 e do parecer ministerial à jurisdicionada, com o fim de subsidiar o atendimento do item anterior; b) a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28880/2018-e - Pensão civil instituída por WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - AGEFIS. DECISÃO Nº 2658/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.706/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30060/2018-e - Representação nº 11/2018 - ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre possível irregularidade na edição da Portaria SEF/DF nº 144, de 20/06/2018, concernente ao processo seletivo interno para formação de lista tríplice destinada à escolha de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF. DECISÃO Nº 2659/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1557/2018-SEF/GAB e anexos e do Ofício SEI-GDF nº 1099/2019-SEFP/GAB, encaminhados pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 4721/2018 e ao Despacho Singular nº 171/2019-GCRR; b) da Portaria SEF/DF nº 360/2018, publicada no DODF de 27.11.2018, bem como das Portarias SEFP/DF nºs 133, 134 e 135, publicadas no Suplemento do DODF de 4.4.2019, observada a republicação, no DODF de 8.4.2019, das Portarias nos 133 e 135/2019; II - considerar que houve perda de objeto da Representação nº 11/2018-ML, ante a superveniência de fatos novos deflagrados com a publicação, pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, das Portarias n°s 133, 134 e 135, todas de 1.4.2019; III - dar conhecimento desta decisão ao representante do "Parquet" especializado, signatário da Representação objeto do processo em apreço, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 36203/2018-e - Aposentadoria de ANTÔNIA GONÇALVES DO NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 2660/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar que a jurisdicionada se manifeste sobre as observações do Controle Interno relacionadas à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de futura auditoria.

PROCESSO Nº 3092/2019-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, manifestou-se no sentido de que fosse determinada a remessa do relatório/voto do Relator ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. DECISÃO Nº 2705/2019 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que tem por fundamento a sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2.353/2019-SEFP/GAB e da documentação anexada, peças 41 e 42; b) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Rodrigo Sobral Rollemberg, ex-Governador do Distrito Federal, peça 48; c) da Matriz de Responsabilização atualizada, peça 49; d) da Informação n.º 25/19 - DIAGF e da Cota Aditiva da Titular da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, peças 50 e 52; II. considerar: a) parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Exmo. Senhor ex-Governador do Distrito Federal; b) regular a conduta adotada pelo Exmo. Senhor ex-Governador do Distrito Federal em relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao exercício de 2018, a teor do § 1º do artigo 22 da Lei n.º 13.655/2018; III. dar conhecimento desta decisão aos Exmos. Senhores Governador e ex-Governador do Distrito Federal, à Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro PAIVA MARTINS seguiu o posicionamento do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e apresentou, com espeque no art. 111 do RI/TCDF, declaração de voto. Vencidos o Relator, que manteve o seu voto, e o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que também apresentou, com fundamento no art. 111 do RI/TCDF, declaração de voto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 12414/2019-e - Pregão Eletrônico nº 034/2019, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de colaboradores e encarregados de turmas, para atuar na conservação, limpeza e manutenção simples das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, nos distritos rodoviários, unidades administrativas e nas regiões de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE. DECISÃO Nº 2648/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 141/2019 DERDF/ DG/ASSESP e anexo (peças 21/22); II - considerar parcialmente cumpridas as deliberações contidas no Despacho Singular nº 317/2019-GCRR; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico nº 034/2019, para que sejam adotadas as medidas corretivas em relação às impropriedades a seguir identificadas, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias: a) não observância às disposições contidas na IN n.º 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018; b) divergência na descrição de como será adjudicado o certame, se por menor valor global (itens 6.4, 7.8 e 17.7.1 do Edital) ou por menor valor por lote (Item 9 do Termo de Referência); IV - alertar o jurisdicionado de que, caso entenda por manter o texto original, deixando de promover as alterações acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes para fins de avaliação do Tribunal; V - autorizar o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 13704/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2662/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2006, publicado no DODF de 13/06/2006, Professor Classe A, especialidade Arte/Educação Artística: Jaqueline Lima e Silva e Rubens Augusto Martins Braga; Professor Classe A, especialidade: Física: Deywith de Castro Amaral Franco e Maria Christina Tenório de Oliveira; III - considerar regulares, nos moldes do Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2006, publicado no DODF de 13/06/2006, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado; Professor Classe A, especialidade Eletricidade: Larissa de Matos Guedes; Professor Classe A, especialidade Filosofia: Beatriz Silva de Almeida; Professor Classe A, especialidade Nutrição: Paula Klissy Paulino de Souza; Professor Classe A, especialidade Sociologia: Ana Lúcia Figueiró e Nadia Vieira de Souza; Professor Classe A, especialidade Telecomunicações: Marcos Aurélio Lima Neves; Professor Classe A, especialidade Veterinária: Stanislau Parreira Cardozo; Professor Classe A, especialidade Zootécnica: Guilherme Dias Moreira; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13976/2019-e - Aposentadoria, cumulada com pensão civil, instituída por PEDRO FRANCO DA SILVA FILHO - SE/DF. DECISÃO Nº 2663/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0142391, PEDRO FRANCO DA SILVA FILHO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0183956, PEDRO FRANCO DA SILVA FILHO, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que alerte a beneficiária da pensão de que trata o Ato nº 0183956 sobre a possibilidade de ser aproveitado para ATS, o tempo prestado pelo instituidor à TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. entre 20/11/1978 a 27/02/1982, desde que apresentada a respectiva declaração comprobatória emitida pela Empresa, constando os períodos de licenças, afastamento, etc; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15804/2019-e - Aposentadoria de MARILENE RAMOS OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2664/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 15944/2019-e - Aposentadoria de MARIA DA CONSOLAÇÃO DE PAULA - DF-LEGAL. DECISÃO Nº 2665/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15960/2019-e - Aposentadoria de JOSÉ EVANGELISTA DE ARAÚJO - SE/DF. DECISÃO Nº 2666/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16347/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, regulados pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 2667/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Ribeiro de Souza Jesus, Aldenice dos Santos Rocha Felix, Amanda Alves Duarte, Ana Paula Alves de Souza, Anaely Cassia Lopes Melo da Silva, Andrea Belmont Lima, Bruna Barros Cavalcante Santos, Bruna Branquinho Zandona, Camila Braga Silva, Cleverson de Oliveira Domingos, Daiane Sousa Vidal, Danilla Martins dos Santos Conceição, Dinalva Agripino de Oliveira, Edna Dias de Sousa Leal, Eliane Vieira Santos, Elissandra Pereira Gomes Nunes, Emily Karoline de Morais Alves, Emmanuelle Lima Fonseca, Erica de Sousa Brito, Gicele Lima Soares, Gizelia da Mota Rodrigues, Guilherme Inácio Marques Leão, Hilariana Maria de Oliveira, Irene Pereira da Silva, Jaqueline de Lima Abreu, Jean Rodrigo de Almeida Villarinho, Jessica Aquino Araujo Saraiva, Josivania do Nascimento Macedo, Juliana Carvalho dos Santos, Kátia Cristina Carvalho de Godói, Kellen Patricia Candini Bastos, Lorenny Barbosa Dantas, Luciene Almeida de Sales Cardoso, Maria de Fátima Pereira de Sousa Borges, Maria do Carmo Dias Souza, Mario Celso Lagares de Moraes, Marta Neri dos Santos, Michelle Patrícia Rodrigues de Assis, Misciane Martins Nunes, Nayara da Costa Pereira, Neli Mendes Fonseca Rosena, Regina Fogaça de Santana, Sabrina Aparecida de Oliveira, Samia Diniz Pereira de Sousa, Sidilene Rabelo Silva, Taiara Silva de Souza, Tassia Lima de Santana, Telvina Galvao Oliveira, Valdizia Apolinario da Silva e Vanessa Xavier Princima; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36678/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela irregularidade constatada na prestação de contas do Convênio RIDE n.º 004/2007, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura do Município de Abadiânia/GO, tendo por objeto a realização de obras de pavimentação em TSD com capa selante, meio-fio e calçadas nos bairros de Prolongamento II, Vila Bastos e no distrito de Planalmira. DECISÃO Nº 2668/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 139/2019 - SECONT/2ªDICONT (fls. 256/258); b) do Parecer n.º 393/2019-G3P (fls. 259/262); II - julgar irregulares as contas do Município de Abadiânia/GO e do Sr. Itamar Vieira Gomes (então prefeito do referido município e signatário do Convênio RIDE n.º 04/2017), no que tange ao objeto da TCE em exame, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar n.º 01/1994; III - determinar, com base no art. 26 da LC n.º 01/1994, a notificação dos responsáveis mencionados no item II para que, em 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito, no valor de R$ 200.764,54 (atualizado até 10.07.2019), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da LC n.º 01/1994; IV - dar conhecimento desta decisão aos interessados; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução dos Apensos nºs 110.000.359/2008 e 360.000.382/2007 à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 20827/2013 - Concorrências de Pré-Qualificações Internacionais n.ºs 001/2012-ASCAL/PRES e 002/2012 - ASCAL/PRES, lançadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, com vistas à execução de obras de melhoria e ampliação da capacidade da drenagem pluvial em áreas críticas do Plano Piloto em Brasília-DF, componentes do Programa Águas do DF. DECISÃO Nº 2669/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que assimilou as proposições apresentadas pelo Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n° 1202/2018 - SINESP/GAB/ASSESP (fls. 574/575, peça nº 99, e-DOC: 80C55837); b) do Ofício SEI-GDF n° 1211/2018 - SINESP/GAB/ASSESP (fl. 578, peça nº 103, e-DOC: 79ACE13F); c) do Ofício SEI-GDF nº 1605/2018 - SINESP/GAB/ASSESP (fls. 635/656v, peça nº 110, e-DOC: 56C08771); d) do Ofício SEI-GDF nº 1697/2018 - SINESP/GAB/ASSESP (fls. 658/667, peça nº 112, e-DOC: 81C833AD); e) do Ofício SEI-GDF nº 572/2019 - SINESP/GAB/ASSESP (fls. 668/684, peça nº 113, e-DOC: 1C5481AD); f) da Informação nº 128/2018 (fls. 693/714); g) do Parecer nº 391/2019-G4P (fls. 718/729); II - considerar, em relação à Decisão n.º 2.821/2018 (reiterada pela Decisão nº 4.999/2018): a) atendida a determinação feita no subitem "III-c.2"; b) parcialmente cumpridas as determinações feitas nos itens "III-b" e "III-c.1"; c) não atendida a determinação constante do subitem "III-a"; III - determinar à Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e à Secretaria de Estado Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF que, de forma conjunta, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresentem ao Tribunal um posicionamento definitivo quanto à continuidade das Concorrências Internacionais nºs 001/2012 e 002/2012 - ASCAL/PRES, tendo em conta as diversas falhas já observadas pela Corte no acompanhamento dos referidos certames, tanto nos autos em exame como no Processo n.º 8.746/2012, em especial, considerando os elevados riscos de se promover a assinatura dos contratos decorrentes desses certames ante a possibilidade de comprometimento da regularidade e qualidade das obras de drenagem em questão, tendo em vista a desatualização dos projetos de engenharia em função do tempo decorrido desde sua elaboração, a existência de interferências não tratadas no projeto básico com potencial de afetar de forma negativa no andamento dos serviços e a modificação substancial das composições de referência presentes nas planilhas licitadas, nos termos das Decisões nºs 4.064/2014, 2.645/2015 e 3.868/2017, explicitando a fundamentação legal que utilizar para a tomada de decisão; b) caso o posicionamento seja pela continuidade dos certames: 1. deem efetivo cumprimento, em sua totalidade, às diligências constantes dos itens "III-a", "III-b" e "III-c.1" da Decisão n.º 2.821/2018, ressaltando a necessidade de encaminharem informações conclusivas/definitivas sobre a confirmação (ou não) da habilitação técnica das empresas participantes dos consórcios vencedores das Concorrências Internacionais nºs 001/2012 e 002/2012 - ASCAL/PRES, tendo em conta as adequações promovidas nas Certidões de Acervo Técnico - CATs em razão da Decisão PL-3240/2016, do Confea; 2. apresentem esclarecimentos conclusivos sobre as considerações e recomendações lançadas nos Pareceres Jurídicos SEI-GDF nºs 391/2018 - PGDF/GAB/PRCON e 36/2019 - PGDF/PGCONS, bem como as medidas que pretendem adotar em ambas as licitações; 3. prestem informações atualizadas acerca das medidas adotadas em razão do cancelamento da autorização prévia emitida pelo IPHAN para a realização das obras no Conjunto Urbano Tombado de Brasília; IV - alertar as jurisdicionadas mencionadas no item III anterior de que, caso decidam pela continuidade dos certames em tela: a) eventual celebração dos contratos alusivos às Concorrências de Pré-Qualificação Internacionais nºs 001/2012 - ASCAL/PRES e 002/2012 - ASCAL/PRES está condicionada à ulterior deliberação desta Corte de Contas, conforme preconizado no item "IV-a" da Decisão n.º 2.821/2018; b) há a necessidade de obter anuência documentada do Ibram na hipótese de haver modificação do projeto do empreendimento, em conformidade com o art. 19 da Resolução Conama nº 237/1997, e que as obras de drenagem de Taguatinga restam pendentes de obtenção de licença de instalação; V - alertar os titulares das jurisdicionadas relacionadas no item III de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão do Tribunal, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994; VI - autorizar: a) a apensação do Processo nº 8.746/2012 aos autos em exame, dada a similaridade dos objetos a serem contratados; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas indicadas no item III, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências em questão; c) a realização de inspeção na SO/DF, à Novacap e à Caci/DF, caso necessário, a fim de que a área instrutiva, com o apoio da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - Difo/TCDF, na próxima etapa processual, seja capaz de examinar a habilitação técnica das empresas participantes dos consórcios vencedores dos certames, tendo em conta as adequações promovidas nas CATs em razão da Decisão PL-3240/2016 - Confea, bem como o mérito da Representação de fls. 457/459, interposta pela empresa Weg Empreendimentos de Obras Civis Ltda. (admitida pelo Plenário por meio do item "I-b" da Decisão n.º 2.855/2017 e que resta pendente de análise, conforme item "II-c" da Decisão n.º 2.821/2018), independentemente do eventual encaminhamento de esclarecimentos pelas jurisdicionadas mencionadas; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF, para os devidos fins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 17582/2015-e - Representação n.º 21/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na aquisição, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de aparelhos de tromboelastografia. DECISÃO Nº 2706/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas, em atenção ao item III da Decisão n.º 452/2017, pelos Srs. Flávio Tavares Sampaio, José Bonifácio Carreira Alvim e Túlio Roriz Fernandes e pelas Sras. Marinice Cabral Moraes, Vanusa Lopes Ferreira Hermeto e Soraia Martins Lima (e-DOC C4C61875-c, 1695D4CC-c, 14DEC7AB-c, 479356B3-c, D8CFDBC4-c e DE482673-c, respectivamente); b) do documento de e-DOC 9D9AAF8B-c, por meio do qual a empresa Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda. requer a intervenção do TCDF na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que haja a quitação do suposto crédito que alega ter com aquele órgão; c) da Informação n.º 36/2019-3ª Diacomp (e-DOC 0D4AB2CA-e); d) do Parecer n.º 332/2019-CF (e-DOC 2C95F52F-e); II - sobrestar o exame de mérito das razões de justificativa a que alude o item I.a e do pleito da empresa Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda, constante do documento referenciado no item I.b, até o trânsito em julgado do Processo n.º 0707105-68.2017.8.07.0018-TJDFT; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto no item VI da Decisão n.º 452/2017, fixando novo prazo de 30 (trinta) dias para que seja dado cumprimento à diligência, alertando o gestor da Pasta da Saúde quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da LO/TCDF, no caso de não atendimento da deliberação plenária; IV - dar ciência desta decisão à SES/DF, à empresa Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda. e aos nominados no item I.a, por intermédio de seus representantes legais, quando houver; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10226/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 02/2018-PE/SLU-DF, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana para todo o Distrito Federal. DECISÃO Nº 2645/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 943/2019 - SLU/PRESI e 1096/2019 - SLU/PRESI (e-DOCs EABAAB57-c e 910E8D1E-c, respectivamente), encaminhados em atendimento aos itens "III-a" e "III-b" da Decisão n.º 1.624/2019, nesta ordem; b) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Consita Tratamento de Resíduos S.A., CNPJ. 16.565.111/0001-85 (e-DOC 55A594CC-c), apontando possíveis irregularidades na condução dos procedimentos afeitos ao Pregão Eletrônico nº 02/2018 do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito - SLU/DF, objeto do Processo Administrativo n.º 0094-000905/2016, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF, c/c o disposto no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; c) da Informação n.º 185/2019 - DIFLI (e-DOC B522AF35-e); d) do aditamento à representação (e-DOC 2EF7715B-c), protocolado pela empresa Consita Tratamento de Resíduos S.A., em face de publicação promovida no DODF de 06.08.2019; II - com fulcro no art. 277, "caput", do RI/TCDF, determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que, cautelarmente, deixe de praticar qualquer ato decorrente do aviso de intenção de revogação parcial publicado no DODF de 06.08.2019, até ulterior deliberação plenária; III - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU que, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF: a) dê à empresa Consita Tratamento de Resíduos S.A. imediato acesso ao Processo Administrativo nº 0094-000905/2016, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/1994, no caso de eventual descumprimento de decisão plenária, sem causa justificada; b) no prazo de 3 (três) dias: 1. apresente esclarecimentos acerca da representação (mencionada no item "I-b" anterior) e de seu adiamento (indicado no item "I-d"); 2. encaminhe os motivos que embasaram a intenção de revogar parcialmente a adjudicação/homologação do PE nº 02/2018 (publicada no DODF de 10.06.2019), conforme publicação de 06.08.2019; 3. manifeste-se sobre a previsão de início da execução dos Contratos n.ºs 18/2019 e 19/2019, tendo em conta que as Decisões n.ºs 1.216/2019 e 1.624/2019 (proferidas em 11.04.2019 e 14.05.2019, respectivamente), foram exaradas levando-se em conta informação prestada pela Chefe da Procuradoria-Jurídica do SLU de que a interrupção dos ajustes atualmente vigentes deverá ser simultânea ao início da execução dos contratos alusivos aos 3 (três) lotes do certame; 4. disponibilize ao Tribunal acesso externo para visualização integral do processo, a fim de possibilitar o exame de mérito da exordial; IV - conceder prazo de 3 (três) dias à empresa Sustentare Saneamento S.A. para que, caso queira, apresente as considerações que entender pertinentes em relação aos fatos narrados na representação e em seu aditamento; V. dar ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI. autorizar: a) o envio de cópia da representação e de seu aditamento (e-DOCs 55A594CC-c e 2EF7715B-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SLU/DF e à empresa Sustentare Saneamento S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34494/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 64/2017, deflagrado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e sob demanda, de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2671/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 89/2019 - PCDF/DGPC/DAG/CPL e 43/2019 - PCDF/DGPC/DAG/GAB (e-DOCs 8C1A6A44-c e 38F97264-c, respectivamente); b) da Informação n.º 147/2019 (e-DOC E2B50B8B-e); c) do Parecer n.º 448/2019-CF (e-DOC 89B46C43-e); d) do pedido interposto pela representante legal da empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. no dia 30.07.2019, de "desistência da sustentação oral na data de 01/08/2019, uma vez que nesse momento processual não possui interesse de sustentar" (e-DOC 98B7567C-c); II - considerar: a) atendida a diligência constante do item II da Decisão n.º 1.742/2019; b) prejudicada a medida cautelar requerida na Representação admitida por meio do item "I-a" da Decisão n.º 1.742/2019, tendo em conta o disposto no art. 277, § 6º, "in fine", do RI/TCDF; c) no mérito, improcedente a Representação formulada pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. (e-DOC 38220386-c); III - dar ciência desta decisão à representante e à PCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 22294/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Convênio nº 08/2004, firmado em 26.03.2004 entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com a interveniência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, e a União Educacional do Planalto - UNIPLAC. DECISÃO Nº 2672/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 2307/2018 - SES/GAB e dos demais documentos acostados aos autos; II - nos termos do art. 28 da L.C. n.º 01/94, dar quitação ao Sr. Carlos Henrique Teófilo da Silva em relação à multa que lhe foi aplicada pela Decisão n.º 1630/17 e pelo Acórdão n.º 98/17, cientificando-o a respeito; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o imediato cumprimento das Decisões nºs 1630/17 e 1900/18, bem como do Acórdão n.º 98/17, na parte referente ao desconto do débito nos vencimentos/proventos do Sr. Arnaldo Bernardino Alves, na forma fixada no Ofício n.º 99/2018 - SECONT, com alerta quanto à aplicação da multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da L.C. n.º 01/94, em caso de novo descumprimento; IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 13745/2012 - Pensão civil instituída por ORLANDO TEÓFILO MONTEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 2673/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso em análise, oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 449/2019, a saber: "III - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências elencadas a seguir: 1) retificar: a) o ato concessório publicado no DODF de 21.05.10, a fim de incluir na fundamentação legal o inciso II do art. 29 da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação data pela Lei Complementar nº 818/2009, e, via de consequência, de excluir o inciso I do mesmo dispositivo legal; b) o ato publicado no DODF de 30.10.12, que incluiu o menor Gabriel Santos Monteiro como beneficiário da pensão, para considerá-lo como ato de revisão, com os efeitos a contar de 09.08.2010, de acordo com os termos da decisão judicial, por se tratar de habilitação tardia (parágrafo único do art. 32 da LC nº 769/2008); 2) tornar sem efeito o Título de Pensão de fl. 128 e elaborar dois novos Títulos, a saber: a) o primeiro, referente à concessão inicial à viúva e às filhas, com vigência a contar da data do óbito do instituidor; b) o segundo, referente à revisão, com a inclusão do menor Gabriel Santos Monteiro, com efeitos a contar de 09.08.2010, mantidas as pensionistas da concessão inicial; 3) tornar sem efeito os documentos substituídos; 4) juntar aos autos cópia das peças essenciais do Processo/TJDFT nº 2010.07.1.019313-4, inclusive cópia da certidão do trânsito em julgado, nos moldes sugeridos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (fls. 146 e 147 - apenso); IV - autorizar: 1) a devolução dos autos apensos à origem; 2) o retorno do processo em exame à Sefipe, para as providências de praxe"; III - alertar o titular da pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 30991/2014 - Concorrência nº 23/2014- ASCAL/PRES, promovida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a execução serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Núcleo Bandeirante - RA VIII - DF. DECISÃO Nº 2674/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 234/2019- SINESP/GAB/ASSESP, da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (peça 8715 - fls. 561/614), bem como da Manifestação da empresa Sigma Construções (peça 96 16 - fls. 625/633); II - considerar: a) atendido o item II, b da Decisão nº 232/2019; b) improcedente a Representação formulada pela empresa Costa Brava Projetos e Construções Ltda. (fls. 245/251 - pç 62); III - determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça se o ajuste está sendo realizado a contento, no prazo estabelecido no Aditivo Contratual, devendo, ainda, informar qual a previsão para a conclusão das obras; IV - autorizar o retorno dos autos à SEGEM, com vistas ao arquivamento.

PROCESSO Nº 7580/2016 - Aposentadoria de FRANCISCO VIEIRA SANTIAGO - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 2675/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar ao IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, em conjunto com a SEAGRI/DF, se necessário, dê cumprimento ao item III da Decisão nº 154/19, vazada nos seguintes termos: "O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da Ação de Conhecimento n º 0064453-62.2016.4.01.3400 (25ª Vara Federal do Distrito Federal), que foi favorável ao interessado; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pelo item II da Decisão nº 2222/2017; III - determinar a jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) notificar o servidor Francisco Vieira Santiago a fim de que apresente a certidão de tempo de contribuição do INSS aludida no sentença proferida na ação de conhecimento acima mencionada, providenciando a devida averbação do referido tempo, bem como, se necessários, os ajustes no demonstrativo de tempo de serviço de fl. 09 - apenso; 2) requerer do servidor que faça novo pedido de aposentadoria com base na legislação vigente à época da concessão (dezembro/2008); 3) caso o servidor atenda aos requisitos para a modalidade de aposentadoria requerida, proceder aos ajustes necessários na fundamentação legal do ato concessório publicado no DODF de 08.12.08 (...)"; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 38486/2018-e - Representação nº 17/2018 - ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de diversas inexigibilidades de licitação realizadas pela Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, tendo por objeto contratações de consultorias e serviços técnicos especializados, atinentes ao desenvolvimento de diversos estudos e projetos para a área de ensino superior e continuado. DECISÃO Nº 2676/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 001/2018 - EX/FUNAB/DF (peça nº 18 - e-DOC 0500E926-c) e anexos (peça nº 19 - e-DOC 612CF8D2-e), relevando sua intempestividade; b) do Ofício SEI-GDF nº 375/2019 - SEE/GAB (peça nº 24 - e-DOC C26636C3-c), relevando sua intempestividade; c) do Ofício SEI-GDF nº 670/2019 - SEFP/GAB (peça nº 26 - e-DOC 29394A29-c), relevando sua intempestividade; II - considerar: a) parcialmente procedente a Representação nº 17/2018 - ML, ofertada pelo Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF, uma vez que a FUNAB não pode, indeterminadamente, continuar funcionando apenas com cargos comissionados e/ou com a contratação de atividades mediante inexigibilidade de licitação; b) cumprido o item II da Decisão nº 156/2019; III - determinar à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal que: a) doravante, na execução de suas despesas orçamentárias, observe rigorosamente a estrutura programática, de modo a compatibilizar a liquidação da despesa ao objeto de gasto previsto na ação governamental utilizada para viabilizar a concretização dos objetivos de seus Programas de Governo; b) no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça, diante da declaração da inconstitucionalidade, por arrastamento, da Lei nº 5.364/14 e do art. 6º da Lei nº 4.584/11 (ADI 20130020266542), que teriam servido de fundamento para a criação dos cargos comissionados da FUNAB, efetivada por meio do art. 10 do Decreto nº 34.591/13, qual é a base legal que mantém hígida a criação dos aludidos cargos; c) no prazo de um ano, encaminhe ao Tribunal as medidas adotadas no intuito de solucionar a situação mencionada na alínea "a" do item II; IV - dar ciência desta decisão à SEFP/DF e à FUNAB; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n° 22/2019 - DIASP3, do Parecer do Ministério Público junto à Corte e do relatório/voto do Relator à FUNAB, para subsidiar o cumprimento do item III; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para os devidos fins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 5192/2019-e - Pregão Eletrônico pelo SRP nº 07/2019 - SEFP/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, objetivando aquisição de material de consumo - materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes (jaleco, jaqueta, cinto, camiseta, cantil, mochila, capa de chuva, perneira, luva de raspa, protetor auricular, balaclava e outros), a fim de atender os diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no termo de referência. DECISÃO Nº 2647/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 865/2019-SEFP/GAB e anexos (peça nº 17); b) do Ofício SEI-GDF nº 2460/2019-SEFP/GAB e anexos (peça nº 20); c) da cópia atualizada do Processo SEI nº 00410-00010314/2018-35; d) da Informação nº 174/2019-DIFLI (peça nº 25); II - considerar cumpridas as diligências determinadas pelo item II da Decisão nº 892/19; III - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 07/2019; b) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 15707/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2677/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0268329, ELENITA ALVES DE CARVALHO ROCHA, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0268572, ELDA MARIA PEDROZA DE VASCONCELOS, Técnico em Saúde; Ato nº 0273762, ENILZA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0275788, LUZIAURIA PEREIRA MASCARENHAS, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0278712, MARILIA DE MELO OLIVEIRA GONÇALVES, Técnico em Saúde; Ato nº 0285775, VALERIA DA FONSECA SILVA, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15758/2019-e - Aposentadoria de CONCEIÇÃO MARIA MELO LIMA - DER/DF. DECISÃO Nº 2678/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 024187-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 36838/2008 - Concorrência nº 16/2008-DER/DF, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tendo por objeto a contratação de empresa para duplicação, restauração e construção da rodovia DF-079 (EPVP), no trecho compreendido do entroncamento com a DF-085 (EPIA) e a DF-075 (EPNB). DECISÃO Nº 2679/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Cyrino Flávio Ferreira Silva (fls. 1.109/1.127 e 1.341/1.383), Fábio Cardoso da Silva (fls. 1.109/1.127 e 1.341/1.383), Elcy Ozório Dos Santos (fls. 1.009/1.056), Wainer Rodrigues Silva (fls. 1.174/1.192), Luiz Duarte Silva Neto (fls. 1.066/1.085), Luciano Lobão (fls. 1.194/1.340) e Juliano Cortez Rodrigues (fls. 1.142/1.154), sobrestando o exame de mérito até o deslinde da medida determinado no item subsequente; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II da Lei Complementar nº 1/94, a citação dos responsáveis elencados a seguir para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem alegações de defesa ou efetuarem e comprovarem o recolhimento do débito que lhes é imputado (valores atualizados em 3/2017): a) EWEC Construtora Ltda. (CNPJ: 36.885.580/0001- 99), pelos montantes de: i) R$ 2.193.562,63 (lote 1, Contrato nº 26/2009) e R$ 28.973,73 (lote 3, Contrato nº 26/2009), relativos ao superfaturamento por quantidade (fl. 932); ii) R$ 4.104.712,99 (lote 1, Contrato nº 26/2009) e R$ 494.417,08 (lote 3, Contrato nº 26/2009), relativos ao sobrepreço (fl. 933); b) HYTEC Construções, Terraplenagem e Incorporações Ltda. (CNPJ: 02.141.279/0001-59), pelos montantes de: i) R$ 792.154,98 (lote 2, Contrato nº 25/2009), relativo ao superfaturamento por quantidade (fl. 932); ii) R$ 3.258.874,05 (lote 2, Contrato nº 25/2009), relativo ao sobrepreço (fl. 933); c) J. COUTO Incorporadora e Terraplenagem Ltda. (CNPJ: 08.156.839/0001-25), pelos montantes de: i) R$ 468.987,09 (lote 4, Contrato nº 23/2009), superfaturamento por quantidade (fl. 932) ii) R$ 1.361.222,47 (lote 4, Contrato nº 23/2009), relativo ao sobrepreço (fl. 933); III - alertar os responsáveis de que, nos termos do Regimento Interno desta Corte, a depender da análise das alegações de defesa que porventura sejam apresentadas, poderá ocorrer a incidência da penalidade prevista no art. 56 da LC nº 1/94; IV - autorizar: a) com esteio no inciso II do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94, nova citação dos responsáveis mencionados no Papel de Trabalho nº 9 (fls. 931/933) para que, se quiserem, e no prazo de 30 (trinta) dias, complementarem as defesas apresentadas em atenção ao inciso III.b da Decisão nº 5.166/17-CPM, ante a possibilidade de recomposição do dano de forma solidária com as empresas nominadas no item II; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis indicados; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 32993/2016-e - Representação nº 24/16 - CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no Contrato nº 73/2016, firmado, com dispensa de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Goiânia Home Care Hospitalar Domiciliar Ltda. para prestação de serviços de atenção domiciliar de alta complexidade. DECISÃO Nº 2680/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas em resposta às audiências determinadas pelo inciso IV da Decisão nº 97/19, considerando-as procedentes; II - dar ciência desta decisão aos justificantes e à empresa Home Care Hospital Domiciliar Ltda.; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para arquivamento.

PROCESSO Nº 31937/2018-e - Representação oferecida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE acerca de possível irregularidade em ato realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relativo ao indeferimento de férias semestrais de 20 (vinte) dias aos servidores do Núcleo de Patologia Clínica do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. DECISÃO Nº 2681/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 2917/2018 - SES/GAB (e-doc A4253521-c) e nº 833/2019 - SES/GAB (edoc 5C7321B6-c); II - considerar, no mérito, improcedente a representação oferecida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF (edoc F8A97B3A-c); III - dar ciência desta decisão ao representante, por meio do patrono designado, e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

O Conselheiro MÁRCIO MICHEL, em virtude de compromisso inadiável, compareceu à sessão às 16h24, razão pela qual deixou de participar do julgamento dos processos de relato oral dos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA, exceto o de nº 3092/2019, e ainda dos Processos nºs 20872/2013 e 17582/2015, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Às 16h44, o Conselheiro RENATO RAINHA, após o relato dos processos do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE e de sua responsabilidade, ausentou-se da sessão, por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos processos de relato oral dos demais relatores, à exceção dos Processos nºs 20827/2013 e 17582/2015, do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Os Processos nºs 33410/2016, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, 13273/2005, 30075/2006, 23583/2013, 26187/2016, 7755/2017, 20434/2017 e 38376/2017, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 56/2019, publicado no DODF de 02.08.2019, páginas 10 e 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h11, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 38 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1270

Ao 1º dia de agosto de 2019, às 17h01, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 141/2019, adotada no Processo nº 8620/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões) com levantamento da chancela de sigilo do (s) processo (s):

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 32956/2015-e - Denúncia formulada por cidadão e representação do Ministério Público junto a este Tribunal, versando sobre possíveis irregularidades na atuação da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS. DECISÃO Nº 142/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 710/2018 - AGEFIS/DG/GAB, encaminhado pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal (e-doc EF596EE9-c); b) do Ofício SEI-GDF nº 201/2018 - CGDF/GAB, encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (e-doc D3F4197E-c); c) das razões de justificativa apresentadas pelas Srªs. Alice Delvyane Ramos de Moura Barbosa e Joseilda Noleto Cabral (e-doc 85585ED4-c); d) das razões de justificativa protocoladas pelas Srªs. Katia Beatriz Chaves de Oliveira e Mireille Carvalho Medeiros Branco e pelos Srs. Rui Santos Paes e Vilson Romero (e-doc 083A336B-c); e) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Gleiston Marcos de Paula (e-doc 9EB1EC9B-c). II - considerar: a) cumpridas as diligências determinadas por meio do inciso III da Decisão Reservada nº 89/18; b) procedentes as razões de justificativas prestadas pelos responsáveis indicados no inciso I, alíneas "c", "d" e "e" supra, em face das questões apontadas no inciso IV da Decisão Reservada nº 89/18; III - determinar à Secretaria de Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal Legal que, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 1/94, instaure e comunique ao Tribunal, na forma da Resolução TCDF nº 102/98, tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de eventual prescrição dos créditos relativos à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TFLIF, à Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública - TFUAP, à Taxa de Fiscalização de Obras - TFO e à Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA dos exercícios fiscais de 2000 a 2010; IV - informar à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e à Controladoria-Geral do Distrito Federal que ante a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e do Tribunal de Julgamento Administrativo, promovida pela Lei nº 6.302, de 16.5.2019, as determinações e alerta constantes do incisos III.a.2, III.b.2 e V da Decisão Reservada nº 89/18 devem ser direcionadas, a partir do exercício de 2019, às contas anuais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e ao acompanhamento da atuação da Junta de Análise de Recursos - JAR desta última; V - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal jurisdicionadas e aos responsáveis chamados em audiência, por meio de seus representantes legais; b) a ciência à Secretaria de Contas e à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte da necessidade de verificar a observância pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal e, a partir do exercício de 2019, pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal dos incisos III.a.2 e III.b.2 da Decisão Reservada nº 89/18 quando do recebimento e exame das prestações e/ou tomadas de contas anuais destas últimas; c) com fulcro no art. 229, § 4º, do Regimento Interno do TCDF, o levantamento do sigilo conferido aos autos; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4026/2018-e - Representação do Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF acerca de possível irregularidade na condução do processo seletivo para admissão ao curso de formação de praças, na etapa prevista no Edital nº 9/DGP - PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 11, de 16.01.19. DECISÃO Nº 143/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 44/2019 - PGDF/GAB/PRODEC (e-doc 4A6AF4CA-c), encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; b) do Mandado de Notificação de 5.7.2019, encaminhado pela SCEM/TJDFT (e-doc 7AFBA7FC-c); II - declarar a perda de objeto da Representação nº 1/2019-G3P (e-doc F1363D5C-e) e anexos (e-docs 93DA8910-e, 40EB59E0-e, FD5616D8-e, 4A4BD7DC-e, 4F1B90C2-e e F72FBEA7-e), da lavra do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal - MPC/DF, uma vez que o pleito restou atendido no bojo do Mandado de Segurança de nº 0700839- 51.2019.8.07.0000, conforme decisão proferida pelo Conselho Especial do TJDFT no Acórdão nº 1182831; III - considerar prejudicado o inciso II da Decisão nº 68/19, tendo em vista que a etapa de exames biométricos e avaliação médica do certame da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital n° 22/DGP - PMDF, de 24.1.2018, já ocorreu, por força da decisão liminar proferida em 25.1.2019 nos autos do Mandado de Segurança de nº 0700839-51.2019.8.07.0000; IV - autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo conferida aos autos por força do Despacho Singular nº 178/2019-GCPM (edoc 792C1D55-e); b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao nobre Procurador do Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal - MPC/DF signatário da Representação nº 1/2019-G3P para que possa comunicar o deslinde da questão ao autor da denúncia, conforme indicado no Memorando nº 04/2019-Ouvidoria (e-doc F72FBEA7-e), à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, ao Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para atuação em juízo, nos termos do art. 4º, I, da Lei Complementar Distrital nº 395/01; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, às 17h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1271

Aos 6 dias de agosto de 2019, às 17h12, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 144/2019, adotada no Processo nº 3858/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 56/2019, publicado no DODF de 02.08.2019, páginas 10 e 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h17, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 147, de 06 de agosto de 2019, página 17, o ato que nomeou CRISTIANA SIMÕES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR GUSTAVO GOMES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, MARCIO ROSSI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 01 - Área Norte, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLA FERREIRA MARTINS GODOY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude, do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE RIBEIRO DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA SACHIKO HADA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2019.

NOMEAR ANDRÉ FELIPE RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA CAMPOS DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA CAMPOS DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ LUIZ ALVES DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2019.

NOMEAR LEANDRO VIEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 12, o ato que nomeou ANTONIO JOSÉ SELAN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUMBERTO PEREIRA DE MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2019.

NOMEAR DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula 16623932, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR AMISAEL GONCALVES BINACETT, matrícula 16908430, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Gerência de Operações e Mecanização, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 01862235, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 01862235, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Operacional Oeste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Operacional Oeste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Operacional Leste, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 16616499, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 16616499, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 01005820, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 01005820, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LETICIA DE LOURDES CURADO TELES, Professor, matrícula 33.442-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2019.

NOMEAR SILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS, Professor, matrícula 203.043-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS, Professor, matrícula 203.043-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICK RAMON GOMES OLIVEIRA, Professor, matrícula 235.130-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILZEANE MARIA DANTAS DA SILVA, Professor, matrícula 35.166-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2019.

NOMEAR LIVIA TAVARES PEREIRA REGO, Professor, matrícula 219.383-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE MENEZES DA ROSA, Professor, matrícula 231.701-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL FREIXO GRATÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Produtos para o Mercado Nacional Internacional e Startups, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIZANE CARNEIRO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Produtos para o Mercado Nacional, Internacional e Startups, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LIZANE CARNEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR ROBERTO ROCHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RIBAMAR MARTINS FRANKLIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Turismo Cívico, Cinematográfico e Economia Criativa, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Coordenação de Turismo Cívico, Cinematográfico e Economia Criativa, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DE FREITAS MAGALHÃES MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Promoção do Turismo Gastronômico, da Coordenação de Criação, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2019.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FERREIRA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Promoção do Turismo Gastronômico, da Coordenação de Criação, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE CRISTINA LOPES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA DE MIRANDA FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO GABRIEL DO CANTO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Coordenação do Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2019.

NOMEAR FERNANDA LIMA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Coordenação do Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 04, o ato que nomeou ROSA RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Rodoviária, da Coordenação de Receptivo e Centro de Atendimento ao Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 27, o ato que nomeou MARA CRISTINA FERREIRA COSTA DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 27, o ato que nomeou VERÔNICA SOARES LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 26, o ato que nomeou VALÉRIA GONÇALVES REGIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de abril de 2019, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 39, o ato que nomeou NEEMIAS DE OLIVEIRA PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR ANA ROSA AMÉLIA ORRICO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Apoio à Micro e Pequena Empresa, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARTA PEREIRA FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR MARTA PEREIRA FRANÇA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Apoio à Micro e Pequena Empresa, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LAIS KHALED PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2019.
NOMEAR MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR ROGÉRIO BELLINI DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIRAH GANEJ DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
NOMEAR LIRAH GANEJ DA SILVA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR CÍCERO PEREIRA LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR VICTORIA MOREIRA CAPISTRANO NOBRE para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, JANDIRA MARIA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 31 de março de2019.
EXONERAR, a pedido, MARCILIA DE ARÊA LEÃO NAVARRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2019.
EXONERAR, a pedido, KELBIA CRISTINA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 28 de março 2019.
EXONERAR, a pedido, CHARLISSON NOGUEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVON DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEFE, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR SILVON DE OLIVEIRA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR ERIKA VIEGAS ALVES DUARTE para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEFE, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução do FUNDEFE, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR RENATO DE JESUS AFONSO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução do FUNDEFE, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR MARCIA REGINA DA PAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR MÔNICA MÁXIMO DE NOVAES RODRIGUES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR RAIMUNDA IRENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR VERÔNICA PIRES PERES SOARES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, PATRICE CARDOSO BURLAMAQUI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2019.
NOMEAR BIANCA BARBIERI para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR JOÃO LUIS SANDES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR GLEICIANE SUELEN CARVALHO DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR CARLOS AUGUSTO DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO SOARES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR EUGÊNIA OLIVEIRA SANTOS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2019.
NOMEAR JOÃO GUILHERME CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR JÉSSICA BERTULUCCI PIGATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR KATIA KIRLENE DE BASTOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR JEAN FIALHO ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Incentivos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR AURINEI CASTRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR VITÓRIA LEANDRO NAZARO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR HARICKSON MORAIS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR KAIO SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR ANA LÚCIA SANTOS DE JESUS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LUÍZA FREITAS CALDAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2019.
NOMEAR POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
NOMEAR ELAINE DA SILVA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO BATISTA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR MARCELO BATISTA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
EXONERAR ALINE VILAR FERREIRA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR GERALDO FELÍCIO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍDIA MARÍLIA TEBALDI RANGEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 4, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR LÍDIA MARÍLIA TEBALDI RANGEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 4, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR NATÁLIA DE ANDRADE REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 5, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
EXONERAR CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal.
NOMEAR LORENA MAGALHÃES LEMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE DA SILVA COSTA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.
NOMEAR JORGE DA SILVA COSTA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.
NOMEAR BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.
NOMEAR RAULINA ARAUJO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Cultura, Esportes e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.
NOMEAR JÚLIA CERATTI PADOVANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 07, de 21 de janeiro de 2019, o ato que nomeou LORENA GUEDES VILELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
NOMEAR JORGE ALEXANDRE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.
NOMEAR CLEY GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 16, o ato que exonerou MARINA APARECIDA LOPES D'ALCANTARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 16, o ato que nomeou LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
NOMEAR LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 16, o ato que nomeou CLEBIANE DOS ANJOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 15, o ato que nomeou OTÁVIO ARRUDA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
NOMEAR NATÁLIA GUIMARÃES SUASSUNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, OZÉIAS DE PAULO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2019.
EXONERAR MARIA VANDA PEDROSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
NOMEAR JANE YARA CRISPIM DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
EXONERAR BHRAYAN NATHIELL SILVA BERNARDINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
NOMEAR DANIEL HERINGER GADIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, DAIANA BETTANIN DE MELO ALEXANDRINO, matrícula 1676680-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO, matrícula 1.440.976-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, CAMILA DA GAMA CAMPOS, Médico Emergencista, matrícula 1688404-3, do Cargo em comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 1.436.563-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR PATRÍCIA DE CASTRO MENDONÇA QUEIROZ, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 1.436.984-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA, Médico - Pediatra, matrícula 192786-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, Psicóloga, matrícula 1434642-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, Psicóloga, matrícula 1434642-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 1691620-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 1691620-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ÁGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, Técnico Administrativo, matrícula 1686614-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR WILLIANE CAROLINE SILVA MENDES, matrícula 1.689.930-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR WANESSA SANDES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.065-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR GISELE ALVES DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.661.432-1 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR TASSYANE RIBEIRO GONCALVES DE SOUSA, matrícula 1.689.739-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TASSYANE RIBEIRO GONCALVES DE SOUSA, matrícula 1.689.739-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR REJANE PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 199.184-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR QUEYLA CAIXETA ARAUJO PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.170-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, Administradora, matrícula 1443.486-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
RECONDUZIR CLÁUDIO TAKÃO KARIA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.
RECONDUZIR DERCI CENCI para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.
NOMEAR SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 181.139-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal.
EXONERAR MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 300.832-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 035.932-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal.
EXONERAR ANA CAROLINA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula 243.624-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 31, o ato que nomeou MÔNICA ARAÚJO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 243.288-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, WILL FIGUEIREDO DE FARIAS, matrícula 209.425-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:
NOMEAR, de forma provisória, TEREZA INÁCIO DOS SANTOS MOREIRA, Primeira Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar REGINALDO CONCEIÇÃO PEDRO, afastado em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00002-00002169/2019-66, resolve:
ACOLHER como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 55/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o requerimento formulado por ANTÔNIO PIRES DA SILVA.
Remetam-se os autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 7, o ato que exonerou RONDOMAR SILVA FRANÇA, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR RONDOMAR SILVA FRANÇA", "...do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RONDOMAR SILVA FRANÇA", "...do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2019.".

No Decreto de 25 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 17, o ato que nomeou PAULO HENRIQUE MELO, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PAULO HENRIQUE MELO...", "...da Diretoria do Programas Especiais..."; LEIA-SE: "...PAULO ROBERTO MELO...", "...da Diretoria do Programa de Atendimento Itinerante à Comunidade...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 09 de agosto de 2019

Processo: 00431-00002408/2019-19; Interessada: JULIA FURTADO DE BARROS; Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e com o art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora JULIA FURTADO DE BARROS, matrícula nº 176.872-7, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o objetivo de participar de Mestrado Acadêmico em Sociologia, na Tilburg University, na Holanda, no período de 15/08/2019 a 01/09/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

OTAVIO RUFINO DOS SANTOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00021843/2019-19, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANDRESSA GOMES BATISTA, matrícula nº 275.025-2, para substituir PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula nº 187.383-0, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Consolidação de Créditos Orçamentários, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria-Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos dias 08 e 09 de julho de 2019, por motivo de abono anual de ponto.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 07 de agosto de 2019

Processo: 00002-00003505/2019-98. Interessado: MARCO ANTÔNIO ALVES DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCO ANTÔNIO ALVES DA COSTA, matrícula 93.772-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00391-00005058/2018-94ç. Interessado: PEDRO BRAGA NETTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor PEDRO BRAGA NETTO, matrícula nº 33.537-1, Auditor de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer as suas atividades no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF. Fim determinado: Exercer atividades em diversos planos, programas e projetos do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF. Prazo certo: A contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 00303-00000478/2019-34. Interessado: VALDIR ALVES PESSOA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor VALDIR ALVES PESSOA, matrícula nº 181.070-7, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão - RA-XXIII, a contar de 27/06/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO (*)
Em 23 de novembro de 2018

Processo: 0080-007622/2010. Interessada: GABRIELA CÂNDIDA GOMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve: RETIFICAR o despacho de 30/07/2012, publicado no DODF nº 151, de 31/07/2012, pág. 17, para fins de regularização funcional conforme determinações contidas na Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, para refletir os dispositivos legais para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) com base no Decreto nº 22.994, de 29/5/2002, e na forma do art. 152, § 3º , da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/01/2012.(...)

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, pág. 27.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria n° 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento n° 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR Portaria SEFP n° 718, de 05 de setembro de 1996, publicada no DODF n° 174, de 06 de setembro de 1996, o ato que concedeu o adicional de Décimos, a JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula n° 44.417-X, para ONDE SE LÊ: Vigência 01.02.96, 4/10 RM DFG-02 e 2/10 RM DFG-07, LEIA-SE: Vigência 01.02.96, 4/10 RM DFG-02 e 4/10 RM DFG-07, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n° 040.001.809/1995 / Processo SEI nº 040.00019781/2019-85.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 449, de 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 204 de 24 de outubro de 2012, página 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio a EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1, ONDE SE LÊ "...2º quinquênio, referente ao período 01 de outubro de 2012 a 29 de setembro de 2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 30 de setembro de 2007 a 14 de julho de 2015...".

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 180, DE 09 AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINE MENDES NUNES, matrícula nº 1.442.936-5, para atuar como DEFENSORA DATIVA no (PAD nº 078/2019), Processo SEI nº 00060-00354501/2018-27, em andamento na 6ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 181, DE 09 AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0, para atuar como DEFENSORA DATIVA no (PAD nº 069/2019), Processo SEI nº 00060-00051068/2019-51,em andamento na 4ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 32 do Decreto Nº 32.213 de 14 de março de 2013, em cumprimento ao disposto no Artigo 9º da Lei Nº 2.706 de 27 de abril de 2001, em atenção ao disposto no Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015 - que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público do Distrito Federal - PIASS, e a Portaria Nº 55, de 21 de maio de 2012 - que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária, a Comissão de Segurança do Trabalho - CST, de caráter permanente, com o objetivo de auxiliar o setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, aplicando, promovendo e acompanhando as medidas de proteção indicadas pelo Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (NSHMT/GEAFM/LACEN/SVS/SES).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Segurança do Trabalho no âmbito da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula 1435898-0 (Presidente da Comissão); ALEX ALONSO ARJA, matrícula 188645-2 (Secretário da Comissão); SONIA DO NASCIMENTO TAVARES, matrícula 141.075-X; FRANCISCO CARLOS TAVARES RIVERA VILA, matrícula 0134271-1; CARLA DE DEUS MARTINGIL, matrícula 1401593-5; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula 1659919-5; ELZA DE FÁTIMA LELIS DE SOUZA, matrícula 130.176-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 129, DE 11 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula nº 1.657.796-5, ocupante do cargo Gerente da Gerencia de Execução Orçamentária, para substituir o Diretor de Análise e Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária da Diretoria Executiva de Saúde, símbolo CNE-07, da Diretoria/coordenação/subsecretaria/assessoria, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060.00250.244/2019-36.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 15 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula nº 133.733-5, lotada na SES/SRSSU/DIRAPS, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários ou redução de remuneração, enquanto o menor MIGUEL OLIVEIRA VALENTIM necessitar de acompanhamento especial, conforme Decisão judicial proferida no processo 0730007-21 .20 17.8.07.0016, encaminhada pelo Ofício Nº 246/2019 (20647053) - processo SEI nº 00060-00144865/2019-81.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR JULIANA ANTUNES BORBA, matrícula 1680968-8, ocupante do cargo de Médica do Trabalho, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/GSHMT/DIAP/SUGEP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR PÚBLICO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE previsto no inciso II, do artigo 133, I, da Lei Complementar nº 840/2011 à IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, matrícula nº. 1.434.812-8, concedida no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, por força de Decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2016.01.1.034241-7, encaminhada pelo Ofício 1038 (1849896) processo SEI nº 00060-00071065/2017-72.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR ERIKA MESQUITA TEIXEIRA, matrícula 1.693.597-7, ocupante do cargo Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.690.644-6, ocupante do cargo Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/02/2019.

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço n° 43, de 12 de abril de 2019 que DESIGNOU BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.691.670-0, ocupante do cargo Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/07/2019.

DESIGNAR ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 1.436.244-9, ocupante do cargo Gerente, para substituir o Diretor da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/07/2019.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ZILDA FERNANDES CAVALCANTE, enfermeira, matrícula nº 1671603-5, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários ou redução de remuneração, por força de Decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0707788-43.2019.8.07.0016, encaminhada pelo Ofício 600/2019 - 2º JEFAZPUB-BSB/TJDFT (24937608) processo SEI nº 00060-00287105/2019-68.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 25 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 1440.101-0, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para substituir o Gerente de Física Médica, símbolo DFG 14, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria em Infraestrutura em Saúde - SINFRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 31 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador do Distrito Federal - CST/CRDF, nos termos do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pala Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, publicada no DODF nº 99, de 22 de maio de 2012, pág. 16.

Art. 2º Designar os servidores, sob coordenação do(a) Presidente e apoio do(a) Secretário(a), para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal: CARLEIDE DOS SANTOS MOIZINHO, matrícula 179.581-3, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste, CAETANO MATEUS DE MOURA, matrícula 1.438.699-2, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste, MAURÍCIO FERREIRA MASCARENHAS, matrícula 182.877-0, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Sul, NAJARA SOUZA GUIMARÃES, matrícula 183.236-0, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, JOSEVALDO CAFÉ DE MATOS, matrícula 146.660-7, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sul, RONALDO MACÁRIO DOS SANTOS, matrícula 1.438.610-0, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 1, JOSILENE DUARTE DA SILVA GUEDES, matrícula 172.139-9, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 2, TIAGO PESSOA ALVES - Matrícula 157.456-6, representante da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.685.239-7, representante da Diretoria Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, GILSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula 145.236-3, representante da Gerência de Mobilidade em Urgência.

Art. 3º O(a) Presidente e o(a) Secretário(a) serão escolhidos em comum acordo entre os membros da CST/CRDF, na primeira reunião da referida comissão.

Art. 4º As atribuições da Comissão, do Presidente, do Secretário e dos servidores que a compõem estão descritas no Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme art. 1º.

Art. 5º Os membros da CST/CRDF serão treinados em curso de capacitação em saúde e segurança do trabalho com carga horária de 20 horas, durante a jornada de trabalho, e receberão certificados.

Art. 6º As reuniões deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pelo(a) presidente e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 7º As reuniões devem ter suas atividades registradas em ata a ser assinada por todos os presentes.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ata para o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT/GP/DA/CRDF, no prazo de até 15 dias após a reunião, para providências.

Art. 8º Os membros que não comparecerem a 3 (três) reuniões no ano, não justificadas, estarão imediatamente desligados desta comissão.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO N° 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 LARISSA FERREIRA GOMIDE, Fonoaudióloga, Matrícula n.º 1672223X, no período de 01/08/2019 à 31/07/2020, sem remuneração, por força de Decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0700681-59.2019.8.07.9000, conforme Decisão (25310237) processo SEI nº 00060-00579380/2018-24.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIA C. FERNANDES PORTO SILVEIRA, matrícula nº 1.440.032-4, Enfermeira, lotada na GAP/DIRAPS - Norte, para acompanhar o cônjuge Andres de la Iglesia por até 5 (cinco) anos, aos moldes do art. 133, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 22 de julho de 2019 - processo SEI nº 00060-00468651/2018-17 .

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares Ana Dalila do Carmo Diniz, matrícula 156652-0, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, lotada no Núcleo de Mobilização Social - NMOBS/GEADM/DIVAL/SVS/SES-DF, pelo prazo de até três anos a contar da publicação desta, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 60-00017602/2019-09.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n°. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, prevista no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 Priscila Littig Harchbart, matrícula nº 1.675.553-7, Médica da Família e Comunidade, lotada na Gerência da Estratégia Saúde da Família - GESFAM/DESF/COAPS/SAIS/SES), para acompanhar o cônjuge Wallace Behrend Harchbart, pelo período de 02 (dois) anos, nos moldes do art. 133, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 14 de agosto de 2019. Processo SEI nº 00060-00246351/2019-60.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 118, de 02 de julho de 2019, publicada na Edição nº 127, de 09 de julho de 2019, página 21, o ato que designou DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.401.355-X, AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, para substituir a Gerente da, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Apoio à Fiscalização...", LEIA-SE: "...Gerência Administrativa...".

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 149, de 08/08/2019, página 20, no que se refere a concessão de 17% (dezessete por cento) de gratificação de titulação a servidora ELAINE DE AZEVEDO RIBAS, matrícula 1679660X.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 10 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): SUELI MARTINS TAVARES, 01565915 1º, 30/06/2006 19/04/2017; CARLOS H. FERREIRA DOS SANTOS, 01344366, 4º 13/05/2009 11/05/2014, 5º 12/05/2014 10/05/2019;MARIA BEATRIZ DE ABREU CARVALHO, 14012774, 04º 09/04/2009 07/04/2014, 5º 08/04/2014 06/04/2019; MARIO VIEIRA DA SILVA, 01254715, 4º 09/05/2000 07/05/2005, 5º 08/05/2005 06/05/2010, 6º 07/05/2010 05/05/2015; VICTOR MANOEL DIAS HENRIQUES, 14016508, 3º 30/03/2008 28/03/2013, 4º 29/03/2013 27/03/2018;MARIA ABADIA DE ALMEIDA MELO HENRIQUES, 14013495 3º 09/07/2004 07/07/2009, 4º 08/07/2009 06/07/2014; LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA, 14013118, 3º 28/05/2004 26/05/2009, 4º 27/05/2009 25/05/2014, 5º 26/05/2014 24/05/2019;MARCIO CEZAR COELHO SIMAO, 14013584, 3º 12/07/2004 10/07/2009, 4º 11/07/2009 09/07/2014, 5º 10/07/2014 08/07/2019; PRISCILA DE M. NEMER DE OLIVEIRA, 01791648, 2º 21/06/2014 18/07/2019; GLORIETE RODRIGUES DA SILVA, 14009366, 6º 17/07/2014 15/07/2019; JOSE VALTER DE FREITAS LIMA, 14013665, 5º 21/07/2014 19/07/2019; MARIA NECI CARVALHO SOARES, 01565648, 2º 29/07/2011 15/08/2016; JOSE PINTO SOBRINHO, 14010917 5º 30/08/2011 27/08/2016; FRANCISCA XAVIER DE SOUZA, 1401386X, 5º 15/08/2014 13/08/2019; CRISTIANE RESENDE SILVA, 01805290, 2º 05/07/2014 05/08/2019; DENILUCIA DE LIMA PEREIRA, 01560867, 5º 03/08/2014 01/08/2019;AGUEDA STEMLER DE OLIVEIRA, 14013746, 5º 18/08/2014 16/08/2019; MARIA GORETE LINHARES SOUSA, 0156448X, 2º 13/02/2014 11/02/2019; PAULO CESAR SERRAO, 14013479, 05 06/07/2014 04/07/2019; JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 01436333, 5º 31/12/2005 29/12/2010, 6º 30/12/2010 28/12/2015.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 10 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 18/06/2019, Pensão Vitalícia a LUCIANO PEREIRA DE BRITO DIAS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARIA DOS ANJOS DIAS LUZ BRITO, matrícula nº 0127900-9, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem, NA-17 (Equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00299031/2019-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6-A, da Emenda Constitucional 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 769/2008, a contar da data do óbito, de 24/08/2015, Pensão Vitalícia a THELMA ALVES DA SILVA, na qualidade de EX CÔNJUGE com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor JOSE ASTERIO DE JESUS PINTO FERRAZ, matrícula nº 0125949-0, no Cargo de MÉDICO - CLINICA MÉDICA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00299264/2019-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6-A, da Emenda Constitucional 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 13/07/2019, Pensão Vitalícia a JOSÉ GONÇALVES DE ASSIS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ZILDA MARIA DE FREITAS ASSIS, matrícula nº 115.599-7, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00308071/2019-52.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6-A, da Emenda Constitucional 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 20/06/2019, Pensão Vitalícia a MARIO CELIO DOS SANTOS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ALCINETE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 0123815-9, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00308003/2019-93.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar n° 769/08, a contar da data do óbito, de 17/06/2019, Pensão Vitalícia a ALINE LAURIA PIRES ABRAO, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a ALICE LAURIA PIRES ABRAO e LAÍS LAURIA PIRES ABRAO, na qualidade de FILHAS MENOR do ex-servidor CARLOS RENATO ABRAO, matrícula nº 0192447-8, no Cargo de Médico - ORT. E TRAUMATOLOGI, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00278558/2019-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", a contar da data do óbito, de 30/06/2019, Pensão Vitalícia a ANA CARLA NOLETO ALI, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor BRASIL ALI MAHMOUD ALI, matrícula nº 123.502-8, no cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00308311/2019-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar n° 769/08, a contar da data do óbito, de 27/06/2019, Pensão Vitalícia a JOSE VENANCIO JUNQUEIRA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARLENE DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 0111987-7, no cargo de AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 0060.00312684/2019-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar n° 769/08, a contar da data do óbito, de 08/07/2019, Pensão Vitalícia a JOÃO TELES DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ANDRELINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0101066-2, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00313387/2019-66.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8° da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar n° 769/08, a contar da data do óbito, de 17/07/2019, Pensão Vitalícia a GLIMAR LUSTOSA FREIRE, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor HILTON GONÇALVES FREIRE, matrícula nº 0105394-9, no cargo de Médico - TISIOLOGIA , Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00312533/2019-36.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 244 de 07/11/2017, publicado no DODF nº 216 de 10/11/2017, o ato que concedeu pensão temporária a ARTUR ALEXANDRE DE LEMOS GAMA, ONDE SE LÊ: "na qualidade de FILHO", LEIA-SE: "na qualidade de FILHO INVÁLIDO" do ex-servidor ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA GAMA, mátricula nº 1401361-4, de acordo com o laudo médico n°064/2017, mantendo inalterados os demais. Processo/SES nº 00060.00108703/2017-18

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 141 de 12/04/2019, publicado no DODF nº 71 de 15/04/2019, o ato que concedeu pensão temporária a FRANK CAVALCANTE DINIZ, ONDE SE LÊ: "a contar da data do óbito, de 29/09/2018", LEIA-SE: "a contar da data do óbito, de 21/04/2017" da ex-servidora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AURORA CAVALCANTE DINIZ, matrícula nº 103.738-2, mantendo inalterados os demais. Processo/SES nº 00060.00168817/2017-17

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38, de 14/02/2013, publicada no DODF nº 36, de 19/02/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA TERESA DE ARAUJO CORIOLANO, matrícula 1.442.194-1, para incluir "artigo 30-B da Lei nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 113 - CONAP/CGDF. Processo nº 060.002.176/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 243, de 05/11/2015, publicada no DODF nº 213, de 06/11/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a FELIPE ARTURO RAMOS HURTADO, na qualidade de VIÚVO e pensão temporária a THIAGO ALMEIDA HURTADO, na qualidade de FILHO da ex-servidora MARIA ELIZABETH ALMEIDA PEREIRA - matrícula nº 121.221-4, para excluir do seu fundamento legal "§8º do artigo 40, da CRFB, e o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 171-CONIP/CGDF. Processo nº 060.010172/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 54, de 16 de março de 2015, DODF nº 54 de 18 de março de 2015, o ato que concedeu pensão temporária a MARINA TAVEIRA SILVA, na qualidade de FILHA da ex-servidora ANA PAULA TAVEIRA, matrícula nº 138.136-9, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, §§7º, inciso II e 8º da CRFB, com a redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a" e inciso I, alínea "c", artigo 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, e conceder pensão vitalícia a ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRO, em cumprimento a Diligência Interna da Controladoria Geral do Distrito Federal, mantendo inalterados os demais termos. Ato nº 025958-8. Processo: 275.000.045/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 72, de 06/04/2015, publicada no DODF nº 67, de 07/04/2015, o ato que reviu a concessão de Pensão Vitalícia a ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, em cumprimento a Diligência Interna da Controladoria Geral do Distrito Federal. Processo nº 275.000.045/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 54, de 16 de março de 2015, DODF nº 54 de 18 de março de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a NIRALDA ROCHA GOMES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor FABIO PEREIRA NEVES, matrícula nº 124.626-7, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7°, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. n° 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6° A da EC n° 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30 - A, inciso I, alínea "a", e 30- B, da Lei Complementar n° 769/2008, alterada pela Lei Complementar n° 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Ato 25910-2. Processo: 060.002.307/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 126, de 18/06/2015, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2015, o ato que reviu a concessão de Pensão Vitalícia a NIRALDA ROCHA GOMES, em cumprimento a Diligência Interna da Controladoria Geral do Distrito Federal. Processo nº 060.002.307/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 10 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores JOSE ANTONIO DA SILVA PAZ, matrícula 0124180X, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 18/06/2019. Processo SEI nº 04016-00007441/2019-32; TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, matrícula 1364197, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 19/05/2019. Processo SEI nº 00060-00229542/2019-67; CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 1223690, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 13/07/2019. Processo SEI nº 00060-00127868/2019-51; MARIA HELENA ERNESTO DO REGO, matrícula 1314254, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 22/02/2019. Processo SEI nº 00060-00190331/2019-27; MARCIA CRISTINA DIAS DA COSTA, matrícula 1269690, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/11/2014. Processo SEI nº 0270-002104/2012; ANTONIO CARLOS BARROSO, matrícula 1444875, com fundamento na EC nº 41/03, a partir do implemento dos requisitos em 22/05/2019. Processo SEI nº 0270-000756/2017.

REVISÃO da concessão de Abono de Permanência, por DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, à servidora MARIA CLEUZA MORAIS CASAGRANDE, matrícula 136.108-2, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 06/02/2018. Processo SEI nº 0270-001309/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 09 de Agosto de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 27 de 09/02/2017, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2017, o ato que concedeu aposentadoria a HELDER GARCIA DE AZEVEDO, matrícula nº 115.566-0 na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6°, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial n° 403/2019-GPM, a contar de 26/04/2019. Processo: 00060-00271631/2019-14.

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 302, de 14/06/2019, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2019, o ato que concedeu aposentadoria a ANA LUCIA DE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 128.910-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6°, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial n° 402/2019-GPM, a contar de 18/06/2019. Processo: 00060-00295433/2019-38.

APOSTILAR, , na Ordem de Serviço n° 58, de 22/03/2017, Publicado no DODF n° 65, de 04/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MAURICIO BEZERRA CARIELLO, matrícula nº 126.507-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - MASTOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995 e Art. 6°, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Em atendimento a decisão proferida no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, nos autos da Sentença do processo judicial nº 0709411-73.2018.8.07.0018, a contar de 04/04/2017. Processo SEI: 00020-00037786/2018-83.

RETIFICAR APOSTILAMENTO de 16/05/2019, publicada no DODF nº 91, de 16/05/2019, o ato que concedeu a Isenção de Imposto de Renda a MYRIAM MACHADO GUERRA, matrícula nº 118.281-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "a contar de 26/03/2019", LEIA-SE:" a contar de 04/02/2019". Ficando ratificados os demais termos.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária/DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 2º A Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária/DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 3º A Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade tem como função precípua assessorar no âmbito de sua competência a Diretoria de Enfermagem e suas Gerências para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:

I. Elaboração e/ou validação de Protocolos Assistenciais relacionados à assistência prestada pela Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);

II. Elaboração e/ou validação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

III. Difusão de conhecimentos e processos de capacitação relacionados à Assistência de Enfermagem na APS;

IV. Elaboração e/ou validação de fluxos de atendimento e/ou encaminhamento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Policlínicas;

V. Emissão de pareceres sobre produtos em aquisição.

Art. 4º A Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital (RTD) de Enfermagem de Família e Comunidade no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.

Art. 5º A Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade será constituída com os seguintes representantes, sendo presidida pelo primeiro: SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula nº 174.022-9; SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183.536-X; ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula: 1688999-1; JOÃO PAULO BESERRA LIMA, matrícula 174.137-3; THAÍS GARCIA AMANCIO, matrícula 1.436.769-6; GLAUCE ARAÚJO IDEIAO LINS, matrícula 1.435.206-0; LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula 156.042-5; MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1659560-2; ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 1659380-4; VERA LOPES DA SILVA, matrícula 174020-0; SARA LILIAN SILVA BASTOS, matrícula 198615-5; PATRICIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 14369958.

Art. 6º Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como RTD de especialidades médicas, poderão ser convocadas a participar pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria N° 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Urologia: CARLOS HIROKATSU WATANABE SILVA, Matrícula: 1675148-5, com disponibilização de 06 horas de sua carga horária por 6 (seis) meses.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1° DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAO PAULO SOARES EVANGELISTA, matricula nº 180.472-3, Med. da Família e Comunidade, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 06/07/2009 a 16/10/2014. Conforme Processo SEI 00060-00008548/2019-01.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora IRACI GOMES DA SILVA, matricula nº 134585-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RF1/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 24/06/2014 a 23/06/2019. Conforme Processo SEI 00060.00261677/2019-17

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora REGINA AUXILIADORA VITORIA DE OLIVEIRA, matricula nº 132.562-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RF1/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 01/02/2013 a 31/01/2018. Conforme Processo SEI 00060.00177494/2019-14.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSANGELA BANDEIRA NUNES, matricula nº 134059-X, Agente de Portaria, lotada na GSAP1-RF1/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 04/04/2014 a 03/04/2019. Conforme Processo SEI 00060.00238439/2019-16.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA MARTA LOPES MACEDO, matricula nº 172714-1, Enfermeira, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/11/2013 a 10/11/2018. Conforme Processo SEI 0060.002465/2014.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA LUCY ALVES DE LIMA GUEDES, matricula nº 0174030-X, Med. da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme Processo SEI 0060-000589/2014.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSEMEIRE FERNANDES ADORNO SOUZA, matricula nº 0146594-5, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 10/10/2013 a 08/10/2018. Conforme Processo SEI 00060-00534177/2018-29.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MAURA LUCIA GONCALVES DOS ANJOS, matricula nº 0127195-4, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referentes aos 2º Quinquênio nos períodos de 02/01/1996 a 23/02/2002, 3º Quinquênio nos períodos de 24/02/2002 a 15/08/2008, 4º Quinquênio nos períodos de 16/08/2008 a 12/11/2013 e 5º Quinquênio nos períodos de 13/11/2013 a 09/02/2019. Conforme Processo SEI 00060-00037117/2019-43.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora CAMILA BOARETTO PAULA VASCONCELOS, matricula nº 1439507-X, Med. da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 21/08/2012 a 19/08/2017. Conforme Processo SEI 00060-00277575/2018-32.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLESIO DE CASTRO, matricula nº 0121921-9, AOSD Serviços Gerais, lotado na GSAP1-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio nos períodos de 10/03/2011 a 26/05/2018. Conforme Processo SEI 00060-00125604/2019-62.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora FRANCISCA CARVALHO GOUVEIA, matricula nº 0133558-8, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 24/03/2014 a 22/03/2019. Conforme Processo SEI 0061-033335/1999.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora IRACI DE SOUZA GOMES, matricula nº 0128931-4, Enfermeiro, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referentes ao 4º Quinquênio nos períodos de 23/09/2004 a 21/09/2009 e ao 5º Quinquênio nos períodos de 22/09/2009 a 20/09/2014. Conforme Processo 0061.033458/1994.
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ROSINEIDE ALVES DOS SANTOS ANTUNES, matrícula nº 134.443-9, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º Quinquênio no período de 09/06/2014 a 08/06/2019 - Processo 061.047.272/1999.
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MESSALINA MELO DO VALE, matrícula nº 122.199-X, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7.º Quinquênio no período de 03/02/2014 a 02/02/2019 - processo 061.002236/1992.
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANTONIO JUNIOR ARAUJO SILVA, matrícula nº 133.886-2, Auxiliar de Enfermagem, lotado na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º Quinquênio no período de 24/03/2014 a 23/03/2019 - Processo 061.039.188/1999.
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a CIBELE OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 147.007-8, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio no período de 21/10/2013 a 20/10/2018 - Requerimento.
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANDREA DA SILVA SANTOS COLARES, matrícula nº 134.175-8, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º Quinquênio no período de 29/03/2019 a 28/03/2019 - Processo 061.002.982/1999.
CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a EUNICE SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 134.831-0, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º Quinquênio no período de 02/08/2014 a 01/08/2019 - Processo 061.008.084/1999.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CRISTINA LIMA GARCIA, matrícula nº 133641-X, Auxiliar em Enfermagem, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio do período de 17/02/2014 a 16/02/2019. Processo SEI 00060-00264822/2019-11.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS, 127.589-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 512 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de novembro de 1985 a 30 de março de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00301303/2019-41.
SEBASTIAO DE SOUZA CID, 134.818-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 1.055 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1982 a 26 de maio de 1983, 1º de julho de 1983 a 14 de junho de 1984 e 1º de outubro de 1984 a 10 de setembro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-042017/1995.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 028 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 48, de 13/03/2019, página 22, que Dispensa de Ponto da servidora CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA. Conforme processo 00060-00061518/2019-14; ONDE SE LÊ: "...10 de julho a 13 de julho de 2019"; LEIA-SE: "...09 de julho a 13 de julho de 2019...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 96, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13° da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 121.019-X, MARIA DO CARMO SOARES, 7° - 03 de julho de 2013 a 16 de julho de 2018, 061.042.657/1992; 128.733-8, MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, 6° - 19 de março de 2014 a 20 de julho de 2019, 061.042.738/1995; 133.283-X, MARIA DAS MERCES SOARES DE SOUSA SILVA, 5° - 06 de agosto de 2013 a 04 de agosto de 2018, 061.042.803/1998; 133.930-3, CLEIDILENE MARTINS DA COSTA, 4° - 04 de abril de 2009 a 02 de abril de 2014; 5° - 03 de abril de 2014 a 02 de abril de 2019, 061.022.342/1999; 133.978-8, NILZA NUNES MONTEIRO, 5° - 31 de maio de 2014 a 29 de maio de 2019, 061.005.835/1999; 134.026-3, LIZETH GARCIA DIAS MARTINS, 5° - 13 de abril de 2014 a 11 de abril de 2019, 061.042.226/1999; 134.068-9, ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS FARIAS, 5° - 14 de abril de 2014 a 12 de abril de 2019, 061.022.924/1999; 142.736-9, JOSE CANDIDO BATISTA DOS SANTOS, 3° - 08 de abril de 2012 a 06 de abril de 2017, 276.000.060/2008; 143.085-8, GERALDA NUNES FERREIRA DE BRITO, 3° - 15 de abril de 2012 a 13 de abril de 2017, 276.000.170/2008; 143.320-2, JULIENE DE MELO ANDRADE, 3° - 16 de abril de 2012 a 14 de abril de 2017, 276.000.721/2007; 146.775-1, ADRIANA ROSA DE SOUZA, 2° - 17 de outubro de 2008 a 15 de outubro de 2013; 3° - 16 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2018, 276.000.511/2009; 146.992-4, LUCIANA NORONHA PORTO, 3° - 22 de outubro de 2013 a 19 de novembro de 2018, 276.001.336/2008; 147.093-0, LILIAN CORREA LOPES DE SOUSA, 2° - 24 de outubro de 2008 a 22 de outubro de 2013; 3° - 23 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2018, 00060-00277242/2019-94; 154.403-9, FABIANO SANTOS OLIVEIRA, 2° - 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016, 276.000.331/2013; 155.503-0, GEORGINA RIBEIRO LIMA DELMONDES, 2° - 09 de julho de 2012 a 07 de julho de 2017, 274.000.346/2015; 156.034-4, THAYZE SILVA ARAUJO, 2° - 30 de junho de 2011 a 27 de junho de 2016, 276.001.300/2015; 172.434-7, NAYANE DOS SANTOS CABRAL, 2° - 13 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2018, 276.000.210/2014; 173.853-4, GILIANI LAURINDA VICENTE LOPES, 2° - 11 de janeiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2019, 274.000.077/2014; 174.119-5, MARINA FRANCA DE PAIVA BONTEMPO, 2° - 12 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2019, 276.002.014/2014; 179.551-1, ELDIVONE CIRINEU DE SOUSA, 2° - 06 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 276.001.211/2014; 179.764-6, ANGELINA MACHADO DE LIMA, 2° - 06 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 276.001.198/2014; 179.969-X, JANINA TEIXEIRA ZUMBA, 2° - 06 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 274.000.457/2014; 180.173-2, WESLEY MENDES DA SILVA, 2° - 06 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 276.001.162/2014; 1.435.404-7, MONICA PEREIRA DE LIMA, 2° - 04 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2018, 276.000.539/2016; 1.442.079-1, ANDRE COSTA VELOSO, 1° - 27 de fevereiro de 2013 a 25 de fevereiro de 2018, 00060-00240951/2019-14; 1.443.402-4, VIVIAN MONTEIRO DA SILVA, 1° - 30 de abril de 2013 a 08 de maio de 2018, 00060-00214202/2019-31; 1.443.769-4, MARIA RACHEL AVILA BRETAS VENTURA, 2° - 28 de maio de 2014 a 06 de junho de 2019, 276.001.499/2015; 1.443.795-3, LUCIANA ALVES CUSTODIO, 1° - 13 de maio de 2013 a 01 de junho de 2018, 00060-00244109/2019-51; 1.658.610-7, LENIRA SILVA VALADAO, 1° - 12 de junho de 2013 a 10 de julho de 2018, 00060-00282989/2019-64; 1.659.052-X, ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA, 1° - 01 de julho de 2013 a 29 de junho de 2018, 00060-00277307/2019-00; 1.659.641-2, PRISCILA VITORINO SANTOS, 1° - 16 de julho de 2013 a 14 de julho de 2018, 00060-00233485/2019-11; 1.659.751-6, DEBORA SANTOS LULA BARROS, 1° - 24 de julho de 2013 a 22 de julho de 2018, 00060-00230112/2019-98; 1.660.227-7, RAQUEL GONCALVES MARTIN, 1° - 03 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2018, 00060-00285017/2019-21; 1.661.960-9, MARILENE CAMPELO DE SOUZA, 1° - 20 de dezembro de 2013 a 22 de dezembro de 2018, 00060-00222163/2019-46; 1.664.093-4, JULYANNA FERREIRA FARACO SILVA BARBOSA, 1° - 11 de abril de 2014 a 28 de abril de 2019, 00060-00262518/2019-30; 1.675.527-8, SIMONE RIOS FONSECA RITTER, 1° - 27 de fevereiro de 2013 a 01 de março de 2018, 00060-00223101/2019-51.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade EDILEUSA ARAUJO DA COSTA, matrícula: 134.555-9, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/06/2019. Processo SEI nº 00060-00106708/2019-78.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto n° 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo (Presidente), DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, servidor efetivo (membro), AGENOR VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 221.060-6, servidor efetivo, WILLIAN TAVARES DE MIRANDA mat. 243.237-4, servidor efetivo suplente, para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação de habilitação e recepcionar as propostas que serão analisadas pelo setor competente, referentes ao processo emergencial de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região: "G" - CEILÂNDIA, por meio de veículos com motorista e monitor conforme especificação constante no Projeto Básico e seu ENCARTE B, nos itinerários residência- escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, objeto do processo nº 00080-00118730/2019-96.
Art. 2º Revoga-se esta Ordem de Serviços tão logo se conclua os trabalhos da comissão.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANÊSSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00105653/2018-23.
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao professor ROBSON TORRES RIBEIRO, Contrato temporário nº 6.044.439-8, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 00080.00044045/2017-54.
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 68.710-3, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; KARLA VELENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula 201.350-9, TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.
Art.2º Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão 2067/2019, do tribunal de Contas do Distrito Federal, item "b" referente ao Processo: 460.000.001/2009.
Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula 193.489-9, para substituir a servidora ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula 94.068-2, no cargo de Gerente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/08/2019 à 14/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Designar THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA matrícula 194437-1 como executor do Contrato 053/2019 e designar JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matricula 94151-4 como suplente do Contrato 053/2019- Processo 113-00000393/2019-10, celebrado com a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, cujo objeto é Aquisição de licenciamento Microsoft na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo o suporte técnico especializado e a garantia de atualização de versões.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 1.200.062-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 1º Quinquênio, período de 28.07.2005 a 26.07.2010, e ao 2º Quinquênio, período de 27.07.2010 a 25.07.2015.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 44, de 20 de setembro de 2011, e a Ordem de Serviço nº 186, de 5 de outubro de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias da servidora SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 32.942-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 20 a 29.06.2019, referente ao exercício de 2019, a contar de 21/06/2019, por necessidade do serviço, assegurando à mesma a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 24 de abril de 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página 14, resolve:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos dos artigos 2º e 7º, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, c/c artigo 18º, da Lei nº 5.190, de 25 de Setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, na forma constante no Anexo I desta portaria, com vigência a contar da data que especifica.
Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta portaria, ocorrerá à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Pontuação mérito	Pontuação Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Classe/Padrão atual	Classe/Padrão a promoção	Vigência a contar de 01/07/2018, com efeitos financeiros retroativos à
1.200.278-X	Eden Agnel da S. Albuquerque	Analista de Pol. Pub. e Gestão Governamental	50.00	40.00	90.00	2ª V	1ª I	05/01/2019
126.232-7	Luciane Sehaber Germendorff	Analista de Pol. Pub. e Gestão Governamental	65.00	40.00	105.00	1ª V	Esp. I	18/04/2019
137.007-3	Carolina Alves	Gestor de Pol. Pub. e Gestão Governamental	52.00	40.00	92.00	1ª V	Esp. I	14/07/2019
175.433-5	Simone Avancini	Gestor de Pol. Pub. e Gestão Governamental	48.00	40.00	88.00	2ª V	1ª I	05/02/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na disposição constante no artigo 4º da Portaria nº 25 - SEAGRI-DF de 10 de março de 2011, resolve:
Art. 1º Designar RAQUEL IVANICSKA SORIANO DE MELLO, matrícula nº 0845-1 e MARCOS DE LARA MAIA, matrícula nº 0563-0, como representantes da EMATER-DF, para comporem o Grupo de Trabalho instituído pelo Art. 4º, da Portaria nº 25, de 10 de março de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 8 de 21 de maio de 2014, a JONATAS ERMERSON COSTA, matrícula nº 101.200-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/08/2019, processo SEI nº 00401-00016686/2019-65.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao EDVAN SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 185.688-X,

cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 29/07/2019, processo SEI nº 00072-00002638/2019-96.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010 a CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula nº 100.858-7, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 01/08/2019, processo SEI nº 04011-00000904/2019-76.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento nos Artigos 58 da Lei n.º 8112/90 e 104 da Lei n.º 840/2011 e no Decreto n.º 39.573/2018, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2 e JOÃO CARLOS DE AREA LEÃO NAVARRO, matrícula 187.536-1, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo/permuta dos sentenciados Valdenes Nascimento, filho de Anacilda Nascimento, para a Comarca de Campo Grande/MS e Renato Justino Pereira, filho de Almir Justino Pereira e Eunice Gama Pereira, para a Capital Federal, entre os dias 17 e 18 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 103, incisos II, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, concedida nos termos do art. 3º da Lei nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, do ST QBMG-3 MARCOS AURELIO ALVES DE SOUZA, matrícula/GDF 1.693.552-7, de GMSP-05 para GMSP-06, por motivo de promoção, conforme publicação do BG/CBMDF nº 141, de 30 de julho de 2019, páginas 04, 05 e 29 a 32.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, concedida nos termos do art. 3º da Lei nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, do ST QBMG-3 RENATO LOPES DE SOUZA, matrícula/GDF 1.693.545-4, de GMSP-05 para GMSP-06, por motivo de promoção, conforme publicação do BG/CBMDF nº 141, de 30 de julho de 2019, páginas 04, 05 e 29 a 32.

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, concedida nos termos do art. 3º da Lei nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, do 1º Sgt QBMG-2 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.660.100-9, de GMSP-04 para GMSP-05, por motivo de promoção, conforme publicação do BG/CBMDF nº 141, de 30 de julho de 2019, páginas 04, 05 e 29 a 32.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 93, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores JOÃO CARLOS DE AREA LEÃO NAVARRO, matrícula 187.536-1 e CÍNTIA DE MORAES ARAÚJO, matrícula 192.470-2, Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado Juscivaldo de Jesus Santana, filho de Antônio de Santana e Carmerinda Rosa de Jesus, então custodiado na Comarca de Salvador/BA para esta Capital Federal, entre os dias 30 e 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 67 de 11 de julho de 2019, publicado no DODF nº 132 de 16 de julho de 2019, pag. 30, a averbação do tempo de serviço prestado por ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.686.096-9, sendo: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses, 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 18/04/2017 a 12/04/2018, prestados ao empregador Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina. Totalizando 536 quinhentos e trinta e seis) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, conforme Processo SEI nº 00050-00018439/2019-21.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 295/2019 - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00164436/2017-04 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00039739/2018-62). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 13 de agosto de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00164436/2017-04 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00039739/2018-62), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 467, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 14 de dezembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.733-2, lotado atualmente no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME/SESIPE. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 12 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF nº: 00428-00002296/2019-46. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE OFICIAL DA PMDF.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do ST QPPMC ALEXANDRE MAGNO MENDES SILVA, Mat. 21.802/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer cargo na Presidência da República - PR, conforme previsto no art. 29-A, inciso I, da Lei n.º 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF n.º 194/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 26355985);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002377/2019-46. Interessado: SUBTENENTE BM RRM CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, Mat. 1402891. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF n.º 189/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 26201011), a contar de 9 de julho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º SARGENTO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Chefe da Casa Militar em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 373, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00054.00052876/2019-61. resolve: REFORMAR, ex officio, o TC PM RR MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, matrícula nº 50.906/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo do seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 375, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.071/20000. resolve: REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR JOÃO MARTINS DUARTE, matrícula nº 03.754/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 376, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.779/2014. resolve: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR MÁRCIO SABINO DOS SANTOS, matrícula nº 14.626/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 383, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a parcela do Auxílio Invalidez, a contar de 25 de julho de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao 2º TEN PM REF OSVALDO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 02.099/0, bem como isentá-lo do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 384, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 25 de julho de 2019, ao CAP PM REF ISALTINO LAZARO DA SILVEIRA, matrícula nº 04.571/3, de acordo com os seguintes dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, art. 30, §2º, da Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995, art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c art. 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.636/1998 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 382 de 23 de agosto de 2018, DODF nº 171, de 06 de setembro de 2018. Onde se lê... "3º SGT PM RR RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS..." leia-se... "2º SGT PM RR RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 395, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.758/1996, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 108 de 20 de fevereiro de 2018, DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, referente ao 1º TEN PM REF LUZINAN DIAS PEREIRA, MAT. 04.529/2, para ONDE SE LÊ: "...com alterações introduzidas pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009...", em cumprimento da Diligência 621/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 396, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.185/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 105 de 21 de fevereiro de 2018, DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, referente ao 2º SGT PM REF GILBERTO LINCOLN DOS SANTOS, MAT. 03.687/0, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 14 de janeiro de 2016...", LEIA-SE: "...a contar de 14 de outubro de 2016...", em cumprimento da Diligência 620/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 397, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.152/1992. resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 453 de 21 de novembro de 2018, DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao CEL PM REF RUDI ERNESTO BAUER, MAT. 00.093/0. Reformar, ex officio, a contar de 14 de julho de 2005, o CEL RR PM QOPM RUDI ERNESTO BAUER, mat. º 00.093/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço., em cumprimento da Diligência 619/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 28 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 398, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.170/2008 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 171 de 26 de março de 2019, DODF nº 59, de 28 de março de 2019, referente ao 3º SGT PM REF EDILSON CERQUEIRA CURVO, MAT. 06.161/1, para EXCLUIR: "...com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei n.º 12.086/2009...", em cumprimento da Diligência 624/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de junho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do Processo SEI nº 0053-000252/2008-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sgt. BM RRm JUAREZ MÁRIO DE SOUSA LEITE, matr. 1401421, a contar de 13 de agosto de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II, 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos lll e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 14 de julho de 2019, por motivo de falecimento, o 3º Sgt. QBMG-1 WILTON CESAR DA SILVA URANY, matr. 1406056, nos termos do artigo 88, inciso VIII e artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 026153 01 55 2019 4 00019 004 0003604 24, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Valparaíso de Goiás - GO. Processo SEI nº 00053-00060944/2019-93.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 05 e 06 de setembro de 2019, de THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 218.701-9, para participar do Treinamento em Combate à Corrupção e Suborno Transnacional, promovido pela Controladoria-Geral da União, a ser realizado em Brasília-DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 09 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, entre os dias 26 e 30 de agosto de 2019, do servidor ADRIANO CHAVES VALENTE, Delegado de Polícia, matrícula nº 199.641-X, lotado na CECOR/DPE, para participar da 4ª edição do "Programa de Fortalecimento das Polícias Judiciárias" a realizar-se no período acima indicado, na cidade de Goiânia-GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata; Ao DGP para as devidas anotações; Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 878, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor MARCELO BATISTA LIMA, matrícula 250777-3, agente de trânsito, no total de 5.870 (cinco mil, oitocentos e setenta) dias, ou seja, 16 anos, 01 mês e zero dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 01/08/1994 a 01/10/1998, 02/10/1998 a 31/01/2007, 01/02/2007 a 30/06/2010, 01/06/2011 a 30/06/2011, e de 01/03/2013 a 31/03/2013 contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00055-00046474/2019-7.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 913, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, por força da Instrução de Serviço nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, como Gestor titular dos Contratos nº 01/2014, firmado com a empresa AUTO POSTO MILENIUM 2000 LTDA; nº 12/2018, firmado com a empresa TICKET LOG e nº 15/2018, firmado com a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS, conforme instrução dos autos do processo nº 00055-00048798/2019-71.

Art. 2º Designar HELIO SPINDOLA DE ATAIDE, matrícula 251.202-5, lotado no Numav, como Gestor titular dos ajustes descritos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 208, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº. 34.320, de 26 de abri de 2013 e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, em conformidade com o Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, que institui o NA HORA - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com representantes de diferentes unidades orgânicas para elaboração de Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de serviços integrados de manutenção, operacionalização e apoio à gestão do Sistema de Atendimento Imediato ao Cidadão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará sob a presidência de CARLOS EDUARDO BARROSO SANTOS, matrícula n° 243.196-3, vice-presidência de ANA CAROLINA MORAIS, matrícula n° 242.506-8 e, terá como membros: RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula n° 243.547-0, JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula nº 242.474-6, MARCÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 242.440-1, POLIANA LIGIANE TEIXEIRA, matrícula n° 217.968-7, LUÍS FERNANDO MARQUES OKUDA, matrícula n.º 02532005, MESSIAS ANTÔNIO FERREIRA, matrícula n.º 243.581-0, MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA, matrícula n.º 0244149-7 e NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA, matrícula n.º 243.190-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir suas atividades, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições da delegação de competência que trata o art. 2º, I, "J", da Portaria Nº 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em favor da ex-servidora FRANCIRENE AUGUSTINHO DA SILVA, matrícula nº 103.469-3, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF Nº 400-00025813/2019-45.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições da delegação de competência que trata o art. 2º, I, "J", da Portaria Nº 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em favor da ex-servidora SUNANMITA GOMES DE PAULA, matrícula nº 171.868-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF Nº 400-00024910/2019-11.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições da delegação de competência que trata o art. 2º, I, "J", da Portaria Nº 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em favor do ex-servidor ANTONIO ARQUELAU NUNES, matrícula 102.474-4, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00400-00013610/2019-14.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições da delegação de competência que trata o art. 2º, I, "J", da Portaria Nº 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em favor do ex-servidor PAULO ROBERTO DE MEDEIROS, matrícula 102.119-2, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n° 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00400-00013607/2019-92.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 42, § 4°, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: CONCEDER horário especial a fim de acompanhar dependente com deficiência à servidora MARIANA BERGER, matrícula 215.853-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, sem compensação de horário, com redução de 20% da jornada de trabalho, mediante comprovação junto à chefia imediata, conforme o Laudo Médico Pericial nº 093/2019, nos termos do Processo: 00400-00024201/2019-35.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: THAIS CRISTINA FERREIRA DE MORAES, Agente Socioeducativo, 241008-7, Pós-Graduação, 15%, 06/07/2019, 00417-00040526/2018-50; GILDENILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SANTANA, Agente Socioeducativo, 221.337-0, Pós-Graduação, 15%, 04/07/2019, 0417-001648/2013; ANDRE LUIZ DA CRUZ, Técnico Socioeducativo, 240415-X, Pós-Graduação, 15%, 24/07/2019, 00417-00021607/2018-51; ANA PAULA MENDES DA SILVA, Agente socioeducativo, 240282-3, Pós-Graduação, 15%, 27/06/2019, 00417-00019854/2018-97; GUSTAVO SANTOS ORTIS, Agente Socioeducativo, 172347-2, Pós-Graduação, 15%, 19/07/2019, 0400-000595/2010; PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, Agente Socioeducativo, 172552-1, Pós-Graduação, 15%, 08/07/2019, 0400-000178/2010; LARISSA SANTOS MIRANDA, Técnico Socioeducativo, 244137-3, Pós-Graduação, 15%, 19/07/2019, 00400-00029871/2019-48; CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, Técnico Socioeducativo, 217957-1, Graduação, 10%, 10/07/2019, 00400-00030902/2019-11; DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, Técnico Assistência Social, 224389X, Graduação, 10%, 24/06/2019, 0400-000641/2013; DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO, 195.402-4, Mestrado, 20%, 06/08/2019.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem, respectivamente, como fiscais e suplentes locais do contrato de Prestação de Serviço nº 11/2014 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e do contrato nº 12/14, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes, e Juventude (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho; conforme Processo SEI nº 0414-000154/2014, "Programa Jovem Candango", considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, art. 40, inciso IV, em que caberá à FISCALIZAÇÃO LOCAL o acompanhamento da execução dos contratos nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em locais distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade e § 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais locais.

I - Administração Regional de Samambaia, Fiscal Titular, KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 168.992-02, Suplente, ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 924.628, em substituição a SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula nº 174.716-9, e FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 1.200.296-8, respectivamente;

II - Administração Regional do Riacho Fundo II, Fiscal Titular, GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 1.690.048-0, em substituição a MARCELA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1.689.685-8;

III - Administração Regional da Fercal, Fiscal titular, GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.760-4, Suplente, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8;

IV - Administração Regional do Park Way, Fiscal Titular, JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 198.117-X, Suplente, DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula nº 220.747-8;

V - Administração Regional do SIA e Estrutural, Fiscal Titular, MARIA ANGÉLICA MONTALDI, matrícula nº 1.1689.743-9, Suplente, JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 1.690.673-X;

VI - Administração Regional do Guará, Fiscal Titular, NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1, Suplente, RODRIGO ALVES LOCH, matrícula nº 1.200.279-8;

VII - Administração Regional do Itapoã, Fiscal Titular, EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 38.722-3, Suplente, MIGUEL VENÂNCIO DE SOUSA NETO, matrícula nº 174.520-4;

VIII - Administração Regional do Lago Norte, Fiscal Titular, LAÍZ MAIA HOLANDA FREITAS, e Suplente, CLEIDE NADJA TRINDADE;

IX - Administração Regional do Paranoá, Fiscal Titular, DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 1.690.105-3, Suplente, LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.927-X;

X - Administração Regional do Varjão, Fiscal Titular, VALDIR ALVES PESSOA, matrícula nº 1.676.229-0, Suplente, LESLIE CASTRO DE SOUZA, matrícula nº 1.672.491-7;

XI - Conselho Tutelar de Brasília II, Fiscal Titular, DÉBORA DAMASCENO DE SOUZA, matrícula nº 243.517-9, em substituição a JOICE ALINE ALVES MIRANDA, matrícula nº 232.420-2;

XII - Conselho Tutelar da Fercal, Fiscal Titular, ELIAN BISPO BONFIM, matrícula nº 243.529-2, Suplente, MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 218.003-0;

XIII - Conselho Tutelar de Santa Maria II, Suplente, RAYZA KAROLINE PEREIRA VENÂNCIO, matrícula nº 243.601-9, em substituição em HODECY PETRUS DA SILVA TORRES, matrícula nº 233.036-9;

XIV - Conselho Tutelar de Taguatinga I, Fiscal Titular, NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula nº 240.052-9;

XV - Conselho Tutelar do Gama II, Fiscal Titular, ADRIANO MONTES DE CARVALHO, matrícula nº 243.633-7, em substituição a RIVÂNIA LINS FERREIRA, matrícula nº 243.633-7;

XVI - Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, Fiscal Titular, DENISE LIMA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 234.321-5, Suplente, FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula nº 243.707-4;

XVII - Céu das Artes - Ceilândia Norte QNM 28 - Fiscal Titular, SCHNEIDER FERREIRA ACACIO, matrícula nº 242.523-8;

XVIII - Céu das Artes - Ceilândia Norte QNR 02 - Fiscal Titular, OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, matrícula nº 272.306-9;

XIX - Céu das Artes - Recanto das Emas, Fiscal Titular, JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, matrícula nº 242.524-6;

XX - GEAMA Gama, Fiscal Titular, DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, matrícula nº 242.478-9, Suplente, ANDREIA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 242.543-2;

XXI - GEAMA Guará, Fiscal Titular, MARCIO MOTA BATISTA, matrícula nº 197.518-8;

XXII - GEAMA Samambaia, Fiscal Titular, LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, matrícula nº 220.504-1, Suplente, DIOGO BASTOS SILVA, matrícula nº 237.222-0;

XXIII - GEAMA Santa Maria, Fiscal Titular, HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 103.203-8, Suplente, SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula nº 198.121-8;

XXIV - GEAMA Sobradinho, Fiscal Titular, CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 197.956-6;

XXV - GEAMA Taguatinga, Fiscal Titular, WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula nº 220.457-6, Suplente, NEUSA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 194.170-4;

XXVII - Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade e Secretaria de Estado de Relações Institucionais, Fiscal Suplente, LUCI PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.674.725-9;

XXVIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Fiscal Titular, EDILEUZA XIMENES DOS SANTOS, matrícula nº 103.4421, suplente, FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula nº 199.487-5, em substituição a ROSÂNGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, e RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 137.164-9, respectivamente;

XXIX - Secretaria dos Direitos Humanos e Igualdade Racial, Fiscal Titular, LUCIANA LACERDA BEZERRA, matrícula nº 174.845-9, e suplente, CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 174.606-5;

XXX - Fundação Hemocentro de Brasília, Fiscal Titular, FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 1.402.138-2;

XXXI - FEPECS, Fiscal Titular, VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, e suplente ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES RAEFF;

XXXII - Jardim Botânico de Brasília, Fiscal Titular, PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3; Suplente, DANIELLE SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.689.676-9;

XXXIII - Casa Militar do DF, Fiscal Titular, 3º SGT QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula nº 1.672.491-7, Suplente, IRON DO PRADO, matrícula nº 1.669.327-2;

XXXIV - Polícia Civil do Distrito Federal, Fiscal Titular, LILIAN DE CASSIA SILVA BREDA, matrícula nº 275.155-0;

Art.2º Caberá ao Fiscal Titular Local, e ao Suplente, as seguintes atribuições:

I - Responsabilizar-se pelo aprendiz, supervisioná-lo e orientá-lo no ambiente da aprendizagem prática, zelando para que suas atividades não divirjam do programa de aprendizagem. Garantido sua integração no ambiente de trabalho e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;

II - Informar ao jovem sobre seus deveres e responsabilidades, apresentando as normas e procedimentos internos;

III - Prestar informações à CONTRATADA a respeito do comportamento, atitudes, eficiência, educação e progresso dos aprendizes, quando solicitadas e sempre que julgar necessário, buscando solução conjunta para as faltas cometidas;

IV - Prestar atendimento em caráter emergencial, ao aprendiz que vier a sofrer mal estar ou acidente, comprometendo-se a comunicar à CONTRATADA para que providencie o seu encaminhamento ao Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento;

V - Controlar a frequência do aprendiz nas atividades práticas; atestar sua folha de frequência e encaminhá-la mensalmente à Comissão Fiscalizadora, digitalizadas em processo específico criado no SEI, e fisicamente, no prazo estabelecido;

VI - Observar as determinações da Comissão Fiscalizadora no que diz respeito à regulamentação de suas atribuições;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e a Portaria nº 63, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18/07/2017, à servidora LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, matrícula nº 244.216-7, dependente Maria Fonseca Vicente, nascida em 19/10/2014, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº 00015-00020797/2019-10.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 242.307-3, LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-graduação lato sensu, 15%, 21/12/2018, 00015-00002807/2019-27.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo/especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI-GDF. 242.309-X, RAPHAELA CORTEZ RAMOS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, Pós-graduação lato sensu, 15%, 26/12/2018, 00015-00001912/2019-49.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 561, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Constitui Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o disposto no Processo nº 092.002.760/2019, e ainda a Decisão nº 56/2019-TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade-PAR, destinada à aplicação de penalidade à empresa ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, em face das graves ilegalidades cometidas no procedimento licitatório que deu origem ao Contrato nº 8256/2012, devendo ser observadas as disposições contidas no Decreto nº 37.296/2019, que disciplina a aplicação da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e nas demais legislações aplicáveis;

Art. 2º Designar os empregados WELLIBIA RÉGIA T. DE ALMEIDA, matrícula nº 50.797-0; KARINA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 53.519-2; e EDSON MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 51.662-7; para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior;

Art. 3º Estabelecer que a coordenação da Comissão, ora constituída, será exercida pela Sra. WELLIBIA RÉGIA T. DE ALMEIDA;

Art. 4º Fixar prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º Cancelar a Determinação nº 485/2019;

Art. 6º Convalidar os atos praticados a partir de 06/08/2019;

Art. 7º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

DETERMINAÇÃO Nº 562, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Constitui Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o contido no Processo nº 092.004.321/2018, em especial o Parecer de Auditoria nº 06/2019 - AUD, às fls. 171 a 174, e ainda,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 37.296/2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013 e CONSIDERANDO as demais legislações aplicáveis ao caso; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade-PAR, em desfavor da empresa HBG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 13.287.985/0001-20, tendo em vista os indícios de fraude em Garantia Contratual e inadimplência com suas obrigações contratuais em razão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, relativas ao Contrato nº 8534/2015;

Art. 2º Designar os empregados THIAGO MORAES DAMACENA, matrícula nº 51.839-5; EDSON MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 51.662-7; MARCOS PAULO DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 52.633-9; LILIANE CRISTINE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 53.380-7; ULISSES ASSIS PEREIRA, matrícula nº 51.821-2, e WELLIBIA RÉGIA T. DE ALMEIDA, matrícula nº 50.797-0; para integrarem a Comissão de que trata o inciso anterior;

Art. 3º Estabelecer que a coordenação da Comissão, ora constituída, será exercida pelo Sr. THIAGO MORAES DAMACENA;

Art. 4º Fixar prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 06/08/2019;

Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "e", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento de, MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula 273.913-5, Coordenadora de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 14/08/2019 a 16/08/2019, a fim de participar e coordenar as reuniões da CE 10.105.07 da ABNT, com ônus parcial para o Distrito Federal, na cidade de São Paulo, conforme disposto no autos do processo SEI/GDF 00393-00001094/2018-22.

JOSÉ SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 273.936-4, Assessora, da Coordenação de Estratégias de Gestão, para substituir TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.011-7, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-6, de Coordenadora, da Coordenação de Estratégias de Gestão, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00001056/2019-51.

JAQUELINE FILGUEIRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR KARLA REZENDE SOUZA BENICIO, matrícula nº 43.108-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCELO MAGALHAES DA TRINDADE, matrícula nº 0275276-X, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00001072/2019-43

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula n°. 1689575-4, Assessor Técnico, pelo servidor JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1660568-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTOR, do Contrato de Prestação de Serviço nº. 04/2015, firmado entre este Instituto e a empresa OI S.A. - Em recuperação Judicial, referente ao Processo nº 0391-001106/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de chamadas telefônicas para os Parques do Brasília Ambiental.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 30 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006838/2019-32.

DESIGNAR MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191670-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 263924-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 19 a 28 de agosto de 2019 e nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares e abono anual da titular, processo 00391-00003253/2019-61.

DESIGNAR GILMAR ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 266.409-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2019, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391- 00003494/2019-18.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1689.536-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2019 e de 06 a 09 de agosto de 2019, por motivo de licença médica e abono anual do titular, processo 00391-00003144/2019-43.

DESIGNAR THAINÁ PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.988-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.687.338-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 12 a 23 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006594/2019-98.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir GABRIEL HENRIQUE ROSA, Matrícula nº 1.689.529-0, Assessor da Gerência de Infraestrutura, pelo servidor ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula nº 184.050-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviço nº. 07/2014, firmado entre este Instituto e a empresa OI S.A. - Em recuperação Judicial, referente ao Processo nº 0391-001322/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de chamadas telefônicas para a Sede do IBRAM.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
Em 12 de agosto de 2019.

Processo: 0195-00000191/2019-15 - Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO com fundamento no inciso II, alínea "f", do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22/06/2017, com base no Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e de acordo com o Decreto nº 37.437 de 24/06/2016, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.919 de 09/03/2018, Autorizo a viagem e concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, Diretora de Vegetação e Flora, AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES matricula nº 100.832-3, Chefe do Núcleo de Taxonomia e LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA, matrícula 273.859-7 Gerente de Educação Ambiental, que viajarão a serviço à Chapada dos Veadeiros, Município de Alto Paraíso/GO, nos dias 13,14 e 15 de agosto de 2019, para realizarem a terceira expedição de coleta, com objetivo dar continuidade ao projeto "Enriquecimento das Coleções do Jardim Botânico de Brasília - JBB - Levantamento Florístico e Faunístico & Coleta de espécimes vivos e sementes para o Viveiro e Index Seminum", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias. Publique-se e encaminhe-se à Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 95, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo: 00431-00009750/2019-40, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Presidente;

II - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, Membro e Presidente Suplente;

III - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 96, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo: 0431-000279/2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Presidente;

II - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Membro e Presidente Suplente;

III - ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF n° 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6°, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2019, das servidoras ÂNGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 172.996-9 e BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA, matrícula 177.085-3, para participarem do III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, que ocorrerá em Curitiba - PR, promovido pelo Instituto Geração Amanhã.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF n°232, p.232, Art. 8°, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora MYRIAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1848631, Técnico em Assistência Social.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição das competências delegadas por intermédio da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e com fulcro no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00220-00002987/2019-58, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO BARBOSA ALVES, matrícula 274.741-3, Assessor, para substituir o titular da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1, Técnica de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 22.07.2019 a 26.07.2019, em virtude de abono de ponto, de acordo com o processo SEI nº 00150-00004395/2019-13.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 300, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240.560-1, Analista de Atividades Culturais, das funções de membro da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38.

§ 1º Fica mantido ao servidor o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, definida no artigo 4º, da Lei nº 4.413/2009.

§ 2º As funções a serem desenvolvidas pelo servidor citado nesta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, no Memorial dos Povos Indígenas, podendo ser eventualmente convocado em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 3º A Gerência do Memorial dos Povos Indígenas deverá encaminhar, mensalmente, escala de serviço a Comissão Permanente de Fiscalização da GARE - CPFGARE, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 301, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto de MANOELA ALVES DE FREITAS BRITO, matrícula nº 241.751-0, Música, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, para participar do "Curso de Capacitação de Professores de Música", a ser realizado de 27/08/2019 a 30/08/2019, na cidade de São Paulo - SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.00004492/2019-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula nº 241907-6, Técnica de Atividades Culturais; KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 241.288-8; e ANA PAULA SANTOS ANDRADE, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº240576-8, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 25/2019, referente ao Projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO" - PROCESSO: 00150-00004085/2019-91, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 64, de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, página 36, o ato que concedeu Gratificação de Titulação ao servidor: ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE JULHO DE 2019...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE AGOSTO DE 2019...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 366, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Requisitar: OCIENE MARTINS BUENO, matrícula 1.430.777-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2019, para fins de regularização.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.819/2019; Favorecido: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA; Valor: R$ 950,00; Objeto: Ministrar o curso "Aperfeiçoamento em Auditoria e Odontologia"; Amparo Legal: art. 25, inciso II, e § 1°, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 09/08/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2018

Processo SEI: 00014-00002427/2018-30. Partes: CASA CIVIL; GABINETE DO VICE-GOVERNADOR e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração da representação do Contrato nº 19/2018, no qual passará a figurar o Gabinete do Vice-Governador (GVG) como titular, em substituição à Casa Civil do Distrito Federal, como único órgão competente para representar o Distrito Federal, bem como para administrar e executar em seu nome o presente contrato, conforme o Decreto 39.632, de 21/01/2019, publicado no DODF Ed. Extra n° 7, pp. 1/2 e Decreto n° 39.781, de 15/04/2019, publicado no DODF n° 72 de 16/04/2019, p. 5. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Vice Governador; VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, e Pela CONTRATADA: SILVIA ANDREA CUPERTINO e DIEGO REZENDE FERREIRA, Diretora Financeira e Comercial e Superintende Substituto, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

Processo: 148.000.106/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I; Assunto: Prorrogação de prazo; Partes: Administração Regional do Riacho Fundo I e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 01/2017-RA XVII, por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, §4º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Do prazo de Vigência: O prazo de validade após a assinatura do Termo será compreendido entre o dia 27/08/2019 à 26/08/2020; Do Reajuste: A contratada se incumbe, conforme previsão contratual, providenciar a proposta de reajuste dos valores atinentes à Bolsa Ressocialização e ao auxílio alimentação; Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional; Signatário: pelo Distrito Federal: ANA LÚCIA MELO - Administradora Regional Riacho Fundo I RA - XVII; e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, - Diretora Executiva FUNAP-DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de suprimentos de informática - toners, para atender às necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, conforme justificativa constante do Processo: 00307-00000881/2019-51. Publique-se. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO -Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

Processo: 04001-00000040/2019-20 - DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF) e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL-INAS/DF. DO OBJETO: I - a prestação de apoio técnico para realização dos processos licitatórios, nas suas diversas modalidades, com vistas à aquisição de materiais e bens patrimoniais, bem como a contratação de serviços objetivando a operacionalização e o efetivo funcionamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF, especialmente, contratação de empresa especializada no auxílio à estruturação, operação e apoio à gestão do plano de assistência à saúde dos servidores do Governo do Distrito Federal (GDF-SAÚDE-DF), até que o Instituto esteja devidamente estruturado a realizar os seus processos licitatórios; II - cada Partícipe designará um coordenador, cujo nome será oficialmente comunicado por cada Partícipe à outra, que ficará responsável pelo acompanhamento das atividades mencionadas neste Acordo e correspondentes Termos Aditivos que vierem a ser celebrados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP/DF: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pelo INAS/DF: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES, na qualidade de Presidente do Instituto.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa MICROSENS S/A, CNPJ n.º 78.126.950/0011-26. Comunica ainda o resultado final de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa AMC INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 62.541.735/0004-22, sagrou-se vencedora do Lote 1 com o valor global de R$ 571.087,9009. Mais informações no site: http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 00002.00003330/2019-19-SEFp/DF.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019
EDSON DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Processo: 04006-00000038/2019-10. A Pregoeira da DF-PREVICOM torna público aos interessados o resultado do pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Construtex Comercial Técnica e Construções LTDA., lotes 1 e 2, e item 1, no valor total de R$ 27.807,62; FACIMAQ Comércio e Serviços, lote 3, no valor total de R$ 38.750,57; HGC Taveira Comércio de Móveis - EIRELI, item 3, no valor total de R$ 2.254,52; e MOGI Medical Equipamentos EIRELI, itens 4 e 5, no valor total de R$ 2.074,94. O item 2 restou fracassado. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3328.4495.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019
CLÁUDIA S. GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019

Processo: 04006-00000018/2019-49 - DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, ATENA TECNOLOGIA LTDA., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de administração das atividades de entidade fechada de previdência complementar, incluindo as áreas previdenciária, contábil, administrativa, atuarial, financeira, de recursos humanos e de controle de investimentos da DF-PREVICOM, entre outros, com permissão de acesso ao sistema integrado de gestão previdenciária, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. DO VALOR TOTAL: R$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o limite estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: FABRINI DE CARVALHO FONTES e ADRIANO COCA CARNEIRO, na qualidade de Diretor Executivo.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 90 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2480/2019, contra PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CF/DF 07.768.692/001-30, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 91 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Termo de Início de Ação Fiscal Nº 760/2019 - KISS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELLI ME, CF/DF 07.791.005/001-36, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contado da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 010/2019, cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento de performance das redes de dados. Empresa vencedora: INTERNATIONALIT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.601.424/0001-53, pelo valor total de R$ 585.098,80 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.344/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-022/2019, firmada em 6/8/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Gráfica e Editora Less Eireli. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de material gráfico para o BRB - Banco de Brasília S/A. Pregão Eletrônico nº 040/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 6/8/2019 a 5/8/2020. Valor: R$ 95.372,50 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Luiza Ellen Silva da Silva, assinado por procuração por Cláudio José Machado e Silva. Processo n°: 041.000.305/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felippe Mazépas. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00028963/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 111/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO Aquisição material de consumo. ITEM ADJUDICADO 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 209.295,0000. DATA DA ASSINATURA 09/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVIERA. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00028963/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 111/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO Aquisição material de consumo. ITEM ADJUDICADO 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 382.905,8400. DATA DA ASSINATURA 09/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA FLAVIA SANTOS ABREU. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00028963/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 111/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO Aquisição material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.693.801,3984. DATA DA ASSINATURA 09/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00028963/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 111/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.766.081/0001-40. OBJETO Aquisição material de consumo. ITEM ADJUDICADO 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 25.594,3200. DATA DA ASSINATURA 09/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEA GALDINO PIRES. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00028963/2019-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 111/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO Aquisição material de consumo. ITEM ADJUDICADO 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 66.240,0000. DATA DA ASSINATURA 09/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00526031/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 112/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO Aquisição material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 83.952,00. DATA DA ASSINATURA 09/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00526031/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 112/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 05.997.927/0001-61. OBJETO Aquisição material de consumo. ITEM ADJUDICADO 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 53.939,30. DATA DA ASSINATURA 09/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MAURA GONÇALVES. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Cessão de Uso 001/2019-SES/DF, publicado no dia 09/08/2019, DODF Nº 150, PÁGINA 39, CELEBRADO COM A EMPRESA BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ Nº .000.208/0001-00. ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019...". LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 099/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 099/2019 - PROCESSO N. 00060-00527816/2018-08 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME- NATULAB LABORATORIO S.A - NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

ANTONY ARAÚJO COUTO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 85/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, após deliberação do TCDF, comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): NOVA QUÍMICA FARMACEUTICA S.A, CNPJ: 72.593.791/0001-11, 03 (R$ 0,857). Perfazendo o valor total licitado de R$ 12.309.948,00. O item 04 restou fracassado e foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.463.374/0001-74, 01 (R$ 25,62), 02 (R$ 12,49), 03 (R$ 12,49), 04 (R$ 1,30), 06 (R$ 1,86), 07 (R$ 1,54). Perfazendo o valor total licitado de R$ 62.721,72. O item 05 restou fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 20.344.116/0001-55, 06 (R$ 6,79), 07 (R$ 3,22), 08 (R$ 3,26); DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.687.752/0001-66, 09 (R$ 11,57), 10 (R$ 23,00), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 11 (R$ 89,20), 12 (R$ 89,20).Perfazendo o valor total licitado de R$ 396.893,9800. Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 13 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.235.608/0001-70, 01 (R$ 617,00). Perfazendo o valor total licitado de R$ 227.673,00. O item 02 restou fracassado e foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 09 (R$ 138,30), 10 (R$ 138,30). Perfazendo o valor total licitado de R$ 124.470,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14 restaram desertos.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 131/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.687.752/0001-66, 02 (R$ 26,50), 03 (R$ 3,05). Perfazendo o valor total licitado de R$ 70.239,0000. Os itens 01, 04 e 05 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 134/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 01.107.391/0012-63, 01 (R$ 0,3060), 03 (R$ 0,3060). Perfazendo o valor total licitado de R$ 921.455,3520. Os itens 2, 4 e 5 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 02 e 04 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 136/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 05 (R$ 5,6918); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 14 (R$ 0,30); TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.493.969/0001-03, 07 (R$ 97,14); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, 08 (R$ 0,55); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 13 (R$ 0,6350); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 28.123.417/0001-60, 9 (R$ 0,55) e 10 (R$ 4,02); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00, 3 (R$ 1.174,1300). Perfazendo o valor total licitado de R$ 4.990.152,9888. Os itens 01, 02, 11 e 12 restaram desertos e os itens 04, 06 e 15 foram cancelados e os seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 143/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICA, CNPJ: 00.192.190/0001-96, 01 (R$ 30,55). Perfazendo o valor total licitado de R$ 22.362,60.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 152/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 01 (R$ 447,0999). Perfazendo o valor total licitado de R$ 107.303,976. O item 02 restou deserto e o seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
060.011.423/2013	GLOBAL HOSP. COM. DE EQUIP. MED. LTDA	R$ 568.844,25
00060-00191289/2017-08	BLUMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	R$ 39.900,00
00060-00581865/2018-88	CONDOMÍNIO QUADRA 45 A SETOR DE MANSÕES SOBRADINHO	R$ 1.600,00
00060-00022392/2019-62	MARIA DO SOCORRO FLORENTINO COELHO DE SOUZA	R$ 7.760,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.6049.0007		
060.001.574-2015	SA FÁBRICA DE TECIDOS SÃO JOÃO EVANGELISTA	R$ 871,20
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3467.6069		
00060-00233633/2018-16	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	R$ 24.867,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0005		
060.005.504/2015	CONSULTÓRIO MEDICO MAS S/S LTDA	R$ 78.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
060.002.940/2017	GOIÂNIA HOME CARE INTERN. DOMICILIARES LTDA	R$ 25.859,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.013.983/2009	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 36.519,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002		
060.010.121/2016	D HOSP DIST. HOSPITALAR, IMP. E EXPORTAÇÃO	R$ 6.150,96
060.008.979/2006	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R$ 40.582,50
060.007.422/2015	MERCK S/A	R$ 52.257,84
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001		
065.000.524/2013	TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP P/ LABOR. LTDA	R$ 3.223,08
00060-00523092/2018-15	CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	R$ 1.092,51
065.000.629/2013	MINAS CIENTÍFICA LTDA	R$ 1.307,64
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.2610.0001		
060.008.563/2013	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	R$ 58.901,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4068.0002		
060.006.719/2015	MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	R$ 15.734,12
TOTAL		R$ 64.070,70

BEATRIS GAUTERIO DE LIMA
Diretora Executiva do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 16/2019/SEE-DF

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados a abertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, residentes no Distrito Federal e matriculado nas Unidades Escolares na Região: "G" - Ceilândia, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante do Projeto Básico e seu ENCARTE A, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00080-00118730/2019-96, com o valor total estimado em R$ 5.123.230,20 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) para 180 (cento e oitenta) dias. A data de abertura do procedimento emergencial fica agendada para ocorrer às 10h30min, com prazo de tolerância 30 minutos, no dia 19 de agosto de 2019. Endereço: Comissão Especial de Licitação, SBN QUADRA 02 BLOCO C SALA 105 - EDIFICIO PHENICIA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.16/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--:--. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: http://www.se.df.gov.br/ na aba de acesso às informações.

JAIRO PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 0113-012153/2016; ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016 (SEI 26429894); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; OBJETO: Incluir a Fonte 248 - CIDE, no item IV - Fonte de Recursos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0113-003907/2016; ESPÉCIE: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 (SEI 26343445); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SITRAN - Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, CNPJ 02.004.950/0001-10; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2017 - DER/DF por mais 30 (trinta) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019; VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, de 15/08/2019 a 14/02/2022; VALOR: R$ 5.257.819,50 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; GARANTIA: RS 252.126,00 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e seis reais) ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. ELCY OZÓRIO DOS SANTOS; Pela CONTRATADA: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0111000605/2017; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2017, Publicado em 01/12/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, que tem por objeto a execução da Revisão e Elaboração do Plano de Manejo do Parque Ecológico Burle Marx - Brasília - RA-I, para prorrogar o prazo de sua vigência até 31.08.2020, nos termos do disposto no inciso I e no § 1º, II e V, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem assim na Cláusula Terceira do ajuste.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 86/2019, datada de 02/08/2019, do Diretor Técnico, com amparo no Art. 41, do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 4.2.2-A, item 6.1.2.1; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; VIGÊNCIA: Até 31/08/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Carlos Antonio Leal; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 0111001096/2015; ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 41/2019; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Por este termo a TERRACAP concede a PMDF acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme a Decisão nº 0138/2017, datada de 08/11/2017, do Diretor Técnico, com amparo no Artigo 41, do Estatuto Social da TERRACAP, item 6.4 da Norma Organizacional nº 1.3.2-A; VIGÊNCIA: 60 meses, sem prorrogação a contar da data de sua publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal P/PMDF: Stéfano Enes Lobão, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 0011200014772/2018-26; ESPÉCIE: Termo de Doação de Equipamentos de Informática nº 21/2019; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: Doação da TERRACAP à NOVACAP de equipamento ocioso a esta empresa denominado SWITCH CORE (marca 3COM, modelo 8810), para ser utilizado pela DONATÁRIA; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 341 da Diretoria Colegiada, Sessão nº 3255ª, realizada em 27/06/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes. P/NOVACAP: Candido Teles Araujo, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 0011100007673/2018-16; ESPÉCIE: Convênio nº 16/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: O repasse de recurso pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução das obras de construção de estacionamento na ARIE CRULS, em área lindeira à quadra CRNW 711 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste.; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 179 da Diretoria Colegiada, em sua 3330ª Sessão, realizada em 25/04/2019, assim como em conformidade a Instrução Normativa nº 01/2005 da CGDF e demais normas aplicáveis à espécie; VALOR: R$ 433.951,76 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 09 meses; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (PT) - 23.451.6208.1110.9883 - Execução de Obras de Urbanização pela TERRACAP, Elemento 4490.51 - Oras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Goncalves de Abrantes, P/CONTRATADA: Candido Teles Araújo, Luciano Carvalho de Oliveira, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006913/2019-46
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 15/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços de engenharia para a execução de cercamento com alambrado das área de reserva indígena internas à ARIE Crulls.
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	05/09/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 6/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 381/2019-DIRET, 3356ª sessão, realizada em 07/08/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital n.º 06/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003835/2019-28, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 27 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA - R$ 5.010.200,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 04, 05, 09, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 73, 74, 75, 77, 84, 93, 96 e 97. Na oportunidade, convoca-se o licitante declarado vencedor a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que o licitante vencedor supracitado deverá nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019

PROCESSO: 00070-00014429/2018-61. Partes: SEAGRI/DF e TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, impressão, instalação e veiculação de outdoors, formato: 9x3m, impresso digitalmente em lona com gramatura mínima de 300GR, cores 4x0, fixação por meio de ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para sua correta instalação, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico 03/2019 (22203290) e da Proposta(Doc. Sei id 23183168), que passa a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). O empenho é de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00421 emitida em 05/08/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade global, Unidade Orçamentária:14101, Programa de Trabalho: 20.304.6207.2612.0001, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 332011195. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 60 dias. Data de assinatura: 08/08/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 1/2008

PROCESSO: 0070-000355/2005. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo visa acrescentar ao Anexo Único do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2008, o imóvel do Escritório Local da EMATER-PLANALTINA, localizado na Projeção "A" do Setor de Hotéis e Diversões de Planaltina-DF Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 08/08/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela EMATER/DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, na qualidade Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2012

PROCESSOS: 070.001.807/2012 e 072.000.086/2012. Partes: SEAGRI/DF, A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER/DF e a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A-CEASA/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar novo Plano de Trabalho ao Acordo de Cooperação Técnica n° 02/2012-SEAGRI-DF, nos termos do Parágrafo Único da sua Cláusula Terceira, que tem por objetivo oferecer serviços e informações para os atores do agronegócio do Distrito Federal e Entorno, por meio de dispositivos móveis, e unificar dados e informações do agronegócio no âmbito do Sistema Agricultura do Distrito Federal conforme descrito no plano de trabalho número SEI 18158654 constate no processo 00072-00000674/2019-15. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 02/08/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela EMATER/DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, na qualidade Presidente. Pela CEASA/DF: WILDER DA SILVA SANTOS na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DF Nº 1/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 16/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002

Processo: 041.000.03115/2018-16. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ Nº 00.000.208/0001-00. Do Objeto: cessão/renovação de cessão de Uso de três áreas de aproximadamente 2m² cada, do Distrito Federal, ao BRB - Banco de Brasília S.A., para instalação de Terminais de auto atendimento, nas dependências do Edifício Sede da SSP/DF situado no SAM Conjunto A, Bloco A, e no interior das Penitenciárias I e II do Distrito Federal (PDF I e PDF II), localizadas na Rodovia 465, Km 02 respectivamente, Brasília/DF, conforme Oficio nº 24/2018 - BRB/PRESI/DIRED/SUCAN/GERFI, e Nota Técnica nº 227/2018-AJL/SSP. Do valor: O valor mensal a ser pago pelo CESSIONÁRIO a título de taxa de consumo médio de energia, será de R$ 148,23 (cento e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) ra os três Terminais de auto atendimento do BRB, de acordo com média estipulada no Demonstrativo de cálculo da Gerência de Canais Físicos - SUCAN/GERFI - BRB. Da vigência: 60 (sessenta) meses, ou seja, de 14/08/2019 a 13/08/2024. Da data da assinatura: 09/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 07/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002

Processo: 00050.00025752/2019-42. n.º SIGGO 39265. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRLI EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.464.349/0001-26. Do Objeto: Aquisição de 62 Exautores industriais, 57 CM, de parede 220 v, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2018-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: O valor total do contrato é de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3419.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00932. Da vigência: de 90 (noventa) dias. Da data da assinatura: 09/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 05/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002

Processo: 00050.00032208/2018-49. n.º SIGGO 39266. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 7.797.967/0001-95. Do Objeto: Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS e BP FASE INTERNA - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, e demais funcionalidades que auxiliam na fase interna do processo licitatório constantes do Projeto Básico, Proposta da Contratada, Parecer nº 129/2019- PGCONS/PGDF; e subsidiariamente artigo 24, II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: O valor total do contrato é de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00934. Da vigência: de 12 (doze) meses. Da data da assinatura: 09/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 15/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF N° 23.287/2002

Processo: 00050.00028558/2019-91. n.º SIGGO 393305. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.603/0001-33. Do Objeto: Rescisão do Contrato nº. 040/2019-SSPDF com base no estabelecido no artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Oitava o referido Contrato. Da vigência: o Termo de Rescisão passa a vigorar em 01/08/2019. Da data da assinatura: 09/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

PROCESSO: 00053-00014811/2019-45. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 65/2019, no valor de R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais), em favor da empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09, referente à contratação de empresa para realizar a capacitação de militares, por meio do 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições Públicas, com dotação orçamentária anual de R$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

PROCESSO: 00053-00055513/2018-24/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de motosserras e equipamentos motorizados para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação os itens 1 e 2 à empresa: MAQCENTER MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.131.364/0001-10, com o valor de R$ 186.823,75; o item 3 à empresa: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, CNPJ: 07.065.479/0001-93, com o valor de R$ 87.889,92; o item 4 à empresa: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.166.571/0001-66, com o valor de R$ 30.699,85; o item 6 à empresa: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92, com o valor de R$ 71.395,00; os itens 5 e 7 à empresa: CLINICA DAS MAQUINAS DF LTDA, CNPJ: 14.210.867/0001-86, com o valor de R$ 85.177,96, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

GABRIELA LEITE GUARINO, situada na: QI 12 Lotes 26/31 Bloco "B" Apartamento 907 Edifício Carpe Diem - Taguatinga Norte - DF, CPF: 994.032.501-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0429 e selo holográfico 2112, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00054086/2019-48, estando credenciada a exercer atividade de: Supervisora de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de julho de 2020.

NEW - COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI, Situada na: CNG 09 Lote 05 Loja 01 - Taguatinga Norte - DF, CNPJ: 15.302.659/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 796 folha 1630 e selo holográfico 2107, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00049298/2019-11, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Saídas de Emergência (revisão e lubrificação em porta corta fogo) e Hidrante de Parede (teste hidrostático em mangueiras) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de junho de 2020.

ELZIMAR DOS ANJOS ME (SAFETY SERVIÇOS), Situada na: Quadra 10 Conjunto "I" Lote 01 Setor Sul - Gama - DF, CNPJ: 07.124.406/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 795, folha nº 1626 e selo holográfico nº 2103, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00047642/2019-20 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2020.

WALLACE DE MELO STAMFORD, situado na: Quadra 203 Lote 7 - 1203 - Águas Claras - DF, CPF: 514.120.985-72, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0437 e selo holográfico nº 2122, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00055213/2019-26, estando credenciado a exercer atividade de: Profissional em Sistemas Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Sinalização de Emergência, Chuveiros Automáticos, Saídas de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência e em Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de julho de 2020.

EXTINGFOGO SISTEMA DE INCÊNDIO EIRELI ME, Situada na: 3ª Avenida Blocos 1420A/1550B, 1440A - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 27.104.846/0001-28, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 797 folha 1634 e selo holográfico 2114, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00050472/2019-61, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos, Sinalização de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de julho de 2020.

DIRLEY LOPES E SILVA, situado na: QS 303 Conjunto 07 Lote 01/03 Apartamento 403 Bloco "B" - Samambaia Sul - DF, CPF: 716.733.341-72, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0438 e selo holográfico 2126, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00056427/2019-10, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2020.

GERALDO FRANCISCO MARINS, situado na: Rua 12 Chácara 305 Lote 16 - Vicente Pires - DF, CPF: 259.720.491-04, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0439 e selo holográfico nº 2127, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00060956/2019-18, estando credenciado a exercer atividade de: Profissional em Sistema Contra Incêndio e Pânico -Detecção e Alarme de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2020.

MERIELEN MARINO, situado na: - DF, CPF: , está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0441 e selo holográfico nº 2135, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00062704/2019-23, estando credenciado a exercer atividade de: Profissional em Sistemas Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Sinalização de Emergência, Chuveiros Automáticos, Saídas de Emergência, Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência e em Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.

SOBERANA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Situada na: ADE Conjunto 20 Lote 07 - Águas Claras - DF, CNPJ: 02.578.633/0001-07, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 799, folha nº 1647 e selo holográfico nº 2134, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00057211/2019-71 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.

RUBENS M.R DA SILVA (GUARDIÕES - RIQUEZAS E VIDAS SALVAR), Situada na: QCRS 502 Bloco "C" Loja 37 - Brasília - DF, CNPJ: 33.097.512/0001-77, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 798, folha nº 1648 e selo holográfico nº 2136, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00054172/2019-51 estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

BRIGADA CAPITAL - TREINAMENTOS LTDA ME, Situada na: C11 Lote 11 Lojas 01 e 02 Sobreloja - Taguatinga Centro - DF, CNPJ: 02.497.936/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 192, folha nº 1632 e selo holográfico nº 2110, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057000066/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de julho de 2020.

IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA, Situada no: SIA/Sul Trecho 01 Lotes 1270 e 1280 - Brasília - DF, CNPJ: 00.588.541/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 117, folha nº 1624 e selo holográfico nº 2101, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0053-002202/2006 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2020.

S.P.C DE SOUZA BARROS (UNIVERSO CURSOS), Situada na: AC 101 Conjunto "C" Lote 05 - Santa Maria - DF, CNPJ: 10.321.856/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 462, folha nº 1629 e selo holográfico nº 2106, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0570-00077/2010 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de junho de 2020.

LOGISTEC TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (DIARIS), Situada no: SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 16 Sala 102 - Guará - DF, CNPJ: 03.913.584/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 570, folha nº 1627 e selo holográfico nº 2104, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0570-00085/2014 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2020.

GUARDIÕES DA VIDA SEGURANÇA EM SAÚDE CONDOMINAL EIRELI - ME, Situada na: QNM 23 Conjunto "N" Casa 17B - Ceilândia Sul - DF, CNPJ: 23.196.695/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 666, folha nº 1635 e selo holográfico nº 2115, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-048389/2016 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de julho de 2020.

LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Lote 200 Zona Industrial - Brasília - DF, CNPJ: 02.674.687/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 621, folha nº 1625 e selo holográfico nº 2102, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000300/2015 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2020.

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 nº 270 Bloco "A" - Brasília - DF, CNPJ: 37.162.435/0006-57, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 733, folha nº 1628 e selo holográfico nº 2105, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00039484/2018-53 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 25 de junho de 2020.

MJV INCÊNDIOS EIRELI, Situada na: Quadra 114 Conjunto 04 Lote 02 - Recanto das Emas - DF, CNPJ: 30.558.176/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 735, folha nº 1633 e selo holográfico nº 2111, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00039615/2018-01 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas

Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de julho de 2020.
MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES, Situado na: QE 38 Comércio Local 02 Lote 17 - Guará - DF, CPF: 993.503.511-53, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0430 e selo holográfico nº 2113, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-033791/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de julho de 2020.
MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES, Situado na: QE 38 Comércio Local 02 Lote 17 - Guará - DF, CPF: 993.503.511-53, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0432 e selo holográfico nº 2117, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-033806/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de julho de 2020.
LÍDER DISTRIBUIDORA DE EXTINTORES LTDA ME, Situada na: Rua 10 Chácara 323 Lote 03A Loja 07 - Vicente Pires - DF, CNPJ: 07.284.984/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 605, folha nº 1636 e selo holográfico nº 2116, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0570-00016/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de julho de 2020.
RAFAEL DE MELO CARVALHO, situado no: Condomínio Vivendas Bela Vista Módulo "G" Casa 36 Grande Colorado - Sobradinho - DF, CPF: 036.249.121-60, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0434 e selo holográfico 2121, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00037949/2018-31, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de julho de 2020.
MULTICURSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, Situada no: Núcleo Rural Vale Verde - Fazenda Monjolo Gleba 02 Glba 35/52 Chácara 02 - Planaltina - DF, CNPJ: 14.953.861/0002-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 164, folha nº 1638 e selo holográfico nº 2120, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-000627/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Campo de Treinamento, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de julho de 2020.
DINÂMICA - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, Situada no: SAAN Quadra 03 Lote 270 Parte "A" - Brasília - DF, CNPJ: 00.332.833/0008-26, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 043, folha nº 1637 e selo holográfico nº 2119, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0053-000100/2007 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de julho de 2020.
WMED UTI - MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Situada no: SOF/Sul Quadra 12 Conjunto "A" Lote 05 - Brasília - DF, CNPJ: 07.720.240/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 068, folha nº 1639 e selo holográfico nº 2123, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053002169/2006 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de julho de 2020.
SEFIX - EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Situada no: SIBS Quadra 03 Conjunto "C" Lote 12 Entrada "B" - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 07.224.963/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 497, folha nº 1640 e selo holográfico nº 2124, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000411/2012 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2020.
IAP&C - INSTITUTO DE APOIO PEDAGÓGICO E CULTURAL, Situada na: CLN 05 Bloco "K" Lote 01 Loja 03 Térreo - Riacho Fundo I - DF, CNPJ: 10.293.548/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 734, folha nº 1641 e selo holográfico nº 2125, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00037287/2018-08, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2020.
TEMILSON LEMOS, situado no: SHPS Quadra 703 Conjunto "C" Casa 85 Por do Sol Setor "P" Sul - Ceilândia - DF, CPF: 222.126.121-68, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento folha nº 0440 e selo holográfico 2128, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000223/2015 estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de julho de 2020.
LF SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDENCIAIS LTDA (GREEN HOUSE), Situada no: Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA Quadra 15 Conjunto 01 Lote 13 Cidade do Automóvel - Brasília - DF, CNPJ: 12.531.678/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 520, folha nº 1642 e selo holográfico nº 2129, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000114/2013 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.
HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINAL LTDA, Situada no: Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 02 nº 1070 - Brasília - DF, CNPJ: 72.598.808/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 336, folha nº 1643 e selo holográfico nº 2130, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057-000035/2008 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.
PHOENIX ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA, Situada na: QSA 11 Lote 01 1º Andar - Taguatinga Sul - DF, CNPJ: 08.227.569/0001-04, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 323, folha nº 1644 e selo holográfico nº 2131, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057000022/2008 estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2020.
UMA AUTOMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, Situada no: SHCN CL Quadra 110 Bloco "A" Sala 202 - Brasília - DF, CNPJ: 08.612.725/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 615, folha nº 1645 e selo holográfico nº 2132, DESEG - CBMDF, Processo SEI 0057-000045/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico: Detecção e Alarme de Incêndio, Iluminação de Emergência, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA e Sistema de Proteção por CO2 em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 30 de julho de 2030.
ROGÉRIO ALVES DUTRA.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

PROCESSO: 0052.002.486/2017. OBJETO: Aquisição de pacote de Software ADOBE CREATIVE CLOUD, pelo período de 03 (três) anos, para atender às necessidades das Seções de Fotografia e Computação Gráfica do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 73.774,60 (setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.40. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 26 de agosto de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00005956/2019-83- PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo período de 90 (noventa) dias, à licitante CONSTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, pelo fato de, no bojo da concorrência n.º 01/2017-PCDF, a qual trata da construção do edifício do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, ter apresentado atestado de acervo técnico com adulteração do nome da empresa, incidindo na conduta prevista no artigo 5º, inciso III, alínea "a", do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 12 de agosto de 2019. Silvério Antonio Moita de Andrade.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 2/2019 (UASG: 927507)

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público que, seguindo o interesse público e com suporte na Manifestação 233 da AJL, documento SEI nº 26459672, revoga o Pregão Eletrônico nº 02/2019 objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços gráficos - incluindo material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos, sob demanda, necessários à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00400-00023725/2019-17, Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ERONILDO DE JESUS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 3/2019 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00023725/2019-17. Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços gráficos - incluindo material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos -, sob demanda, necessários à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R$ 93.464,12 (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Tipo de Licitação: Menor preço global. Data e horário de abertura do certame às 14h do dia 23 de agosto de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sejus.df.gov.br a partir do dia 13/08/2019. Informações pelo telefone: (61) 3213-0712.

ERONILDO DE JESUS
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00593 (*)

Processo: Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERV P/ESCRITORIOS LTDA, sob o CNPJ nº 72.578.586/0001-87. OBJETO: aquisição de 24 (vinte e quatro) CILINDROS FOTOCONDUTOR ORIGINAL PARA IMPRESSORA / COPIADORA BROTHER - Referência DR-3440. VALOR: R$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202; Programa de Trabalho nº 14.122.6002.8517.0044, Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Fonte 220; Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/08/2019; Ordenador Responsável: CLEONE DE SOUSA ROCHA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 9/08/2019, página 45.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00029551/2018-52. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF. DO OBJETO: Cessão em caráter provisório e gratuito de imóvel de propriedade da Novacap, situado no Conjunto Sede da NOVACAP, Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Brasília/DF, sendo uma fração de terreno de 3.146,32m2, incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 1.494,0935m2, do Bloco A-15; uma fração de terreno de 912,37m2, incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 486,5796m2 do piso térreo do Bloco A-9 e uma área construída de 70,00m2 do Bloco A-8 , totalizando uma área de 4.128,69 m2, sendo 2.050,6731m2 de área construída e 2.078,0169 de área verde e estacionamento. DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses com início em 01/01/2019, conforme Decisão de Diretoria Executiva da Novacap. Convalidam-se os atos praticados no período de 01/01/2019 até a assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CESSIONÁRIA: Izidio Santos Junior.

PROCESSO: 00112-00004115/2019-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 67/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: fornecimento de 5.400 garrafões com 20 litros de Água Mineral, potável composição: sem gás, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º Nº 27/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R$ 44.658,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais). DOS PRAZOS: A entrega processar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho n° 2019NE02260, no valor de R$ 44.658,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Pablo Crispim Loureiro.

PROCESSO: 0112-001373/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.A. Nº 566/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COPY LINE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do Contrato nº 566/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, cujo objeto é prestação de serviços de reprografia (cópia, impressão, digitalização e fax) a serem executados de forma contínua, com fornecimento de máquinas, equipamentos, serviços, incluindo o pessoal necessário, a instalação, operacionalização de manutenção de todos os equipamentos, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento (com emprego de papel A3 e A4). DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2019. DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R$ 15.068,20 (quinze mil sessenta e oito reais e vinte centavos), correspondente a 4,66% (quatro vírgulas sessenta e seis por cento) do valor original do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R$ 323.352,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), para R$ 338.420,20 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), sendo este o valor da presente prorrogação. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE00029 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Edna Maria Copatti.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 026/2019 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica adiado "Sine Die", por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00009406/2019-36. Dada da primeira publicação no DODF nº 142, página 86, do dia 30 de julho de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11
NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 99ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28 de agosto de 2019, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre a reforma do estatuto da Companhia Energética de Brasília - CEB, de forma a contemplar: a) alterar o §1º do art. 20 para prever o acréscimo de membros ao Comitê de Auditoria Estatutário - CAE; b) incluir o inciso XXXII ao art. 19. Competência do Conselho de Administração, qual seja: apreciar qualquer operação a ser contratada pelas sociedades controladas da CEB, que envolva captação de recursos, endividamento, emissão de títulos ou valores mobiliários, bem como assunção de obrigações que, de alguma forma possa impactar as métricas de endividamento das respectivas sociedades, deverão ser previamente submetidas ao Conselho de Administração. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 746/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e KV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI. Processo SEI nº 00310-00002443/2019-87, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC. Data de Assinatura: 07/08/2019. Objeto: aquisição de fita elétrica. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R$ 76.500,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO JULGAMENTO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 101/2019 (UASG: 974200)

A Caesb torna público o resultado final de julgamento do pregão em epígrafe, processo nº 092.007372/2018, realizado no site www.comprasnet.gov.br, que licitou o Registro de preços para aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos, da forma que se segue: empresa SNF DO BRASIL LTDA., CNPJ 00.934.286/0001-82, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 9 e 10 com o valor total de R$ 2.142.200,00. Os itens 11 e 12 restaram desertos. Os itens 1, 2, 7 e 8 foram homologados e publicado resultado parcial de julgamento no DODF nº 114, Seção 3, pág. 51, de 18/06/2019.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 162/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de mangueiras e mangotes (mangote de sucção, mangueira conjugada e outros), da forma que se segue: (empresas/itens/valor total) - ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 4, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 35, 36, 38, 39 e 40, com o valor total de R$ 201.394,11; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 16, 23, 29, 30, 32 e 37, com o valor total de R$ 191.744,09; RESIJET EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA., CNPJ: 29.821.174/0001-05, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 24, 33 e 34, com o valor total de R$ 1.480.138,10; INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 37.628.401/0001-09, vencedora dos itens 11 e 12 com o valor total de R$ 45.647,64. Os itens 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43 e 44 restaram desertos ou fracassados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0134-000526/2013; Interessado: IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no inciso I "a" do Art. 3º e não onerosa com fulcro no inciso I, II "b" e IV do art. 4º , ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ nº 10.615.495/0001-17 e o Distrito Federal, para a utilização de 1.225,35 m² em nível de

subsolo para Garagem (sendo 187,47m² de maneira onerosa e 1.037,85m² de forma não onerosa), 22,51m² em nível de Solo para Torre de Circulação Vertical e 12,00m² em mesmo para Instalações Técnicas - Central de GLP conforme o Informativo de Aprovação nº 168/2019 (Documento SEI nº 22941628), em área ao Lote CL-13 da Quadra 05, Sobradinho-DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto n.º 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução n.º 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei n° 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 39.817, de 10 de maio de 2019, publicado em 13/05/2019, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019, TORNA PÚBLICA o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, de Chefe de Esquadrão e de Brigadista de Combate à Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, por um período de, até seis meses.

1 Resultado preliminar 1ª Etapa - Análise Curricular dos candidatos classificados no processo seletivo na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, número do CPF e a respectiva pontuação (Pontuação Total; Experiência Profissional; Curso de Capacitação; Curso de Qualificação; CNH; Escolaridade).

ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 00750215100; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ ADELSON RIBEIRO DA SILVA; 03449587609; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ ADEMILSON BUCHER JUNIOR; 70584672187; 8; 2; 3; 2; 0,5; 0,5/ ADILSON DO NASCIMENTO ARAUJO; 89501039153; 8; 4; 3; 1; 0; 0/ AIRTON ALVES DA SILVA; 02214804129; 5,5; 4; 1,5; 0; 0; 0/ ALEXANDRE SATHLER DA ROCHA; 02944533185; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ ALISSON DE SOUZA SANTOS; 01393036180; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ ALISSON FELIX DE ARAUJO; 73686760100; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ AMAURI GONÇALVES MALGAÇO; 04762740101; 4; 0; 3; 0; 1; 0/ ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA; 00421523131; 7,5; 2; 1,5; 3; 0,5; 0,5/ ANDERSON LEONARDO DA SILVA; 69829446115; 5,5; 3; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ ANTONIO CARLOS MARQUES PINHEIRO; 69070873168; 7; 4; 1,5; 0; 1; 0,5/ ANTONIO DA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS; 84591803600; 4,5; 0; 1,5; 2; 0,5; 0,5/ ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO; 01126448303; 4; 2; 1,5; 0; 0,5; 0/ ANTONIO MACIO LEITAO ALVES; 01412359180; 2; 0; 1,5; 0; 0; 0,5/ ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 81701152134; 11,5; 6; 4,5; 0; 0,5; 0,5/ ANTONIO MARDONIO FERREIRA DA SILVA; 02256740170; 5,5; 2; 3; 0; 0,5; 0/ AQUILES GOMES PEREIRA; 18005586191; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ AQUILES MARTINS DA SILVA; 39992373172; 5,5; 0; 1,5; 3; 0,5; 0,5/ ARLANILTON RAMOS SANTANA; 03062658185; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ ARNALDO LOPES COELHO NETO; 60318287153; 2,5; 0; 1,5; 0; 1; 0/ AROLDO DE CASTRO TAVARES; 00233248137; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ AUGUSTO CESAR MARTINS SOUZA; 00606630147; 6; 0; 1,5; 3; 1; 0,5/ BRUNO DA SILVA VIANA; 02830984145; 7,5; 4; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ CARLOS ALBERTO SATELES DE ALMEIDA; 01166209199; 7; 0; 1,5; 4; 1; 0,5/ CARLOS DANIEL CARDOSO DA COSTA; 10017161169; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ CARLOS HENRIQUE DA SILVA ANDRADE; 03836268116; 7; 4; 1,5; 1; 0; 0,5/ CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA DIAS; 03943522113; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 00373946147; 11,5; 5; 1,5; 4; 0,5; 0,5/ CARMEN LIDIA MASCARENHAS; 71360107134; 7; 2; 1,5; 2; 1; 0,5/ CHARLES DE JESUS SANTANA; 73738352104; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; 69535019104; 14,5; 7; 6; 0; 1; 0,5/ CLEITON LOPES DOS SANTOS; 74907700172; 22; 10; 7,5; 4; 0; 0,5/ CLEMILSON BORGES SANTIAGO; 65832922115; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ DANIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 90394046153; 3; 0; 1,5; 0; 1; 0,5/ DANIEL SANTOS SILVA; 01085318133; 7; 2; 4,5; 0; 0; 0,5/ DANIEL VITOR LOPES DE JESUS; 06541023175; 8,5; 0; 1,5; 6; 0,5; 0,5/ DARCI LEITAO DE SANTANA; 61025364104; 5,5; 2; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ DAVI DE JESUS FERREIRA; 03081787181; 10,5; 6; 3; 1; 0,5; 0/ DARCI LEITÃO DE SANTANA; 04274845109; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ DAVID RODRIGUES LISBOA; 05889040154; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ DAYANE LAURINDA DA SILVA; 02461795118; 2; 0; 1,5; 0; 0; 0,5/ DEUSDETH FERREIRA DE BRITO; 24917249104; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ DIEGO MARTINS DE SOUZA; 03921941121; 12; 8; 3; 0; 0,5; 0,5/ DIONIS NASCIMENTO BARBOSA; 02682896111; 6; 2; 3; 0; 0,5; 0,5/ ECIANO SILVA DE SANTANA; 02332799540; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ EDER MENDES SANTIAGO; 71652353100; 7; 4; 1,5; 0; 1; 0,5/ EDILON ELBER DA SILVA; 60661151115; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ EDILSON PEREIRA DE SALES; 45158339520; 13,5; 8; 3; 1; 1; 0,5/ EDSON DA SILVA DOS SANTOS; 04010036125; 6; 2; 1,5; 1; 1; 0,5/ EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA; 02568471182; 6; 2; 3; 0; 1; 0/ ELBISON FIRMIANO DIAS; 04678866108; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ ELINE SILVA COSTA; 72559993104; 26; 18; 6; 1; 0,5; 0,5/ ELOINALDO RABELO DA SILVA; 71076298168; 3,5; 0; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ ELTON FERREIRA DE SOUZA; 61987433149; 1,5; 0; 0; 0; 1; 0,5/ ENDRESON MARTINES MENEZES AZEVEDO; 00704959127; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ ENILSON DA SILVA COSTA; 03938526106; 11,5; 8; 3; 0; 0; 0,5/ ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 01046018418; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ ERISMAR AMERICO RODRIGUES; 00548267138; 8,5; 4; 4,5; 0; 0; 0/ ERISON DE SOUZA; 00955614120; 7; 0; 1,5; 4; 1; 0,5/ ERLON CAXIAS; 01884063101; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ EVANDRO ARAUJO DA ROCHA; 01037540166; 2; 0; 1,5; 0; 0; 0,5/ FABIANO DI MAIO ANDRADE; 01994437189; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ FABIO PLINIO FERRO; 00721893120; 17,5; 9; 6,5; 1; 0,5; 0,5/ FABIO SOUZA DIAS; 89294696120; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ FELIPE VIANA DE ALCANTARA; 86761013100; 9; 2; 1,5; 4; 1; 0,5/ FERNANDO ANTONIO SILVA FERREIRA; 05960944189; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 92427073172; 4; 0; 3; 0; 0,5; 0,5/ FLAVIO ALVES FERREIRA DE ALCANTARA; 02686844132; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA; 81667710125; 5; 2; 1,5; 0; 1; 0,5/ FLAVIO PEREIRA DA CRUZ SILVA; 71797211153; 5,5; 2; 3; 0; 0,5; 0/ FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 00347041167; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ GABRIEL MELENDEZ ALEXANDRE; 05798860183; 3,5; 2; 1,5; 0; 0; 0/ GEDIVAN PEREIRA DIAS DA SILVA; 09453899496; 6,5; 2; 1,5; 2; 0,5; 0,5/ GENIVAL RIBEIRO FERNANDES; 71950141187; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ GILBERTO CHRISOSTOMO COSTA; 68934467134; 17; 10; 3; 3; 0,5; 0,5/ GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 00719127891; 3,5; 0; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 80122426134; 4; 0; 1,5; 1; 1; 0,5/ GLAYDSON ROQUE DA COSTA; 00020820127; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ GRAZIANO BARBOSA DA SILVA; 94988196100; 4,5; 0; 3; 0; 1; 0,5/ GUILHERME SOARES MESQUITA; 00968957137; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 48300659153; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ HANDERSON FERREIRA DE ASSIS LIMA; 03472348100; 3; 0; 1,5; 0; 1; 0,5/ HEBERT FELLIPE DA SILVA; 03832051155; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ HEITOR MORERIA GOMES; 70475521110; 5; 0; 1,5; 3; 0; 0,5/ HELIO BARBOSA DE BRITO; 02682896111; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ HENRIQUE TULIO DOS SANTOS; 00480448140; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ IGO SAN BELO PINTOS; 03322081176; 3; 0; 2,5; 0; 0,5; 0/ IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 03190531137; 3; 0; 1,5; 0; 1; 0,5/ IRENALDO DA SILVA BRITO; 70556385187; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ ISAURI CARVALHO DO BOMFIM; 41827007591; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ ISMAEL BELO; 41624041191; 4; 2; 1,5; 0; 0,5; 0/ ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 70399212191; 13,5; 6; 6; 0; 1; 0,5/ ISRAEL DOS SANTOS PIRES; 94310580149; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ ITALO MIRANDA DE SOUZA; 86377576501; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ IURI MAURICIO DIAS DE SOUZA; 01815735120; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ IVAN SOUZA LACERDA; 02300448165; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ JACI FRANCO BATISTA NETO; 34557865372; 7; 3; 1,5; 1; 1; 0,5/ JACKSON RAMOS BARBOSA; 08884419670; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ JALCIVONE DE JESUS MENDES; 71868577104; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JAMES DEAM DE LIMA OLIVEIRA; 03498653105; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ JAN JOSE DOS SANTOS; 69045208172; 6; 0; 1,5; 3; 1; 0,5/ JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 01961249138; 16; 9; 1,5; 4; 1; 0,5/ JEAN CAVALCANTE DA SILVA; 00372750117; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA; 01292204508; 12; 8; 3; 0; 0,5; 0,5/ JEFFERSON TIAGO MEDEIROS; 02977309160; 3; 0; 1,5; 0; 1; 0,5/ JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 02844205143; 16,5; 12; 4,5; 0; 0; 0/ JESSICA FERNANDES DOS SANTOS; 04677936110; 12; 4; 3; 4; 0,5; 0,5/ JHONE WASHINGTON RODRIGUES MARTINS; 03333847175; 4,5; 2; 1,5; 1; 0; 0/ JOAO EUDES ALVES DOS SANTOS; 02528726147; 7; 0; 6; 1; 0; 0/ JOÃO FRANCISCO DE SALES; 45158339520; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JOAO VITOR GONÇALVES LIBORIO; 04430524173; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JOELSON BARBOZA DE SOUZA; 69753423187; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JOHN WALLISON OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO; 02327800137; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JORDAN JOSÉ VIEIRA; 88748014168; 6; 4; 1,5; 0; 0,5; 0/ JOSE CARLOS DA SILVA LEITE; 38159660197; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ JOSE CARLOS MACIEL SANTOS; 39990184100; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 70424209187; 3,5; 0; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA; 60016723341; 10,5; 6; 3; 0; 1; 0,5/ JOSÉ CARLOS SABINO BISPO; 16904777842; 7; 2; 1,5; 2; 1; 0,5/ JOSÉ GILMAR DOS SANTOS; 94547963487; 20,5; 16; 4,5; 0; 0; 0/ JOSÉ MARCIO ALVES DOS SANTOS; 02050330162; 6,5; 2; 3,5; 0; 0,5; 0,5/ JOSÉ MARIA ALVES MENDONÇA; 02891718143; 0; ; 0; 0; 0; 0/ JOSE SILVA DOS SANTOS; 01960422162; 4; 2; 1,5; 0; 0,5; 0/ JULIO TAVARES DE SOSA; 84349590110; 11,5; 8; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA; 03556885140; 7,5; 4; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ LAZARO AUGUSTO FERREIRA; 79569374187; 9,5; 6; 3; 0; 0; 0,5/ LEANDRO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA; 11182277608; 3,5; 2; 1,5; 0; 0; 0/ LEMOS BARBOSA BORGES VIEGAS; 72822937168; 5; 0; 4,5; 0; 0,5; 0/ LEO ALVES DE OLIVEIRA; 44316232134; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ LEUIZ GONÇALVES DA SILVA; 81447310187; 2,5; 0; 1,5; 0; 1; 0/ LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 69564655153; 3,5; 0; 1,5; 1; 0,5; 0,5/ LUCIANO DE ALCATARA; 55312535168; 4,5; 0; 1,5; 2; 0,5; 0,5/ LUCIANO SILVA; 03575092184; 8,5; 2; 1,5; 4; 0,5; 0,5/ LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 52401529187; 12; 6; 5; 0; 0,5; 0,5/ LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 52401499172; 15,5; 10; 4,5; 0; 0,5; 0,5/ LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES; 60527463191; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 03908308100; 6,5; 0; 1,5; 4; 0,5; 0,5/ LUIZ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR; 01067742123; 2; 0; 1,5; 0; 0; 0,5/ LUIZ FELIPE DE SOUZA SOARES; 06691385179; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ MAIKE SOARES SANTOS; 04905726182; 6; 2; 3; 0; 0,5; 0,5/ MANOEL ROBERTO SANTANA; 00034729143; 2; 0; 1,5; 0; 0; 0,5/ MARCELO MARQUES BORGES; 82924660106; 9; 5; 3; 1; 0; 0/ MARCONI ALVES FARIAS; 56357630144; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 50397141149; 12,5; 6; 4,5; 1; 0,5; 0,5/ MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA; 00340123540; 4,5; 2; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ MARCOS RAFAEL FERREIRA DIAS; 02954339144; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ MARCOS VINICIOS CAVALCANTE SOUTO; 03139152108; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA; 05120580165; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ MATHEUS SOARES BORGES; 04935704110; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ MAURICIO ALVES DE SOUZA; 69349592134; 5; 2; 1,5; 1; 0; 0,5/ MAYCON LIMA SILVA; 04975400103; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ NILZANETE BARBOSA DE SOUZA; 85854866510; 3; 0; 1,5; 1; 0; 0,5/ OSNI ALVES DA SILVA; 00944164196; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; 90346548187; 15; 7; 4,5; 2; 1; 0,5/ PATRICIA TAVARES GOMES DA SILVA; 02926320108; 6,5; 0; 1,5; 4; 0,5; 0,5/ PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA; 02497169179; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ PAULO MEDRADO DA SILVA JUNIOR; 07362639134; 4,5; 2; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS; 01234772124; 5,5; 0; 1,5; 3; 0,5; 0,5/ PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; 06537842107; 2; 0; 1,5; 0; 0; 0,5/ POLLYANA DA SILVA CESAR; 72333677104; 12,5; 8; 3; 1; 0; 0,5/ RAIMUNDO RODRIGUES DAS COSTA; 01834149347; 5; 2; 3; 0; 0; 0/ RAMILSON LEITAO ALVES; 03480016146; 13,5; 8; 4,5; 0; 0,5; 0,5/ RANGEL TRINDADE DA SILVA; 47179376191; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ REINALDO MAURO DA COSTA; 00959312102; 8,5; 2; 6; 0; 0,5; 0/ RENATO DAMASCENA XAVIER; 47168110187; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 89197453153; 7; 4; 1,5; 0; 1; 0,5/ RICARDO SHERMAN GOMES DA SILVA; 05003599110; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ RICHARD DA SILVA GOMES; 05437427174; 8; 4; 3; 1; 0; 0/ ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 00959115102; 4; 0; 1,5; 2; 0; 0,5/ RODRIGO MARQUES DE FARIAS; 00135965357; 8,5; 4; 1,5; 2; 0,5; 0,5/ RUBENS COELHO GUIMARAES; 92505422168; 12,5; 8; 4,5; 0; 0; 0/ SAM DE ARAUJO SILVA; 57858373153; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ SAMUEL NERY DOS SANTOS; 01440035113; 5; 2; 3; 0; 0; 0/ SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 72164930100; 9; 2; 1,5; 4; 1; 0,5/ SERGIO GOMES BATISTA; 71593608187; 5,5; 2; 3; 0; 0,5; 0/ SILVONEY DE MOURA E SILVA; 84474734149; 9,5; 3; 3; 3; 0; 0,5/ THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 00753023148; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ THYAGO DANTAS DE SOUSA E SILVA; 02642056180; 9,5; 2; 3; 4; 0; 0,5/ TIAGO SOUSA DA SILVA; 04873286123; 11; 5; 5; 0; 0,5; 0,5/ UZIAS DOS SANTOS DE MATOS; 00992413150; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 56451245100; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ VALDIR MOREITA DA TRINDADE; 66021103149; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/ VITOR OLIVEIRA SARAIVA; 04280234361; 4; 2; 1,5; 0; 0,5; 0/ VITOR PEREIRA GUALBERTO; 05799477189; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ WELLINGTON HENRIQUE SILVA SANTOS; 03344042157; 2; 0; 1,5; 0; 0,5; 0/ WELLINGTON OLIVEIRA SILVA; 89354281168; 2,5; 0; 1,5; 0; 1; 0/ WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO; 72302860187; 6; 2; 1,5; 2; 0,5; 0/ WILSON SILVA OLIVEIRA; 96076313749; 0; 0; 0; 0; 0; 0/ YURI PRESTES FERREIRA; 01094554103; 1,5; 0; 1,5; 0; 0; 0/ YURI RODRIGUES BARBOSA; 06339711111; 2,5; 0; 1,5; 0; 0,5; 0,5/

2 RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular no prazo de 02 (dois) dias corridos, das 8h do primeiro dia às 16h do segundo dia, a contar da publicação deste Edital, por meio do formulário de "Interposição de Recursos - Processo Seletivo Simplificado de Brigada de Combate a Incêndio Florestal 2019 - IBRAM/DF" disponibilizado no site http://www.ibram.df.gov.br, respeitando o prazo estipulado.

2.2 A interposição de recurso (s) contra resultado (s) somente será aceita nas hipóteses do item 12.2 do Edital n.º 01, de 02 de agosto de 2019.

2.3 O candidato deverá enviar de forma separada os recursos, caso haja mais de uma questão da qual deseje recorrer.

2.3.1 A falta de cumprimento desta regra implicará na rejeição do recurso, após a sua análise.

2.4 O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

2.5 Não serão recebidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada no edital normativo.

2.6 O resultado do (s) recurso (s) será informado diretamente ao candidato no e-mail por ele informado no campo e-mail do formulário.

2.7 A Diretoria de Gestão de Pessoas é última instância para a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8 A eliminação, inaptidão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no Edital Normativo, implicará na eliminação do certame.

EDSON DUARTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOTIFICAÇÃO Nº 235/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a VALMIR DA SILVA LEITE, CPF: 516.745.721-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 05673/2016, constante nos autos do processo n° 0391-001655/2016. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 325/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a PAULO CESAR LOPES DE SOUSA, CPF: 987.573.691-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 05544/2015, constante nos autos do processo n° 0391-000517/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 338/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a AVEGILARIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF: 252.613.475-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 00972/2017-31, constante nos autos do processo n° 00391-00023002/2017-31. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 359/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SHOP STONE LTDA ME, CNPJ: 14.978.570/0001-65, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.960,70 (dois mil e novecentos e sessenta reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 03485/2014, constante nos autos do processo n° 0391-000445/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 377/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ENCOGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ: 37.156.973/0001-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.397,40 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 07977/2016, constante nos autos do processo n° 0391-001954/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 407/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a AIRTON TELIS DE ALBUQUERQUE, CPF: 788.841.793-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01080/2018, constante nos autos do processo n° 00391-00006281/2018-59. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 414/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a MARTINS & PAVAN LTDA - EPP, CNPJ: 08.486.841/0001-62, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05263/2014, constante nos autos do processo n° 0391-001818/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 430/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a RESTAURANTE E PETISCARIA IMPÉRIO DO PEIXE LTDA - ME, CNPJ: 23.600.947/0001-39, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 01458/2017, constante nos autos do processo n° 00391-00011368/2017-67. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 442/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO IMPERIAL, CNPJ: 13.691.033/0001-77, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 35.284,35 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 07707/2016, constante nos autos do processo n° 0391-002236/2016. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 454/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 00.306.597/0052-47, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 00554/2017, constante nos autos do processo n° 0391-000442/2017. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 458/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ALBERTO JOSÉ DE LIMA, CPF: 153.169.551-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.184,28 (mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Auto de Infração nº 3780/2014, constante nos autos do processo n° 0391-000370/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 463/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a RANIERE GUEDES DA SILVA, CPF: 944.712.581-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08524/2019, constante nos autos do processo n° 00391-00000992/2019-09. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 478/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ALEXANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 099.272.094-01, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 05428/2014, constante nos autos do processo n° 0391-000005/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, CNPJ: 00.237.518/0001-43, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06415/2015, constante nos autos do processo n° 0391-001541/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2019

Processo: 00220-00002464/2019-10 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FMF-DF. DO OBJETO: Apoio à Realização do Evento I Circuito de Futevôlei Facilite. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 76.880,39 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00528, de 09/08/2019, no valor de R$ 76.880,39 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0007, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Odilon Alves de Miranda, na qualidade de Presidente da Federação.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44/2019

PROCESSO: 00220-00001110/2019-40 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CHRISTIANE KEIKO BABA - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL). O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CATARINAFEST 2019 - 3ª EDIÇÃO". Da realização do evento: 02 a 16 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$82.563,79 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatária, CHRISTIANE KEIKO BABA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 04009-00000502/2019-93. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. RATIFICO a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. XIII c/c art. 26, inc. II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ex vi Parecer n° 312/2013-PROCAD/PGDF, a ser firmada com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para a prestação de serviços a serem executados por sentenciados egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Turismo e suas unidades vinculadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (doc. SEI nº 25808180), no valor anual estimado em R$ 81.318,72 (oitenta e um mil trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto nº 39.858, de 30 de maio de 2019. Vanessa Chaves de Mendonça-Secretária de Estado de Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 22/2019

PROCESSO: 00150-00004588/2019-66. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.876/0001-53, neste ato representada por MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "XXI SEMANA DO PIMENTÃO" no Núcleo Rural Taquara em Planaltina - DF, fornecendo estrutura, material e logística necessários para a execução do evento cultural, de acordo com a programação prevista pelos organizadores que visa compartilhar e comemorar os resultados positivos da produção do pimentão, bem como das técnicas de manejo desta hortaliça, que é a renda principal da região, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$193.429,67 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750101 e 13392621990750103; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00663, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e de R$93.429,67 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00664, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/10/2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá apresentação de contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Danilo Rebouças dos Reis, matrícula nº 240508-3, Técnico de Atividades Culturais; Elaine Falkini Martins Colombo, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais e Maria Inês Alves de Souza, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 23/2019

PROCESSO: 00150-00004086/2019-35. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.724/0001-62, neste ato representada por MARCIO SOARES FONSECA, que exerce a função Diretor Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SELETIVAS DO PORÃO DO ROCK 2019", que se trata de eventos que acontecem previamente à execução do festival, como uma ação de incentivo e fomento aos novos talentos do Distrito Federal, bem como a difusão e formação de plateia, por meio de mostras competitivas em formato de pequenos festivais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (26401495). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 216.454,31 (duzentos dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0055 e 13.392.6219.9075.0067; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00670, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R$ 66.454,31 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00671, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/10/2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá apresentação de contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, técnica de Atividades Culturais e BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCIO SOARES FONSECA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 24/2019

PROCESSO: 00150-00004088/2019-24. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MARCHA PARA JESUS 2019", que visa executar um evento cultural de caráter religioso em Brasília, com caminhada que iniciará na Praça do Buriti e atividades artísticas culturais no Museu Nacional da República DF. Como forma de difusão dessa manifestação cultural religiosa tradicional, valorizando as apresentações artísticas culturais e fomentando a produção artística local, levando a música e a dança como forma de expressão ao público participante, disponibilizando a correta estrutura e cumprindo todas as normas de segurança vigentes, garantido comodidade de todos os envolvidos conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 181.596,87 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II Programa; Trabalho: 13.392.6219.9075.0049, 13.392.6219.9075.0052, 13.392.6219.9075.0072, 13.392.6219.9075.0088. III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00672, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R$ 31.596,87 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00673, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00674, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e de e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00675, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não haverá apresentação de contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, técnica de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOL.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 25/2019

PROCESSO: 00150-00004085/2019-91. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRACAO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.706/0001-00, neste ato representada por EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO", na cidade de Ceilândia-DF, compreendendo a realização dos shows e apresentações musicais regionais, danças folclóricas, espetáculos de circo e teatro de bonecos conforme programado, fomentando e valorizando a diversidade das expressões culturais e promovendo os artistas locais e regionais por meio dos festejos populares, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$1.199.282,55 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.6087; 13.392.6219.9075.0097; 13.392.6219.3678.6148; 13.392.6219.9075.0095; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00676, emitida em 09/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00677, emitida em 09/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; R$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00678, emitida em 09/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R$199.282,55 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00679, emitida em 09/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31.11.2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens e serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil reais trezentos e sessenta reais). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que decorre da complexidade do objeto. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - Titulares: TATIANA LEANDRO RIBEIRO - Matricula nº241907-6 - Técnico de Atividades Culturais; KEYCIANE SANTOS ARAÚJO- Matrícula nº241.288-8 - Analista de Atividades Culturais e ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Matrícula nº 240576-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 09 de agosto de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDILANE PESSOA DE OLIVEIRA.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2019

PROCESSO: 150.000046/2010. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019 e ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 07.208.982/0001-50, representada pelo seu Presidente PAOLO CHIROLA, doravante denominada Donatária CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 2.1 - O Termo tem por Objeto a doação dos bens adquiridos durante a execução do Convênio nº 14/2010, relativo ao Projeto "LUDOCRIARTE EDITORA", conforme Artigo 31, II, do Decreto nº 37.843/2016.

2.2 - Relação dos bens:

Descrição	Quantidade	Valor total dos bens adquiridos (R$)
IMAC 27" i5-8 GB 1333 mhz (4Gb + 4Gb) - 1 TB - Office-Os-Ilite-Serviço	1	6.726,00
Notebook Dell 14" i3 - 4 GB - 500 GB - Windows 7	1	1.530,00
DVD Philips Karaoke - USB - HDMI	1	180,00
TV LCD LG 32"	1	1.053,00
Câmera Olympus 12MP 4x 4 GB memória	1	348,00
Filmadora Sony NX5 + bateria 970 + SD 16 GB Extreme	1	11.600,00
Tripé WF 9901 - cabeça hidráulica	1	800,00
Kit iluminação (luz + tripé) - 800 W	2	700,00
Micro Sistem Philco MSP 211N USB	2	550,00
Lavadora de alta pressão 1800 w Vonder	1	820,00
Headset com microfone PTO/PTA Multilaser	10	141,00
Roteador repetidor MBPS WPS Multilaser	1	103,00
HD externo 1 TB WD Elements	2	676,00
Caixa de som Multilaser	1	320,00
Caixa de som Lendex	1	320,00
Metalofone Orff Sopranino 11 teclas com caixa Jog	2	1.024,00
Metalofone 25T Cromatico Jog Music	1	242,00
Xilofone 13T Orff Soprano Jog Music	2	1.512,00
Xilofone Orff - Do Contralto (tenor) Madeira Jog	2	1.578,00
Violão nylon Rozini Studio Acústico	10	6.290,00
Flauta doce Yamaha Barroca	40	1.520,00
HD externo de 1 TB	4	1.600,00
Microfone auricular	6	2.700,00
Microfone sem fio (par)	1	560,00
Vídeo-projetor 3000 lumes	1	2.300,00
Tripé para projetor	1	280,00
Leitor Blu-Ray	1	350,00
Mesa de som	1	2.200,00
Caixas ativas	2	3.974,00
Tripé para caixas	2	170,00
Carregador de pilhas	2	60,00
Baterias 9v recarregáveis	10	260,00
Cabo para microfone (metros)	34	136,00
Cabo para caixas de som (metros)	40	160,00
Cabo VGA (metros)	20	170,00
Tenda sanfonada 3x6 m, com fechamentos laterais	2	3.600,00
Bebedouro de pressão inox conjugado	1	980,00

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Donatária: A Donatária se obriga a manter o objetivo de atender o interesse público e social, sendo que os bens permanecerão vinculados à implementação das políticas públicas do Convênio nº 14/2010. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Donatária: PAOLO CHIROLA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00666 (*)

PROCESSO: 00150.00003115/2019-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ETITEC COM. DE ETIQ. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ nº 04.954.537/0001-41. Do Objeto: nota em substituição a 2019NE00595, aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Biblioteca Pública de Brasília (BPB), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Item 1 - etiqueta adesiva anti-desgaste para lombada de livros ou proteção de código de barras, tipo asa (gaivota) transparente sem impressão com máxima aderência medindo 70mm de altura e 243mm de comprimento. Prazo: 10 dias. Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3308.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de agosto de 2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 38.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00668

PROCESSO: 00150.00004696/2019-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACRINOX - PEÇAS EM ACRILICO - CNPJ nº 05.319.327/0001-44. Do Objeto: Despesa com aquisição de serviço de confecção de placa de sinalização para a reinauguração da Rádio Cultura pertencente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF. Item 1 - placa em aço escovado inox: espessura: 2mm, 4 (quatro) furos para fixação dispostos a 2,5cm das extremidades; fonte do texto: arial preto, brasão e marca do GDF coloridos; dimensão: 60 cm largura x 80cm altura. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de agosto de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00669

PROCESSO: 00150.00004696/2019-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ACRINOX - PEÇAS EM ACRILICO - CNPJ nº 05.319.327/0001-44. Do Objeto: Despesa com serviço de instalação de placa de sinalização para a reinauguração da Rádio Cultura pertencente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF. Item 2 - instalação de placa. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de agosto de 2019.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES FISCAIS DE ATIVIDADES URBANAS

CNPJ 07.996.133.0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da Associação dos Inspetores Fiscais de Atividades Urbanas - DF- ASFILP, nos termo do Estatuto Social convoca todos os associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária da entidade, que se realizará no dia 22 de agosto de 2019, às 14h15min em primeira convocação e as 14h45min em segunda convocação com quaisquer numero de associados presentes no seguinte endereço SGAS QD 901 CONJ D -ASA SUL- BRASILIA-DF- AUDITÓRIO DO CREA- Brasília - DF para apreciação e aprovação do Plano de Ação 2019/2020 Brasília DF, 13 de agosto de 2019 José Jacinto Rêgo da Silva Presidente ASFILP.

DAR-824/2019

ASSCOMAF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA
RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSCOMAF- 2019-2024

O presidente da Comissão Eleitoral, Cleber Virgínio Gomes de Almeida, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente edital, convoca eleições para renovação da diretoria executiva da entidade para o período de 5 anos, a ocorrer no dia 20 de agosto de 2019 às 9 horas da manhã em primeira chamada, com 50% mais um dos filiados, e em segunda chamada às 9:30, com qualquer número de filiados, no endereço na Rua 18, norte, lote 3/1, Edifício Wave, Águas Claras, Brasília- DF. A inscrição de chapas poderá ser feita no dia 13 de agosto de 2019 ao dia 19 de agosto de 2019, das 08:00h às 18:00h, no mesmo endereço da assembleia eleitoral. São regras para ser candidato: apresentação dos seguintes documentos - requerimento de inscrição da chapa, preenchido e assinado pelo candidato à presidente, cópias em papel de todos os candidatos da chapa do RG e CPF, ou CNH, comprovante de endereço, comprovante de quitação de débitos junto à ASCOMAF, a ser expedido pela diretoria, comprovante de filiação a pelo menos um ano, emitido pela diretoria da ASCOMAF. São regras para ser eleitor: estar quite com todas as obrigações financeiras junto à ASCOMAF, e ser filiado a pelo menos um ano, com conferência da filiação no momento da votação pela diretoria da ASCOMAF. Após o término do período de inscrição das chapas, a comissão eleitoral tem o prazo de 24 para informar em meio próprio as chapas inscritas e/ou o motivo de impugnações, devendo abrir prazo de mais 24 horas para recebimento de eventuais recursos e análises para então homologar as chapas concorrentes. Havendo apenas uma chapa inscrita a eleição será feita por aclamação.

DAR-825/2019

AUTO POSTO FENIX ODJ EIRELI

CNPJ: 25.004.046/0001-00

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 44/2019, com validade de 6 (seis) anos, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na chácara 54 - Vicente Pires/DF, processo n°: 00391-00020787/2017-90. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

DAR-799/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

SDS, Ed. Boulevard Center, Salas 214 - (Antigo Centro Comercial CONIC)
CEP 70391-900 - Brasília - DF
Telefax: 61- 3323-5048
CNPJ 00.686.279/0001-09

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2019, será realizada eleição neste Sindicato, para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação, bem como os seus respectivos suplentes, com mandato de 28/01/2020 a 27/01/2023. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia posterior a publicação deste aviso, nos termos do estatuto, do dia 14/08/2019 a 28/08/2019. O requerimento de registro de chapa, será dirigido ao presidente da entidade, em duas vias, acompanhado dos documentos necessários, também em duas vias, e apresentado na secretaria da entidade, na sala 214, no SDS, Ed. Boulevard Center, Brasília-DF, que funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min. O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das chapas registradas, sendo o prazo do dia 02/09/2019 a 06/09/2019, que deverá ser apresentado na secretaria do sindicato e direcionado a Comissão Julgadora eleita em Assembleia realizada no dia 03 de agosto de 2019. Não sendo obtido o quorum estatutário na primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2019, ou, em terceira convocação, nos dias 30 de setembro de 2019, 01 e 02 de outubro de 2019, caso não seja obtido o quorum na segunda convocação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada entre as mesmas, em 15 dias após a data da eleição prevista para ser realizada em terceira convocação. A votação, em primeira, segunda, ou terceira convocação, ou, ainda, em caso de empate entre as chapas mais votadas, será processada no horário de 08h30min às 17h00min, através de uma urna fixa, localizada na sala 214, sede do sindicato, e uma urna itinerante, que sairá às 8h30h da sala 214, sede do sindicato, e percorrerá todos os locais de trabalho onde haja associados do sindicato aptos para o exercício do voto. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede da entidade, e os procedimentos eleitorais, regulam-se pelo seu estatuto. Brasília-DF, 13 de agosto de 2019. Raimundo Miquilino da Cunha, Presidente.

DAR-827/2019

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SINFOR/DF

COMUNICADO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÕES SINFOR 2019

Em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Regulamento Eleitoral do SINFOR/DF, COMUNICAMOS que foi registrada a Chapa Única seguinte, candidata ao pleito que será realizado no dia 22 de agosto de 2019, para o mandato 2019/2023, conforme edital publicado no Diário Oficial do DF, Nº 115, página 67, Edição do dia 19 de junho de 2019. Presidente: Ricardo de Figueiredo Caldas, empresa: Telemikro Telecomunicações Informática e Microeletrônica S/A; 1º Vice-Presidente:Carlos Alberto Freitas, empresa: Central IT Tecnologia da Informação Ltda; 2º Vice-Presidente: Alex Vieira Pinto, empresa: Squadra Tecnologia AS; Vice-Presidente Executivo para Assuntos Administrativos e Financeiros: Jarbas Ari Machado Junior, empresa: SBTEC - Soluções ;Brasileiras em Tecnologia e Educação Ltda - ME, Vice-Presidente Executivo para Assuntos Corporativos e Negócios Internacionais: Suely Maria Silva, empresa: Wise Informática Ltda; Vice-Presidente Executivo para Capacitação, Eventos, Comunicação e Marketing: José Renato Riella, empresa: Maxtera Tecnologia Sistema e Comércio Ltda, Vice-Presidente Executivo de Ensino à Distância, Comércio Eletrônico e Inclusão Digital: Alexandre Costa Moreira, empresa: Softway Tecnologia em Informática Ltda; Vice-Presidente Executivo de Legislação, Fomentos, Financiamentos e Incentivos: Jairo Fonseca da Silva, empresa: LightBase Serviços e Consultoria em Software Público Ltda EPP; Vice-Presidente Executivo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica: Alexander Kurt Hammerschmidt; empresa: Transoft Tecnologia da Informática Ltda; Vice-Presidente Executivo para Provimento da Conectividade, Redes, Datacenters e Telecom: Hiran Ricardo Franco da Silva, empresa: Vert Soluções em Informática Ltda; Vice-Presidente Executivo para segurança da Informação, Certificação Digital e Combate à Pirataria: Djalma Petit, empresa: Centro de Tecnologia de Software de Brasília; Vice-Presidente Executivo de Assuntos Corporativos para o Meio Ambiente: Dario de Souza Clementino, empresa: SBTEC - Soluções Brasileiras em Tecnologia e Educação Ltda - ME, Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Adriano Cassanello do Amaral, empresa: AIS Tecnologia da Informação Ltda; Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Henrique Cesar de Conti, empresa: Brisa Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação; Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Jeovani Ferreira Salomão, empresa: Memora Processos Inovadores; Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Luiz Maria de Ávila Duarte, empresa: Cast Informática S.A; Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Renato Moraes Pereira da Luz, empresa: Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda; Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Carlos Jacobino Lima, Empresa: Intelit Processos Inteligentes Ltda; Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Wanderval Calaça de Mendonça, empresa: OBN Cine TV Produções Ltda; Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Aline D'Alessandro Alves, empresa: Idealine Tecnologia e Segurança LTDA EPP; Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Carlos Maass, empresa: SEAT Sistemas Eletrônicos de Atendimento Ltda; Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Eduardo Telles Palmeira, empresa: Cyonm Informática e Editoração Eletrônica Ltda - ME; Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Fabio de Azevedo Montoro, empresa: Rhox Comunicação de Dados Ltda; Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Emilson Donizeth dos Reis, empresa: Voyager Soluções Corporativas em Tecnologia da Informação - TI; Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Marco Antônio Ribeiro Vianna, empresa: Confidere Informática e Serviços Ltda; Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Rafael Vilela Garcia de Araujo, empresa: Tarea Consultoria em Gerenciamento Ltda; Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: André Froes, empresa: Cotidiano Aceleradora de Startups Ltda; Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: Clédiston dos Santos Silva; empresa: AnimaCorp Tecnologia; Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: Paulo Ferreira Ribeiro, empresa: Fast Help Informática Ltda EPP; Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: Rafael Athan de Moura Costa, empresa: Athan Incorporação , Investimentos & Financeiro LTDA; Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: José Augusto Arcoverde de Melo Filho, empresa: Midnal Serviços de Tecnologia da Informação; Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: Ronei de Souza Machado, Alsar Tecnologia em Redes Ltda; Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: Flávio Rosário, empresa: Inova 7; Conselho Representantes da FIBRA: Ricardo de Figueiredo Caldas, empresa: Telemikro Telecomunicações Informática e Microeletrônica S/A; Conselho Representantes da FIBRA: Carlos Alberto Freitas, empresa: empresa: Central IT Tecnologia da Informação Ltda; Conselho Representantes da FIBRA: Suely Maria Silva, empresa: Wise Informática Ltda; Conselho Representantes da FIBRA: Artur Milhomem Neto, empresa:Terra Informática e Serviços Ltda; Conselho Fiscal Titular: Artur Milhomem Neto, empresa: Terra Informática e Serviços Ltda; Conselho Fiscal Titular: Paulo Rogério Foina, empresa: SIT - Sistema de Informação e Tecnologia Ltda; Conselho Fiscal Titular: Vilmondes Gomes da Silva; empresa: empresa:TSQ Tecnologia Sistemas e Qualidade Ltda ME; Conselho Fiscal Suplente: Sancle Landim Albuquerque, empresa: empresa:Midnal Serviços de Tecnologia da Informação; Conselho Fiscal Suplente: Daniel Bruno Pereira dos Santos, empresa: Hit Tecnologia Soluções Web, Conselho Fiscal Suplente: Wellington Silva, empresa: JDF Tecnologia LTDA. Brasília, DF. 13 de agosto de 2019. Presidente RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS.

DAR-829/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019081300045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.